

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	57
ATOS DE LICITAÇÃO	57
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	59
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	90
MUNICIPALIDADES	92
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	112

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 063/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 063/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0059.6061		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	3	100	3.593.800,00	0,00	
51101.04.122.2014.2371		F				
Desenvolver e valorizar os Conselhos Sociais	3	3	100	0,00	10.000,00	
51101.04.122.2014.2372		F				
Desenvolver as relações com entidades de classe e demais setores da sociedade civil organizada e segmentos econômicos	3	3	100	0,00	10.000,00	
51101.04.122.2014.2373		F				
Fortalecer a interação com os outros poderes do Estado e da União	3	3	100	0,00	10.000,00	
51101.04.122.2014.2374		F				
Fortalecer a integração na região de fronteira internacional	3	3	100	0,00	20.000,00	
51101.04.122.2014.2375		F				
Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)	3	3	100	0,00	2.095.000,00	
51101.04.122.2014.2376		F				
Elaborar relações com agências internacionais de fomento	3	3	100	0,00	15.000,00	
51101.04.122.2014.2377		F				
Implementar visitas internacionais	3	3	100	0,00	20.000,00	
51101.04.122.2014.8001		F				
Desenvolver a articulação institucional no centro oeste.	3	3	100	0,00	50.000,00	
51101.04.122.2014.8002		F				

Reestruturar o escritório de Brasília e intensificar as relações com o governo federal.	3	3	100	0,00	315.000,00
51101.04.122.2014.8003	F				
Desenvolver a articulação institucional no centro oeste.	3	3	100	0,00	20.000,00
51101.04.122.2014.8004	F				
Logomarca MS.	3	3	100	0,00	20.000,00
51101.04.122.2015.1381	F				
Elaborar estudos técnicos para a estruturação projetos em PPP	3	3	100	0,00	819.000,00
51101.04.122.2015.1382	F				
Elaborar a celebração de contrato de concessão em PPP	3	3	100	0,00	15.000,00
51101.04.122.2015.1383	F				
Desenvolver os projetos de financiamento junto a organismos de fomento	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.04.122.2015.1384	F				
Realizar estudos prospectivos para definição de novos modelos de parceria	3	3	100	0,00	15.000,00
51101.04.122.2015.2381	F				
Apoiar na elaboração de projetos de captação de recursos pelos municípios	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.04.122.2015.2382	F				
Apoiar na elaboração de projetos de captação de recursos pelo Governo MS	3	3	100	0,00	15.000,00
51101.04.122.2016.2379	F				
Desenvolver área de estudo e pesquisas no Estado	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.04.122.2016.2380	F				
Implementar Portal da Transparência	3	3	100	0,00	15.000,00
51101.04.122.2016.2383	F				
Desenvolver sistemática de comunicação interna	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.04.122.2016.2384	F				
Criar sala de situação de resultados do Governo	3	3	100	0,00	15.000,00
51101.04.122.2016.2385	F				
Desenvolver gestão matricial no Estado	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.04.122.2016.2386	F				
Monitorar da Execução da Estratégia de Governo	3	3	100	0,00	15.000,00
51101.04.122.2016.2387	F				
Implementar o escritório de projetos	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.04.122.2016.2388	F				
Elaborar os planos estratégicos e orçamentários do Estado	3	3	100	0,00	15.000,00
51101.04.122.2016.2389	F				
Implementar o sistema de informação para gestão estratégica (software)	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.04.122.2016.2390	F				
Desenvolver o modelo de governança no Estado	3	3	100	0,00	14.800,00
SUBTOTAL			100	3.593.800,00	3.593.800,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.09.272.0064.6223	S				
Manutenção e operacionalização da AGEPREV					

55203.09.272.0066.6227	3	3	247	1.800.000,00	0,00
Garantir o Pagamento dos Benefícios Previdenciários aos Ativos	S				
	3	3	247	0,00	1.800.000,00
SUBTOTAL			247	1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL			100	3.593.800,00	3.593.800,00
TOTAL			247	1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL				5.393.800,00	5.393.800,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.948, de 23 de julho de 2019, página 3.

RESOLUÇÃO SEGOV N. 129, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 12/2019

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Lis Dental Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos específicos pela prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores, seus



dependentes e agregados, através de planos odontológicos diferenciados e de custo único, por meio de rede própria, e também redes credenciadas em todo o território Nacional.

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2019 a 22 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Ademir Fratic Bacic.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.613, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, conforme Decreto “P” n. 1.100, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, e o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.122, de 7 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.613, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Coordenadoria Regional	Município	Escola	Etapa do Ensino Fundamental	Etapa do Ensino Médio
CRE – 1 Aquidauana	Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	--	X
CRE – 2 Campo Grande Metropolitana	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	--	X
	Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	X	X
CRE – 3 Corumbá	Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	--	X
	Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	--	X
CRE – 4 Coxim	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	--	X
CRE – 5 Dourados	Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA	--	X
	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	X	X
	Maracaju	Escola Estadual Cambarai		X
CRE – 7 Jardim	Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	X	--
CRE – 9 Nova Andradina	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	X	X
	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	X	X
CRE – 10 Paranaíba	Cassilândia	Escola Estadual São José	X	X
CRE – 11 Ponta Porã	Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	X	X

RESOLUÇÃO/SED N. 3.614, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, conforme Decreto "P" n. 1.100, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 3.053, de 04 de maio de 2016, e a Resolução/SED n. 3.327 de 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental e na etapa do Ensino Médio – Trajetórias, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 15 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.614, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Coordenadoria Regional	Município	Escola	Etapa do Ensino Fundamental	Etapa do Ensino Médio Trajetórias
CRE – 2 Campo Grande Metropolitana	Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	X	--
	Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	X	--
CRE – 5 Dourados	Maracaju	Escola Estadual Cambarai	X	--
CRE – 7 Jardim	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	X	X
	Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	X	X
CRE – 9 Nova Andradina	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	X	--
	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	X	X
CRE – 10 Paranaíba	Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	X	X
	Cassilândia	Escola Estadual São José	X	--
CRE – 11 Ponta Porã	Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho	X	X
CRE – 12 Três Lagoas	Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	X	X

RESOLUÇÃO/SED N. 3.615, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o Termo de Ajuste e Compromisso a ser preenchido quando da atribuição de aulas temporárias para Função Docente, em Regime de Suplência, sob a forma de convocação, na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, e no Decreto n. 15.254, de 12 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados para o preenchimento do *Termo de Ajuste e Compromisso* e remuneração do profissional convocado para o exercício da função docente, em regime



de suplência, na Rede Estadual de Ensino – REE/MS.

§ 1º O Termo de Ajuste e Compromisso deverá conter o período da convocação, a disciplina ou componente disciplinar ou projeto, a quantidade de horas-aulas, o valor da hora-aula e o local de prestação de serviços, além do compromisso de o convocado cumprir com dedicação e zelo a função, bem como que está ciente de que ficará submetido aos deveres e proibições previstos no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e, subsidiariamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

§ 2º O preenchimento do Termo de Ajuste e Compromisso é obrigatório para a efetivação da convocação de professores na Rede Estadual de Ensino – REE/MS.

Art. 2º O profissional a ser convocado deverá apresentar à Direção da Escola, além dos documentos necessários para a convocação, o documento original ou cópia autenticada, que comprove o seu nível de formação/escolaridade para fins de estabelecimento do valor de sua remuneração, de acordo com a Tabela fixada no Decreto n. 15.254/2019.

§ 1º O documento comprobatório de formação/escolaridade a que se refere o *caput* deste artigo, o qual será considerado para fins do estabelecimento da remuneração do professor convocado durante o período da convocação, será:

I - Normal Médio/Magistério: o professor deverá apresentar diploma do normal médio ou do magistério e o respectivo histórico escolar;

II – Graduação sem licenciatura (Bacharelado): o professor deverá apresentar o diploma de bacharel e o respectivo histórico escolar;

III - Graduação com Licenciatura: o professor deverá apresentar o diploma de licenciatura, ou declaração de conclusão do curso e o respectivo histórico escolar;

IV – Especialização: o professor deverá apresentar o diploma de graduação com Licenciatura e o certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com duração mínima de 360 horas, restrito para os cursos na área da Educação e os respectivos históricos escolares;

V – Mestrado/Doutorado: o professor deverá apresentar o Diploma de Graduação com Licenciatura e o Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado/Doutorado, restrito para os cursos na área da Educação e os respectivos históricos escolares.

§ 2º Para os cursos da Educação Profissional, será considerado apenas o diploma de bacharelado, nível de Graduação sem licenciatura, sendo que a atribuição como nível de Especialização ou Mestrado/Doutorado, se existir, só poderá ser acatado se for atrelado a cursos na área da Educação.

§ 3º A Secretaria Escolar, ao receber o documento original ou cópia autenticada, deverá providenciar a respectiva fotocópia, certificar a conferência com o original e arquivar na pasta funcional do professor.

§ 4º De posse da cópia, conforme previsto no § 3º deste artigo, a Secretaria Escolar deverá instruir processo físico para envio à Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB, para validação do nível de acordo com a formação apresentada pelo professor convocado.

Art. 3º Cada Escola disporá de 5 (cinco) modelos de Termos de Ajuste e Compromisso, um para cada nível de formação/escolaridade do profissional, e, antes de passar para preenchimento e assinatura do professor que será convocado, a Direção e Secretário escolar deverão certificar-se sobre a formação/escolaridade do candidato para escolha do termo correspondente.

Art. 4º A remuneração do profissional convocado observará a Tabela publicada no Decreto n. 15.254/2019, e a correspondente formação/escolaridade do profissional constante no § 1º do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Após a assinatura do Termo de Ajuste e Compromisso, fica vedada, durante o período de convocação, a alteração do valor da remuneração fixada em razão de conclusão, posterior ao início da convocação, de curso de formação superior ao do informado pelo profissional no momento do ajuste.

Parágrafo único. O profissional só terá direito a invocar sua nova formação, para fins de remuneração, se se tratar de nova convocação para novo período.

Art. 6º Para os casos em que a digitação do ato deva ser realizada pela Unidade Escolar, após a escolha do Termo de Ajuste e Compromisso e o seu preenchimento com a respectiva remuneração, o Secretário Escolar deverá, obrigatoriamente, anexá-lo no ato de convocação com todas as assinaturas.

Parágrafo único. Para os casos que necessitem da instrução de processos para autorização das Coordenadorias da Secretaria de Estado de Educação - SED, e, conseqüente digitação pela Coordenadoria de Pagamentos – COPAG/SUGESP/SED, o Termo de Ajuste e Compromisso deverá ser anexado no processo com todas as assinaturas.

Art. 7º Fica autorizada a Coordenadoria de Pagamentos - COPAG, vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGESP/SED, a revogar convocação de professor que esteja em desacordo com esta Resolução, independentemente de solicitação.

Parágrafo único. A responsabilidade sobre a convocação irregular recairá sobre a direção escolar, inclusive o pagamento do salário no período trabalhado.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.015.

Processo n: 29/024.633/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF N. 33.752.288/0001-00, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.10/2017, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 156.866,84, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE003923 de 28/6/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019.

Assinatura: 19/7/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04

Secretário - Adjunto de Estado de Educação. – CONCEDENTE

MARCOS VINICIUS MACHADO AQUINO – CPF/MF N. 792.390.991-15.

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de GLOÓRIA DE DOURADOS/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Contrato Nº 0029/2019/SED

Nº Cadastral: 11894

Processo: 29/023.993/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de microcomputadores, para atender às necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, Órgão Central e Órgãos Seccionados da Secretaria de Estado de Educação do MS.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: 12 meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 09/07/2019

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Alan Valério Pires Ramos

Extrato do Contrato Nº 0031/2019/SED

Nº Cadastral 11907

Processo: 29/023.994/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio de Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 -

Valor: RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Amparo Legal: R\$ 225.960,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais)
Do Prazo: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 12 meses, a contar da data da assinatura.
Assinam: 11/07/2019
Edio Antonio Resende de Castro e Luís Moreira de Lima

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0910/2014/SED**Nº Cadastral: 3691**

Processo: 29/039.756/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MW TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 910/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.
Data da Assinatura: 09/07/2019
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro, Jaemes Marcussi Junior e Rodrigo Naglis Ferzeli

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.094/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019**Partes:**

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jussara Rodrigues de Medeiros **CPF** n. 049.003.371-70 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 24 de julho de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 72/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 03 DE JUNHO DE 2019.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Manual Estadual do Tratamento Fora do Domicílio/2019 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

Anexo**Manual Estadual do
Tratamento Fora do Domicílio****Campo Grande - MS
2019**Governador do Estado
Reinaldo Azambuja SilvaSecretário de Estado de Saúde
Geraldo Resende PereiraDiretora Geral de Gestão Estratégica
Edelma Lene Peixoto TiburcioCoordenador Estadual de Regulação da Assistência
Ed Carlo Britto BurgattGerente de Tratamento Fora de Domicílio
Luciana Gomes Carmello**ELABORAÇÃO:**

Alessandra Vianna Ferreira
Aucelir Auxiliador Morla
Daniela Rodrigues de Castro Frigeri
Ed Carlo Britto Burgatt
Eloni Basso Rohde
Fernanda Cristina Rodrigues
Jesus Francisco de Almeida
Lilian Hiromi Furuta
Luciana Gomes Carmello
Rafaela Aparecida Jardim Fernandes

COLABORAÇÃO:

Eloir Prestes Simon
Guilherme de Pinho Salomao
Lucimara Miazato
Ruzymar Campos de Oliveira

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual tem como finalidade regulamentar e orientar as atividades dos setores responsáveis pelo trâmite da concessão do benefício do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Mato Grosso do Sul, que necessitam de atendimento à saúde fora de seu estado de residência.

No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, as ações relacionadas ao TFD estão a cargo da Gerência de TFD/SES, vinculada à Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência (CERA), integrante da Diretoria Geral de Gestão Estratégica.

A Portaria SAS/MS Nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, normatizou as rotinas do TFD no SUS e estabeleceu que as Secretarias Estaduais de Saúde sistematizassem a regulamentação no âmbito estadual por meio de um Manual. Assim, a primeira versão deste Manual foi estabelecida em 2003, com base nas deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS). Posteriormente, o Manual foi revisado e atualizado conforme a necessidade da época, sendo aprovado por meio da Resolução N. 70/SES/MS, de 26 de outubro de 2010, após deliberação pela CIB/MS.

Recentemente, fez-se necessária nova atualização, consoante os termos a seguir, que foram apresentados e deliberados em reunião da CIB/MS realizada no dia 24 de maio de 2019. Assim, a concessão do benefício do TFD, no estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser regulamentada por esta nova versão do Manual Estadual do Tratamento Fora do Domicílio.

2. DEFINIÇÕES E NORMAS GERAIS

As rotinas do Tratamento Fora do Domicílio no âmbito do Sistema Único de Saúde foram instituídas por meio da Portaria SAS/MS Nº 55, de 24 de fevereiro de 1999.

Os benefícios do TFD (passagens e ajuda de custo) serão concedidos pelo gestor estadual quando as alternativas de tratamento em Mato Grosso do Sul estiverem ausentes, esgotadas ou insuficientes na rede vinculada ao SUS dentro do estado, limitado ao período estritamente necessário e aos recursos orçamentários existentes, de acordo com o Art. 1º da Portaria SAS/MS nº 55/1999.

Segundo o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que instituiu a Política Nacional de Regulação do SUS, a regulação do acesso à assistência deve ser efetivada pela disponibilização

da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão, destacando-se o estabelecimento de referências entre as unidades com diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados, cabendo à área técnica da regulação do acesso a definição das autorizações para TFD (Brasil, 2017).

No âmbito de Mato Grosso do Sul, as despesas custeadas pelo benefício do TFD são aquelas relativas a transporte aéreo ou terrestre e ajuda de custo para alimentação e pernoite de paciente e acompanhante, quando for o caso, desde que residentes e domiciliados no Estado.

As despesas relativas ao deslocamento de usuários do SUS para tratamento fora do município de residência devem ser cobradas por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para essa finalidade.

O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede de saúde pública ou vinculada ao SUS, tanto para a solicitação do benefício em estabelecimento do estado como para o tratamento em outra Unidade da Federação. Essa vinculação ao SUS se confirma por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Somente serão autorizados tratamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde por meio do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), desde que não inclusos no Bloco da Atenção Básica. Não será autorizado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 Km de distância.

O TFD Intermunicipal compreende deslocamento do paciente (e acompanhante, se for o caso) para tratamento em outro município, porém, dentro do estado de Mato Grosso do Sul. As despesas decorrentes a esse tipo de deslocamento – intermunicipal – são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de residência do paciente. Assim sendo, o deslocamento de paciente para tratamento dentro do Estado é de responsabilidade do município em que ele reside.

Cabe às SMS de Mato Grosso do Sul a regulamentação e autorização de TFD Intermunicipal a seus municípios.

O TFD Interestadual compreende deslocamento do paciente (e acompanhante, se for o caso) residente em Mato Grosso do Sul, para tratamento em outro Estado da Federação. As despesas decorrentes a esse tipo de deslocamento – interestadual – são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS).

O deslocamento disponibilizado pelo TFD Interestadual de Mato Grosso do Sul compreende apenas viagens para outros estados da Federação, não sendo autorizado o tratamento fora do país.

O período de permanência fora do estado será limitado ao período estritamente necessário à fase do tratamento. O TFD só será autorizado quando houver comprovação de atendimento fora do estado, com data e horário definidos previamente em estabelecimentos vinculados ao SUS fora do estado.

O agendamento do tratamento do paciente fora do estado é de responsabilidade da respectiva SMS, exceto os casos descritos no Capítulo 14 deste Manual.

Os transportes aéreos relativos ao TFD Interestadual terão sua saída e retorno preferencialmente no aeroporto de Campo Grande, levando-se sempre em consideração o princípio da economicidade.

Caso o município de destino do paciente não tenha aeroporto, serão avaliadas pela Gerência de TFD/SES/MS as alternativas possíveis e viáveis para deslocamento até o município onde ocorrerá o tratamento.

Os beneficiários do TFD devem cumprir as normas específicas do transporte aéreo e rodoviário, estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT), quanto à sua responsabilidade em caso de conduta imprópria ou omissão de informação.

O TFD contempla procedimentos de caráter eletivo, desde que não estejam inseridos no bloco de Atenção Básica, sejam descritos no SIGTAP e haja insuficiência ou inexistência de oferta no estado de Mato Grosso do Sul. Contudo, se houver necessidade de TFD para uma situação de urgência (transplante de órgãos, por exemplo), a Gerência de TFD/SES procederá avaliação/autorização da solicitação com base em devida comprovação documental. Neste caso, o paciente deverá ter o seu quadro estabilizado e dispor do agendamento em unidade de destino, conforme normatizado neste Manual.

3. SOLICITAÇÃO DE TFD INTERESTADUAL

3.1 Documentos necessários para compor o processo de solicitação e autorização de TFD:

- Ofício da SMS para encaminhamento de documentação para Tratamento Fora do Domicílio, conforme Anexo I;
- Formulário de Pedido de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD), conforme Anexo II, devidamente preenchido/assinado na SMS de origem do paciente;
- Laudo Médico original, conforme Anexo III, devidamente preenchido/assinado/datado pelo médico vinculado ao SUS de Mato Grosso do Sul, com letra legível, sem rasuras, com todos os campos corretamente preenchidos e contendo as informações que justifiquem o deslocamento para TFD;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade devidamente preenchido/assinado pelo paciente e, quando for o caso, também pelo acompanhante, conforme Anexo IV;
- Cópia de exames atualizados que comprovem as informações do Laudo;
- Cópia legível dos documentos do paciente: RG, CPF, Cartão Nacional de Saúde (CNS), Certidão de Nascimento (para paciente menor de idade que não possua RG), comprovante dos dados bancários (se for o caso de recebimento de Ajuda de Custo);
- Cópia legível do RG, CPF e CNS do acompanhante;
- Cópia de comprovante atualizado de residência do paciente (fatura de água, luz ou telefone) ou declaração de residência do paciente, emitida pelo proprietário do imóvel, em caso de aluguel;
- Cópia do documento de confirmação do agendamento do tratamento em estabelecimento de saúde fora do estado, que pode ser documento da Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/SES/MS) ou da instituição que receberá o paciente, sendo este em papel timbrado, contendo data, horário e local específico do atendimento, identificação/assinatura do responsável pelo agendamento e seu contato (telefone e e-mail);

- Parecer atualizado do CER/APAE/Campo Grande confirmando a necessidade de TFD em casos de: sequela de trauma, lesão medular, sequela de Acidente Vascular Encefálico, amputações, traumatismo crânio-encefálico, doenças neuromusculares, paralisia cerebral, síndromes genéticas que comprometam o aparelho locomotor, mielomeningocele, malformação congênita, paralisia infantil, neuropatias;
- Parecer atualizado da FUNCRAF/Campo Grande confirmando a necessidade de TFD em casos de deficiências auditivas e fissuras labiopalatais.

Nota: O paciente ou seu representante legal e acompanhante deverão apresentar todos os documentos exigidos, conforme acima descrito, sob pena de indeferimento ou cancelamento do benefício.

3.2 Normas e rotinas para 1ª solicitação e renovação de TFD:

- A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente, previamente ao deslocamento, nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS de Mato Grosso do Sul, por meio do Laudo Médico para Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, conforme explicitado no capítulo 3.1;
- A documentação referente à solicitação de TFD deve ser entregue pelo paciente/responsável à respectiva SMS, que lhe entregará protocolo específico, avaliará o pedido e adotará as providências cabíveis dentro das normas vigentes;
- Os municípios que fazem parte das Microrregiões de Aquidauana, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas enviarão essa documentação, se for o caso de TFD Interestadual, via ofício (conforme Anexo I), ao respectivo Núcleo Regional de Saúde (NRS), que a encaminhará, via comunicação interna, à Gerência de TFD/SES;
- Os municípios que fazem parte da Microrregião de Campo Grande enviarão essa documentação, via ofício (conforme Anexo I), à SMS de Campo Grande (SESAU), que a encaminhará à Gerência de TFD/SES em caso de TFD Interestadual, via ofício (podendo utilizar como modelo o Anexo I deste Manual);
- Os municípios da Microrregião de Corumbá enviarão essa documentação, se for o caso de TFD Interestadual, via ofício (conforme Anexo I), à Gerência de TFD/SES;
- As solicitações de TFD Interestadual deverão dar entrada na Gerência de TFD/SES (pelos NRS das Microrregiões de Aquidauana, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas e SMS de Campo Grande e Corumbá) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos à data do agendamento fora do estado, acompanhadas de todos os documentos necessários conforme descrito neste Manual;
- A contagem do prazo (15 dias) para concessão do TFD iniciará a partir do momento da entrada da documentação na Gerência de TFD/SES;
- Em caso de descumprimento do prazo acima, poderá ocorrer indeferimento da solicitação, por falta de tempo hábil para tramitação do processo;
- Em cada deslocamento para TFD Interestadual será necessário apresentar um PTFD (conforme Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- O Laudo Médico para Solicitação de TFD terá validade de 01 (um) ano a contar da data de emissão, emitido por médico da rede SUS do estado; caso o paciente necessite do TFD após esse período, deve ser apresentado novo Laudo (conforme Anexo III), sob pena de ter o benefício suspenso ou cancelado;
- Em casos de tratamento prolongado (mais de um ano ininterrupto fora do estado), por ocasião da renovação do Laudo Médico, o paciente deverá apresentar também um relatório consubstanciado da equipe médica responsável pelo TFD do paciente, com o relato da evolução clínica do mesmo;
- Todos os documentos recebidos pela Gerência de TFD/SES não poderão conter rasura, deverão estar legíveis e com todos os campos corretamente preenchidos, seguindo as normas deste Manual, e o seu descumprimento implicará na devolução da documentação;
- A Gerência de TFD/SES não se responsabilizará pelo fornecimento de insumos, materiais e/ou equipamentos para uso do paciente durante o deslocamento e o tratamento fora do estado, tais como sondas, alimentos, oxigênio, fraldas, cadeiras de rodas ou outros;
- Caso o paciente necessite de cadeiras de rodas durante o deslocamento, é indispensável que isso seja relatado no PTFD, para informação prévia à empresa de transporte;
- O paciente cujo estado de saúde requeira o preenchimento do formulário de informações médicas (MEDIF), conforme normatização da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para deslocamentos aéreos comerciais deverá entregá-lo, devidamente preenchido/datado/ assinado, à Gerência de TFD/SES, quando solicitado;
- Pacientes de origem estrangeira deverão estar com sua situação legalizada no Brasil, apresentando seus documentos no ato de solicitação do TFD, sendo o CNS imprescindível.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TFD

- O paciente beneficiário do TFD Interestadual de Mato Grosso do Sul (ou seu responsável), imediatamente após retornar ao município de residência, deverá apresentar à respectiva SMS, documento expedido pela unidade de saúde que prestou o atendimento, onde conste o período de tratamento, bem como, os canchotos das passagens utilizadas, para fins de comprovação do TFD e evitar suspensão/cancelamento do benefício. A SMS procederá ao envio desses documentos à Gerência de TFD/SES.
- Em caso de extravio dos bilhetes/canchotos deverá ser enviada a devida justificativa escrita à Gerência de TFD/SES e comprovante de comparecimento à Unidade de destino fora do estado;
- Caso o embarque não ocorra no dia/horário previsto por motivo pessoal do paciente ou acompanhante, tal situação deverá ser informada imediatamente e por escrito, à Gerência de TFD/SES e, caso seja necessário remarcar as passagens, o paciente e seu acompanhante arcarão com respectivas taxas e tarifas diretamente com a empresa (aérea ou rodoviária).

5. AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DURANTE A VALIDADE DO LAUDO

- Quando o paciente necessitar retornar ao serviço fora do estado durante o prazo de validade do Laudo (01 ano) deverá apresentar novo PTFD e, o documento de confirmação do agendamento do tratamento em estabelecimento de saúde fora do estado, cumprindo os trâmites de encaminhamento descritos neste Manual.

6. RENOVAÇÃO DE TFD

- Somente terão direito à renovação de TFD (Passagens e Ajuda de Custo para Alimentação e Pernoite), aqueles pacientes estritamente em dia com a prestação de constas descrita no item 4;
- Para renovar o TFD, após expirado o prazo de validade de 01 ano do Laudo, o paciente deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.1 deste Manual, atualizados e acompanhados do Relatório de Evolução Clínica (conforme Anexo VI deste Manual), inclusive para os casos de pacientes que permanecem no local de tratamento fora do estado há mais de 01 ano;
- A tramitação do pedido de renovação do TFD cumprirá as normas descritas no item 3.2 deste Manual.

7. TIPOS DE TRANSPORTE

Serão custeadas, preferencialmente, passagens rodoviárias convencionais. Ocasionalmente, poderão ser autorizadas passagens de ônibus tipo leito (devidamente justificadas) e, excepcionalmente, passagens aéreas. Estas últimas somente serão fornecidas para paciente cujo estado de saúde o impeça de realizar o deslocamento via terrestre, mediante apresentação de justificativa detalhada pelo médico assistente, que deverá comprovar, por meio de Laudo (conforme Anexo III) e exames complementares pertinentes, a gravidade do estado de saúde, documentos estes que serão submetidos à rigorosa análise por parte do médico autorizador do TFD, de acordo com o § 1º do Art. 4º da Portaria SAS/MS nº 55/1999.

A compra de passagens, bem como a efetivação da viagem, muitas vezes depende de condições externas à Gerência de TFD/SES (situação climática, disponibilidade de voos, compra de trechos específicos, companhias aéreas, etc.). Situações de exceção serão avaliadas com o objetivo de disponibilizar a melhor opção possível de atendimento.

A disponibilização de passagens rodoviárias aos usuários ocorre por meio de envio de localizador/código de reserva ao endereço eletrônico (e-mail) diretamente ao paciente ou por intermédio do respectivo NRS e SMS e entrega dos bilhetes nos guichês das empresas de ônibus, em nome do paciente e acompanhante, se for o caso. Quanto às passagens aéreas, o localizador/código de reserva é informado por meio de endereço eletrônico (e-mail) aos Núcleos Regionais de Saúde (NRS), SMS ou paciente, conforme o caso, a fim de agilizar a informação com menor risco de equívocos.

Caso ocorra qualquer intercorrência alheia à vontade do paciente/responsável, que impossibilite o embarque, como por exemplo, cancelamento de voo pela companhia aérea, alteração no agendamento do hospital de destino, doença/agravo, internação hospitalar, etc., o paciente ou acompanhante, com a máxima brevidade possível, deverá informar o ocorrido ao respectivo NRS/SMS e encaminhar o documento comprobatório à Gerência de TFD/SES.

8. AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E PERNOITE

- O pagamento de Ajuda de Custo para Alimentação e Pernoite, somente será autorizado após análise do médico autorizador do TFD, com base nas normas vigentes e valor definido por meio de Portaria do Ministério da Saúde;
- Conforme o § 4º do artigo 1º da Portaria SAS/MS nº 55/1999, é vedado o pagamento de Ajuda de Custo (alimentação e pernoite) a paciente encaminhado por meio de TFD que permaneça hospitalizado no município de referência, assim como não é disponibilizada ajuda de custo (alimentação e pernoite) ao acompanhante quando este permanecer junto ao leito do paciente durante a internação hospitalar;
- A ajuda de custo é restrita ao período de deslocamento e de permanência fora do estado;
- Somente será disponibilizada a modalidade de pagamento de Ajuda de Custo para Alimentação e Pernoite por meio de depósito em conta bancária em nome do paciente ou responsável ou ainda de terceiro, mediante Autorização para Crédito em Conta Bancária de Terceiro, conforme Anexo VII, devidamente preenchido e assinado, no qual deverão constar os dados bancários do beneficiário;
- O pagamento de Ajuda de Custo para Alimentação e Pernoite será feito mediante a entrega do Relatório de Atendimento Fora de Domicílio, que deverá conter as informações mínimas conforme modelo descrito no Anexo V, anexando-se cópia dos dados bancários;
- O valor a ser pago referente ao procedimento de Ajuda de Custo, definido pela Portaria SAS/MS nº 55/1999 será correspondente ao quantitativo de dias que o paciente (e acompanhante, se for o caso) permanecer fora do estado para TFD, não podendo ser superior a 31 (trinta e um) por mês.

9. ACOMPANHANTE PARA TFD

De acordo com o Art. 7º da Portaria SAS/MS nº 55/1999, a necessidade de acompanhante deverá constar no pedido inicial pelo médico signatário do Laudo Médico para Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, com justificativa da impossibilidade de o paciente se deslocar desacompanhado, o que será avaliado pelo médico autorizador do TFD.

Portanto, somente será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, justificando, no Laudo Médico para Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, a impossibilidade de o paciente viajar desacompanhado, inclusive em caso de menores de 18 anos e maiores de 60 anos.

O acompanhante deverá ser parente consanguíneo, parente por afinidade ou pessoa de relação próxima e/ou responsável legal do paciente. Também deverá ser maior de idade e estar apto física e mentalmente para acompanhar o paciente. O acompanhante terá direito a passagens e Ajuda de Custo para Alimentação e Pernoite,



observadas as disposições da Portaria SAS/MS nº 55/1999, demais normas afins do Ministério da Saúde e deste Manual.

A solicitação de mais de um acompanhante será rigorosamente avaliada pelo médico autorizador do TFD e deferida conforme cada caso.

Caso o paciente ou seu representante opte por incluir outro indivíduo na viagem, a SES/MS não se responsabiliza por essas despesas.

O acompanhante deverá permanecer no local de tratamento do paciente, fora do estado, ciente de que não pode retornar ao município de origem sem que esse seja liberado pelo médico (alta provisória ou definitiva). A Gerência de TFD/SES não se responsabiliza pelas despesas decorrentes da substituição de acompanhante durante o TFD. Havendo a intenção de troca de acompanhante, é necessário apresentar à Gerência de TFD/SES o formulário de Solicitação de Troca de Acompanhante (Anexo VIII), juntamente com o comprovante do próximo agendamento, além das cópias do CNS, CPF e RG do novo acompanhante. Não será permitida a substituição do acompanhante após a emissão dos bilhetes de passagem, exceto em caso de morte ou doença devidamente comprovadas por documento e, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas antes do embarque.

Quando o paciente tem direito a acompanhante durante o período de internação, em conformidade com legislação específica do SUS, como é o caso de menores de idade e idosos, o acompanhante (assim como o paciente) não receberá Ajuda de Custo para Alimentação e Pernoite, haja vista que, no valor da diária de acompanhante, custeada por meio da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), estão incluídos a acomodação e o fornecimento das principais refeições.

10. RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM CASO DE ÓBITO DO PACIENTE DURANTE O TFD

- As despesas passíveis de ressarcimento em caso de óbito do paciente, quando em TFD fora do estado são: preparação do corpo (tanatopraxia), urna e traslado até o município de origem do paciente;

- As despesas relativas a flores, túmulo, velório, dentre outros, não estão contemplados no ressarcimento de TFD;

- No caso de óbito do paciente durante o TFD, o responsável deverá apresentar à Gerência de TFD/SES os seguintes documentos para solicitação de ressarcimento da(s) despesa(s):

* Nota fiscal original referente à urna, preparação do corpo e trajeto do traslado;

* Cópia da Certidão de Óbito do paciente;

* Declaração emitida pelo responsável ou acompanhante, de próprio punho, datada e assinada, informando: nome do paciente que veio a óbito, trajeto do traslado, data e nome do hospital em que ocorreu o óbito, dados do beneficiário do ressarcimento (CPF/RG/Identificação do Banco/Agência/nº da conta bancária), valor da (s) despesa (s) descrita (s) no item "a" deste capítulo.

11. SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Os pedidos de TFD indeferidos (1ª solicitação ou renovação) serão devolvidos aos NRS ou SMS, conforme o caso, acompanhadas de comunicação interna ou ofício indicando o motivo da devolução.

12. AUTORIZAÇÃO DE TFD

- O TFD Interestadual de Mato Grosso do Sul somente será autorizado quando forem cumpridas as normatizações contidas na normatização federal vigente e neste Manual;

- Segundo o SIGTAP, somente o profissional médico poderá autorizar a concessão dos benefícios relacionados ao TFD (ajuda de custo e passagens aéreas ou rodoviárias);

- Todas as solicitações relacionadas ao TFD Interestadual de Mato Grosso do Sul serão submetidas à avaliação e autorização de profissional médico designado pelo gestor estadual para essa função;

- Sempre que necessário, o médico autorizador do TFD poderá solicitar outros documentos ou exames para subsidiar avaliação/autorização do pedido.

13. CONTROLE E AVALIAÇÃO DE TFD

- A Gerência de TFD/SES e outros setores da SES/MS envolvidos manterão arquivo de todos os documentos relacionados ao TFD para que estejam disponíveis aos órgãos de controle e fiscalização do SUS.

- A Gerência de TFD/SES deve orientar aos NRS e SMS quanto à recepção, análise e encaminhamento dos documentos relacionados ao TFD, bem como, dar ampla divulgação deste Manual, com vistas a assegurar pleno controle dos benefícios concedidos.

- Cada paciente que solicitar TFD Interestadual terá uma pasta aberta na Gerência de TFD/SES, para registro histórico de suas demandas de tratamento fora do estado e para instruir as ações de controle e avaliação do serviço.

- A Gerência de TFD/SES efetuará mensalmente a inserção dos dados da Produção Ambulatorial no aplicativo do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético/SIA/SUS) dos procedimentos relativos ao TFD que tiveram a comprovação de realização na competência anterior, segundo descrição definida pelo SIGTAP. Deverão ser considerados os procedimentos relacionados à ajuda de custo e ao transporte aéreo e rodoviário para TFD quando da inserção no BPA, conforme relacionado no quadro abaixo:

Quadro 1 – Código e nome do procedimento de TFD segundo o SIGTAP.

CÓDIGO NO SIGTAP	PROCEDIMENTO
08.03.01.001-0	Ajuda de custo p/ alimentação/pernoite de paciente
08.03.01.002-8	Ajuda de custo p/ alimentação de paciente s/pernoite
08.03.01.003-6	Ajuda de custo p/ alimentação/pernoite de paciente (p/tratamento CNRAC)
08.03.01.004-4	Ajuda de custo p/ alimentação /pernoite de acompanhante
08.03.01.005-2	Ajuda de custo p/ alimentação de acompanhante s/pernoite



08.03.01.006-0	Ajuda de custo p / alimentação/pernoite de acompanhante (p/tratamento CNRAC)
08.03.01.007-9	Unidade de remuneração p/ deslocamento de acompanhante por transporte aéreo (cada 200 milhas)
08.03.01.008-7	Unidade de remuneração p/ deslocamento de paciente por transporte aéreo (cada 200 milhas)
08.03.01.010-9	Unidade de remuneração p/deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 km de distância)
08.03.01.012-5	Unidade de remuneração p/deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50 km)
08.03.01.013-3	Unidade de remuneração p/deslocamento interestadual de acompanhante por transporte aéreo (cada 200 milhas) (p/tratamento CNRAC)
08.03.01.014-1	Unidade de remuneração p/deslocamento interestadual de paciente por transporte aéreo (cada 200 milhas) (p/tratamento CNRAC)

Fonte: SIGTAP/DATASUS/Ministério da Saúde, maio/2018.

Nota: No SIGTAP consta também a descrição de procedimentos referente à Unidade de Remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte fluvial, porém não serão utilizados em Mato Grosso do Sul, pois não condizem com a realidade do estado.

- Após a inserção dos dados no BPA Magnético/SIA/SUS, a Gerência de TFD/SES emitirá o arquivo do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), ou outro a ser instituído pelo Ministério da Saúde, e encaminhará os respectivos documentos (impressos e por meio eletrônico) à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (CECAA/SGGE/SES/MS), acompanhado do Relatório de Controle de Remessa e da relação nominal (em ordem alfabética) dos beneficiários do TFD Interestadual, até o dia 12 de cada mês. Todos esses documentos deverão conter data, assinatura e carimbo dos responsáveis. Quanto ao BPA-I, deverá ter assinatura e carimbo em todas as páginas;

- A CECAA procederá à revisão/autorização da produção ambulatorial do TFD, segundo as normas vigentes, e fará o processamento no SIA/SUS, para fins de registro histórico e de ressarcimento das despesas efetuadas com a concessão do benefício. Quando houver glosa, será emitido o respectivo Relatório de Glosa e Orientação Técnica, se for o caso, dando a devida ciência à Gerência de TFD/SES;

- Os valores financeiros dos benefícios do TFD (passagens e ajuda de custo), ao paciente e acompanhante (se indicado), estão de acordo com os valores fixados na Tabela SUS e acompanharão os reajustes definidos pelo Ministério da Saúde.

14. CENTRAL NACIONAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE (CNRAC) E CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE (CERAC)

- A Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) faz parte da estrutura organizacional do Ministério da Saúde e seu Regulamento Técnico foi reformulado por meio da Portaria SAS/MS nº 688, de 6 de abril de 2017. Segundo esse novo Regulamento Técnico, a CNRAC tem por objetivo intermediar a referência interestadual de usuários que necessitam de assistência de alta complexidade, considerando o caráter eletivo do atendimento e o elenco de procedimentos definido pela Tabela SUS com atributo CNRAC, providenciando o agendamento fora do estado por meio de um sistema informatizado disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

- Os casos passíveis de agendamento pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), redefinidos por meio da Portaria SAS/MS nº 688/2017 (Cardiologia, Neurologia, Oncologia, Traumatologia e Ortopedia e os procedimentos cirúrgicos relativos à Cirurgia Bariátrica), devem ser cadastrados na Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/SES), sendo que a Gerência de TFD somente procederá à liberação do benefício após a confirmação desse agendamento;

- A Portaria SAS/MS 688/2017 também reformulou as regras para a Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC), instituída no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde e que tem por objetivo planejar e organizar o fluxo assistencial de usuários que necessitam de procedimentos de alta complexidade com atributo CNRAC. A CERAC deve ser uma unidade operacional do Complexo Regulador Estadual e, no desempenho de suas funções, atuará como solicitante e/ou como executante;

- Em Mato Grosso do Sul, a CERAC está vinculada à Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência (CERA) e desempenha as atribuições estabelecidas por meio da Portaria SAS/MS nº 688/2017 em âmbito estadual, fazendo interface com a CNRAC;

- As solicitações de TFD para procedimentos de alta complexidade com atributo CNRAC só serão analisadas/autorizadas após entrega à Gerência de TFD/SES de documento oficial da CERAC/SES (com assinatura, carimbo, nome legível e matrícula do servidor responsável) informando a data e local de atendimento fora do estado.

15 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

15.1 Das Secretarias Municipais de Saúde:

- Regular, na esfera municipal, as ações relacionadas ao TFD, podendo criar setor específico de TFD na área de atuação da Regulação Municipal, que fará interface com a respectiva instância estadual, visando agilidade no atendimento ao paciente com essa indicação;

- Receber, protocolar e analisar as solicitações de TFD de seus municípios;

- Garantir o TFD Intermunicipal, responsabilizando-se pelo custeio das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para os tratamentos dentro do estado;

- Certificar, se for o caso, a inexistência/insuficiência do tratamento requerido, dentro do Estado;

- Providenciar agendamento do TFD Interestadual, exceto para procedimento de alta complexidade, com atributo CNRAQ ;



- Encaminhar a documentação referente ao TFD Interestadual, via ofício, ao respectivo NRS ou à Gerência de TFD/SES, conforme definido neste Manual, e acompanhada da relação de pacientes em ordem alfabética, especificando cada documento anexado e constando se é pedido novo ou renovação;
- Encaminhar ao respectivo NRS ou à Gerência de TFD/SES, conforme o caso, os comprovantes dos deslocamentos para TFD (passagens, relatórios, declarações), sendo esta uma condição para concessão de novos benefícios de TFD;
- Orientar ao paciente/responsável/acompanhante, de que deverá providenciar todos os insumos, materiais e/ou equipamentos necessários durante o deslocamento, tais como sondas, alimentos, oxigênio, fraldas, cadeiras de rodas ou outros;
- Providenciar ambulância apropriada em caso de paciente impossibilitado de utilizar outro tipo de transporte, conforme Laudo Médico, até o local do TFD;
- Acompanhar a situação dos processos de TFD de seus municípios.

15.2 Do Núcleo Regional de Saúde/SES/MS

- Receber e analisar a documentação referente às solicitações de TFD Interestadual encaminhadas pelos municípios da área de abrangência;
- Reconhecer a autenticidade das cópias dos documentos, aponto assinatura, carimbo, nome legível e matrícula do servidor responsável;
- Encaminhar à Gerência de TFD/SES, após análise, a documentação referente às solicitações de TFD encaminhada pelos municípios, via CI e acompanhada da relação de pacientes em ordem alfabética, especificando cada documento anexado e constando se é pedido novo ou renovação;
- Encaminhar à Gerência de TFD/SES os comprovantes dos deslocamentos para TFD (passagens, relatórios, declarações), sendo esta uma condição para concessão de novos benefícios de TFD;
- Apoiar aos municípios na operacionalização do TFD e a Gerência de TFD/SES na função de orientar as SMS e usuários a respeito das normas deste Manual, receber a documentação correta e validar cópias com assinatura, carimbo, nome legível e matrícula do servidor no momento do recebimento da mesma, entregando via protocolada ao usuário/SMS.

15.3 Da Gerência de TFD/SES/MS

- Regulamentar as ações relacionadas ao TFD Interestadual e propor revisão/atualização das normas e rotinas no âmbito estadual, quando necessário;
- Operacionalizar o TFD Interestadual, informando ao NRS ou SMS sobre concessão ou recusa do benefício;
- Emitir e analisar relatórios gerenciais com o objetivo de subsidiar a CERA/SGGE/SES na implementação do Serviço, na avaliação dos gastos, na prestação de contas e no planejamento anual;
- Receber e analisar a documentação referente às solicitações de TFD Interestadual encaminhadas pelos NRS e SMS;
- Abrir e acompanhar o processo administrativo individualizado de TFD Interestadual;
- Submeter cada processo de TFD Interestadual à avaliação/autorização do médico autorizador;
- Disponibilizar as passagens rodoviárias em nome do paciente e acompanhante nos guichês das agências de transporte;
- Solicitar a aquisição das passagens aéreas em nome do paciente e acompanhante, quando deferido o processo e enviar, por e-mail, os dados dos voos;
- Solicitar o pagamento de ajuda de custo ao paciente e acompanhante, conforme autorizado;
- Registrar mensalmente os dados da Produção Ambulatorial no aplicativo do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético/SIA/SUS) dos procedimentos relativos ao TFD, emitir o BPA I e a relação nominal dos beneficiários;
- Encaminhar a documentação referente à Produção Ambulatorial do TFD à CECAA/SGGE/SES/MS nos prazos estabelecidos.

15.4 Da CERA/SGGE/SES/MS

- Coordenar o processo de normatização e operacionalização do TFD Interestadual em Mato Grosso do Sul;
- Aprovar a revisão e atualização das normas referentes ao TFD no âmbito estadual e dar ampla divulgação às mesmas;
- Garantir a concessão dos benefícios do TFD Interestadual;
- Propor ao gestor estadual, quando necessário, a designação de profissionais médicos para comporem equipe de autorização do TFD Interestadual;
- Analisar os relatórios emitidos pela Gerência de TFD/SES, com o objetivo de orientar e redefinir, quando necessário, a concessão do benefício, garantir os recursos financeiros para sua execução e subsidiar o planejamento e reorganização da rede de atenção à saúde do estado, se for o caso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste Manual serão avaliadas pela Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência/SGGE/SES/MS.

Este Manual, bem como os demais documentos relacionados ao TFD Interestadual, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no endereço: www.saude.ms.gov.br.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SAS/MS Nº 55, de 24 de fevereiro de 1999. Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do sistema de informações ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____. Ministério da Saúde. Portaria SAS/MS nº 688, de 6 de abril de 2017. Reformula o Regulamento Técnico da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) e das Centrais Estaduais de Regulação de Alta Complexidade (CERAC).

_____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVI. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo XXVI. Institui no âmbito da Secretaria de Assistência à Saúde/SAS, a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade/CNRAC. Brasília, 2017.

_____. Ministério da Saúde. DATASUS. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP. Disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>. Acesso em: 14 nov 2018.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Comissão Intergestores Bipartite. Resolução N. 56/SES/MS, de 31 de maio de 2010. Dispõe sobre o Manual Estadual de Normatização do Setor de Tratamento Fora de Domicílio, 2010.

_____. Secretaria de Estado de Saúde. Comissão Intergestores Bipartite. Resolução N. 070/SES/MS de 26 de outubro de 2010. Aprova o Manual do Tratamento Fora do Domicílio, 2010.

ANEXO I

(papel timbrado da SMS de origem do paciente)

Ofício nº *(a ser encaminhado ao NRS, à SESAU/Campo Grande, Corumbá ou à Gerência de TFD/SES, conforme o caso, segundo o item 3.2 do Manual do TFD/MS)*

Assunto: Encaminhamento de solicitação para TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Encaminhamos a documentação do (a) paciente _____, para avaliação da solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme Laudo e demais anexos, após devidamente analisados no âmbito desta Secretaria e informamos:

() O tratamento requerido não é realizado em Mato Grosso do Sul, pelo SUS, por isso o paciente necessita se deslocar para outro estado.

() O tratamento requerido é realizado em Mato Grosso do Sul, pelo SUS, porém há fila de espera para atendimento em média de _____ (tempo) no (s) serviço (s) de referência.

() O paciente iniciou o tratamento em outro estado e necessita acompanhamento e esse atendimento continua com oferta inexistente/ insuficiente em Mato Grosso do Sul, sendo necessária a continuidade do TFD.

() Outro motivo _____

_____/MS, ____/____/____.

Setor de TFD/Regulação/SMS de xxxx

Secretário (a) Municipal de Saúde

ANEXO II

(papel timbrado da SMS de origem do paciente)

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TFD INTERESTADUAL (PTFD)

() 1ª Solicitação

() Renovação

() Autorização de viagem

Município de Origem:

Núcleo Regional de Saúde:

Data: / /

DADOS DO PACIENTE	
Nome:	
CPF:	CNS:
Endereço:	Data de Nascimento:
Município:	CEP:
Nome da Mãe:	Telefone (s):
DADOS DO ACOMPANHANTE (se houver)	
Nome:	
CPF:	CNS:
Endereço:	Data de Nascimento:
Município:	CEP:
Nome da Mãe:	Telefone (s):
Relação com o paciente:	
DADOS ADICIONAIS	
PARA USO DO ÓRGÃO DE ORIGEM (Secretaria Municipal de Saúde) Obs.: Não preencher quando o agendamento compete à CERAC/CERA/SES	O paciente tem encaminhamento para: Hospital/Unidade: Município/UF: Data do atendimento no Hospital/Unidade de destino: Carimbo e assinatura da Chefia no Órgão de Origem ou CERAC/CERA/SES
PARA USO DO SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE TFD (Gerência de TFD/SES)	1. Com base na avaliação da documentação apresentada e nos recursos financeiros disponíveis: () Autorizada a solicitação de TFD () Indeferida a solicitação de TFD 2. Passagem autorizada: () Aérea () Rodoviária Convencional () Rodoviária Tipo Leito 3. Informações adicionais: Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura do Médico Autorizador

ANEXO III**LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

OBS.: O Laudo deve ser legível, conforme determinam a Resolução CFM 1931/2009 e a Portaria SAS/MS 1011/2014.

UNIDADE SOLICITANTE:

CNES Nº:

PACIENTE:	NOME COMPLETO			CNS	
	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO () F () M	DOC. IDENTIDADE	CPF	
	ENDEREÇO			Nº	
	MUNICÍPIO			CEP :	TELEFONE
	NOME DA MÃE				
1. HISTÓRICO DETALHADO DA DOENÇA (principais sinais e sintomas clínicos, anamnese, exame físico):					
2. DIAGNÓSTICO INICIAL:			3. CID-10:		
4. PESO:		6. TIPO SANGUÍNEO:	7. FATOR RH:		
5. ALTURA:					
8. EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS (anexar cópias):					



9. TRATAMENTOS REALIZADOS:
10. TRATAMENTO / ATENDIMENTO INDICADO FORA DO DOMICÍLIO:
11. JUSTIFICAR AS RAZÕES QUE IMPOSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO/ESTADO DE RESIDÊNCIA DO PACIENTE:
12. JUSTIFICAR EM CASO DE ENCAMINHAMENTO URGENTE DO PACIENTE:
13. NECESSITA DE ACOMPANHANTE: () SIM () NÃO JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE:

ACOMPANHANTE:	NOME COMPLETO			CNS	
	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO () F () M	DOC. IDENTIDADE	CPF	
	ENDEREÇO			Nº	
	MUNICÍPIO			CEP :	TELEFONE
	NOME DA MÃE				

DADOS ADICIONAIS				
14. TIPO DE TRANSPORTE RECOMENDADO:		JUSTIFICAR SE TRANSPORTE AÉREO:		
☐ RODOVIÁRIO CONVENCIONAL ☐ RODOVIÁRIO LEITO ☐ AÉREO ☐ OUTRO:				
15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				

LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO/ CRM E CNS DO MÉDICO

PARA USO DO SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE TFD (Gerência de TFD/SES)	1. Com base na avaliação da documentação apresentada e nos recursos financeiros disponíveis: ☐ Autorizada a solicitação de TFD ☐ Indeferida a solicitação de TFD
	2. Passagem autorizada: ☐ Aérea ☐ Rodoviária Convencional ☐ Rodoviária Tipo Leito
	3. Código do procedimento(s) autorizado(s), conforme SIGTAP: ☐ 08.03.01.007-9 ☐ 08.03.01.008-7 ☐ 08.03.01.010-9 ☐ 08.03.01.012-5 ☐ 08.03.01.013-3 ☐ 08.03.01.014-1
	Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura do Médico Autorizador /CNS

ANEXO IV**TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

Eu (nome do paciente ou responsável), _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, município _____, com o(s) telefone(s) para contato _____, solicito a concessão do benefício do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) à Gerência de TFD/SES/MS, e declaro estar ciente e de acordo com o disposto na **Portaria SAS/MS nº.**



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

55, de 24/02/1999, bem como, no **Manual Estadual do Tratamento Fora do Domicílio de Mato Grosso do Sul e normatizações subsequentes, disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.saude.ms.gov.br.**

Conforme justificativa médica, no Laudo Médico Para Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, **designo** a pessoa abaixo identificada para ser meu (minha) acompanhante, anexando a este Termo cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e CNS), de acordo com a Portaria SAS/MS nº. 55/1999 e o Manual Estadual do Tratamento Fora do Domicílio, que normatizam a concessão de benefícios para deslocamento de acompanhante, nos casos em que houver indicação e justificativa médica:

Designo como Acompanhante:

Nome: _____

Documento de Identidade Nº _____ expedido por _____, CPF: _____, Cartão Nacional de Saúde Nº _____, residente à Rua/Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____, CEP _____, no Município de _____, UF _____. Telefone (s) p/ contato: _____

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data: _____/MS, ____/____/____.

Assinatura do paciente/responsável

Assinatura do acompanhante (se houver)

ANEXO V

(em papel timbrado da Unidade de saúde, fora do estado de MS, onde o paciente realizou o TFD)

RELATÓRIO DE TFD PARA SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

(informações mínimas necessárias)

Informamos que o (a) paciente: _____ foi atendido (a) neste estabelecimento de saúde, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme abaixo:

O atendimento foi: Ambulatorial () Hospitalar () Ambos ()

Data/período do atendimento ambulatorial: _____ Data/período da internação hospitalar: _____

Se houve internação, o acompanhante permaneceu junto ao paciente durante esse período, no Hospital?

Sim () Não ()

A(s) área(s)/especialidade(s) envolvida(s) no atendimento foram: _____

Município/UF e data: _____/____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura do (a) Assistente Social
Telefone/E-mail

Assinatura do Paciente/Responsável

OBS: Este Relatório deverá ser enviado à Gerência do TFD/MS, com a finalidade de comprovar o TFD e solicitar Ajuda de Custo.

Se necessário, entrar em contato com a Gerência de TFD/SES/MS: Telefone (67) 3378-3540, FAX (67) 3378-3568 e e-mail tfd@saude.ms.gov.br

Para uso da Gerência do TFD/MS:

Nº de dias para concessão de Ajuda de Custo ao paciente: _____

Nº de dias para concessão de Ajuda de Custo ao acompanhante: _____

Data: ____/____/____

Carimbo/Assinatura do Médico Autorizador /CNS

ANEXO VI

(em papel timbrado da Unidade de saúde, fora do estado de MS, onde o paciente realizou o TFD)

RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO CLÍNICA

(favor preencher todas as lacunas)

Informamos que o(a) paciente _____
_____, Prontuário Nº _____, foi atendido(a) nesta Instituição para TFD.
O diagnóstico do paciente é _____, CID-10 _____. O(s)
procedimento(s) e/ou tratamento(s) realizado(s) foi (foram): _____

Informações complementares/exames: _____

Estado geral atual do paciente: _____

Há necessidade de retorno do paciente a esta Instituição? NÃO () SIM ()
Justificar a necessidade do retorno, especificando qual tratamento deverá ter continuidade na Instituição: _____

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do médico assistente
(carimbo com CNS)

ANEXO VII**Autorização para Depósito em Conta Bancária de Terceiro**

Eu, _____ (nome do paciente ou responsável) autorizo a Secretaria de Estado de
Saúde de Mato Grosso do Sul a depositar o valor para Ajuda de Custo referente ao Tratamento Fora de Domicílio
de _____ (nome do paciente) para o (a) Sr. (a) _____
(nome da pessoa autorizada a receber o crédito), conforme os dados abaixo:

Banco: _____, Agência nº: _____, Conta bancária nº: _____,

CPF: _____, RG: _____ - ____/____

Local e data: _____/MS, ____/____/____.

Assinatura do paciente/responsável

Observação: Anexar cópia do comprovante bancário, CPF e RG do beneficiário do crédito.

ANEXO VIII**Solicitação de Troca de Acompanhante**

(Obs: Conforme o Capítulo 9 do Manual do TFD/MS, "não será permitida a substituição do acompanhante após a emissão dos bilhetes de passagem, exceto em caso de morte ou doença devidamente comprovadas por documento e, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas antes do embarque")

Eu _____ (nome do paciente/
responsável), portador do RG n. _____, CPF _____
_____, CNS _____ solicito a troca do acompanhante _____
(nome do acompanhante inicialmente informado), pelo(a) Sr. (a) _____
(nome do(a) novo(a) acompanhante), portador do RG _____,
CPF _____ e CNS _____, referente ao Tratamento Fora de
Domicílio de _____ que será realizado no Hospital/Unidade _____
_____, em _____ (Município/UF), no período
de ____/____/____.

Declaro que o novo acompanhante está ciente das normas vigentes para o TFD Interestadual de Mato Grosso do Sul, disponíveis no endereço eletrônico.

Local e data: _____/MS, ____/____/____.

Assinatura do paciente/responsável

Assinatura do novo acompanhante

*Anexar a esta solicitação:

- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade preenchido e assinado pelo paciente e novo acompanhante.
- Cópia legível do RG, CPF e CNS do novo acompanhante.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o Município de Dourados

Processo n.: 27/001692/2017

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Dourados - CNPJ n. 03.155.926/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.896.863/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste

Recursos: O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$161.142,84 .

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0005, localizador: Hospitais Filantrópicos Macro DOU, natureza da despesa - 33414103, fonte 0103000000, Nota de Empenho 2019NE005463 (e seus aditivos), de 04/06/2019, R\$13.428,57.

Vigência: A vigência do Termo Aditivo ao Termo de Ajuste fica prorrogada até 31/05/2020.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Délia Godoy Razuk - CPF n. 480.715.441-91

Berenice de Oliveira Machado Souza - CPF n. 250.386.131-87

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o município de Ivinhema

Processo n.: 27/001698/2017

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Ivinhema - CNPJ n. 03.575.875/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.112.312/0001-03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste.

Recursos: O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$472.457,16.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0002, localizador: Hospitais Filantrópicos Macro DOU, natureza da despesa - 33414103, fonte 0103000000, Nota de Empenho 2019NE005464 (e seus aditivos), de 04/06/2019, R\$39.371,43.

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de ajuste fica prorrogada até 31/05/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Ajuste não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Eder Uilson França Lima - CPF n. 390.231.411-72

Sonia Aparecida Dias Henrique Garção - CPF n. 084.772.038-14

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.563/2018

Processo nº 27/002258/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Laguna Carapã - CNPJ n.º 01.989.813/001-19

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 10.570.099/0001-10

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.563/2018

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R\$1.737.096,60 sendo R\$ 185.160,36 do Fundo Nacional de Saúde; R\$51.936,24 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.500.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte, Natureza da Despesa - 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005175 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005180 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00



Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.563/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Itamar Bilibio - CPF n. 396.650.461-87 - Município

Alcioneide Aparecida Tamanho - CPF n. 454.870.141-91 - SMS/FMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9941, p. 30, de 12/07/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o município de Ivinhema

Processo n.º 27/001698/2017

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Ivinhema - CNPJ n. 03.575.875/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.112.312/0001-03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste.

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de ajuste fica prorrogada por 30 dias a contar de sua assinatura.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Ajuste não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 31/05/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Eder Uilson França Lima - CPF n. 390.231.411-72

Sonia Aparecida Dias Henrique Garção - CPF n. 084.772.038-14

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.543/2018 - 35/2018

Processo n.º 27/001501/2018

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.543/2018 - 35/2018.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 28.543/2018 - 35/2018, por 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2019, cujo encerramento ocorrerá em 21/06/2020.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 28.543/2018 - 35/2018, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 19/06/2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Ariovaldo Boer - CPF n. 558.972.408-25

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.544/2018 - 38/2018

Processo n.º 27/001.267/2018

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.544/2018 - 38/2018.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 28.544/2018 - 38/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2019, cujo encerramento ocorrerá em 21/06/2020.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 28.544/2018 - 38/2018, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 19/06/2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Ariovaldo Boer - CPF n. 558.972.408-25

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.542/2018 - 40/2018

Processo n.º 27/001.264/2018

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 28.542/2018 - 40/2018.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 28.542/2018 - 40/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2019, cujo encerramento ocorrerá em 21/06/2020.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.542/2018 - 40/2018, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 19/06/2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Ariovaldo Boer - CPF n. 558.972.408-25



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 28.470/2018 – 041/2018**Processo n.º 27/001500/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.470/2018 – 041/2018.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 28.470/2018 – 041/2018, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/06/2019, cujo encerramento ocorrerá em 01/10/2019.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 28.470/2018 – 041/2018, não alteradas pelo presente termo.**Data ass.:** 19/06/2019**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91**Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF nº. 200.369.381-20**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.705/2018 - 049/2018****Processo n.º: 27/001.781/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.**Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados** - CNPJ n. 12.360.396/0001-67.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.705/2018 - 049/2018 por mais 12 meses a contar de 20/06/2019 até 19/06/2020**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.705/2018 - 049/2018, não alteradas pelo presente termo.**Data ass.:** 19.06.2019**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91**Murilo Zauith** – CPF 747.067.218-49**Luís Roberto Martins de Araújo** - CPF n. 108.930.081.68**Francisco Sobrinho de Brito** – CPF n. 337.649.481-91**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.708/2018 - 50/2018****Processo n.º: 27/002.466/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.**Município de Corumbá** - CNPJ n. 03.330.461/0001-10**Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF nº 03.330.461/0003-82**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 28.708/2018 - 50/2018.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.708/2018 - 50/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2019, cujo encerramento ocorrerá em 25/06/2020.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.708/2018 - 50/2018, não alteradas pelo presente Termo.**Data ass.:** 24.06.2019**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Murilo Zauith** – CPF n. 747.067.218-49**Luís Roberto Martins de Araújo** - CPF n. 108.930.081.68**Marcelo Aguilar Iunes** - CPF n. 497.268.541-72**Rogério Dos Santos Leite** – CPF n. 694.250.511-00**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0111/2018/SES****Nº Cadastral 10251****Processo:** 27/001.945/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.**Objeto:** O presente Termo aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do contrato nº 111/2018 - GCONT 10251.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 111/2018 – GCONT 10251 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2019, passando a vencer em 19/06/2020, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 19/06/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gustavo Roldão Robaldo Guimarães

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 28671/2018****PROCESSO: 65/000885/2018**

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Fundação Manoel de Barros, CNPJ nº 02.388.293/0001-51.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2019.

AMPARO LEGAL: § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 2/07/2019

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 28883/2018****PROCESSO: 65/000950/2018**

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Comunidade Kolping Frei Tomás de Rio Verde MT/MS, CNPJ nº 06.882.023/0001-53.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2019.

AMPARO LEGAL: § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 28885/2018****PROCESSO: 65/001009/2018**

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Comunidade Kolping Frei Tomás de Rio Verde MT/MS, CNPJ nº 06.882.023/0001-53.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2019.

AMPARO LEGAL: § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29279/2019.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000499/2019.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 15.454.003 /0001-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto “Arte e Vida”, promover ações socioculturais com crianças e adolescentes nas sub-regiões centrais da cidade de Campo Grande – MS, contribuindo com a prevenção às violações de direitos humanos fundamentais inerentes ao público alvo desta parceria, assegurando espaços de convivência social e de fortalecimento de vínculos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2019NE000796**, de 02/07/2019, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/07/2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Moises Fortes de Andrade. CPF nº 337.398.971 - 04.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 28788/2018****PROCESSO: 65/000902/2018**

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – **SEDHAST**, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e o **Lar Vicente Marques de Queiroz de Aparecida do Taboado/MS** - CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/07/2019**.



AMPARO LEGAL: § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: **01/07/2019**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 009/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

PROCESSO N. 71/000.220/2019

OBJETO: Doação à DONATÁRIA, de um Notebook Básico II, marca Megaware descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/000.220/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: André Nogueira Borges, CPF n. 543.984.791-04

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 31/500.100/2019

PARTES: O Município de Três Lagoas/MS, CNPJ Nº 03.434.792/0001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, CNPJ nº 02.940.523/0001-43.

OBJETO: Estabelecer a regularização das ações de cooperação entre os partícipes, objetivando a ação socioeducativa denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV “BOMBEIROS DO AMANHÃ”, com atendimento de 70(setenta) crianças e adolescentes em vulnerabilidades social na faixa etária de 9 a 14 anos, no período matutino e vespertino, horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, na avenida Filinto Muller, nº 3.300, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento legal Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 8.666 de 21/06/2003; Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011; Lei Complementar nº 188 de 03/04/2014; Decreto nº 11.261 de 16/06/2003 e Resolução SEFAZ nº 2093 de 24/10/2007.

VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses.

DAS DESPESAS: As despesas provenientes do presente Termo correrão a conta de dotações orçamentárias de cada conveniente, não havendo repasse de recurso financeiro entre os mesmos. O estado de Mato Grosso do Sul está eximido da responsabilidade pelos encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas conforme o disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto nº 11.261/2003, da equipe técnica da Prefeitura colocada à disposição do serviço.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

ASSINAM:

ANGÊLO CHAVES GUERREIRO

CPF Nº 112.713.688-70

Prefeito de Três Lagoas/MS

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

CPF Nº 609.896.101-87

Secretária Municipal de Assistência Social

REINALDO AZAMBUJA SILVA

CPF Nº 286.339.381-20

Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ROBERTO HASHIOKA SOLER

CPF Nº 960.011.008-53

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, denominado DONATÁRIO e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, denominado DOADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO de 01 (um) televisor LG 32" de patrimônio n. 000000000055112, 01 (um) televisor AOC 50" de patrimônio n. 000000000054308 e 01 (um) pedestal para TV de patrimônio n. 000000000054367 conforme documentos anexos ao processo 31/702.099/2019-DETRAN-MS. Caberá ao DONATÁRIO de terminar a destinação dos materiais recebidos, podendo transferir ou doar, incluindo demais formas mais adequadas e oportunas.

DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Luis Carlos Rocha Lima

Diretor Presidente do DETRAN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0028/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 9855**

Processo: 31/200.049/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Maria Alves Leal Longo e VALDO LONGO, representados pela Imobiliária Correta Imóveis

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda e do parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato nº 028/2018/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2019 e término em 06 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Cláusula Terceira- Do Valor

O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/05/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALDO LONGO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0061/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 10814**

Processo: 31/501.170/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato Original.

Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários 9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 06.181.2011.1232.0002, Natureza das Despesas 339030 e 339047; Itens 3002 e 4704; Fonte de Recurso nº 0112200002.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210057 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2018 - SES/FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903002 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO; Programa de Trabalho 10302200283210057 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2018 - SES/FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904704 - TAXAS

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 16/07/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DARIO DA COSTA BARBOSA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019**

Ilmo. Sr. (a) ALEXANDRE ROCHA GOMES ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 14/06/2016, referente à Infrações - Tipo I, conforme processo nº 09/401.102/2014.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 203/2019

Ilmo. Sr. (a) CICERO FERREIRA DOS SANTOS,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 13/05/2016, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/200.200/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 208/2019

Ilmo. Sr. (a) DJACI BEZERRA TORRES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 04/11/2015, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 09/400.023/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 209/2019

Ilmo. Sr. (a) DJACI BEZERRA TORRES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 30/11/2015, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 09/400.036/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 244/2019

Ilmo. Sr. (a) IDIMAR FRANCISCO LACERDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 15/06/2016, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/200.433/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 252/2019

Ilmo. Sr. (a) JOAQUIM C DOS REIS,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 24/10/2016, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.779/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2019

Ilmo. Sr. (a) JULIO FARIAS GUIMARAES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 30/11/2017, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.566/2017.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2019

Ilmo. Sr. (a) LEANDRO AGOSTINHO,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 28/09/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.686/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2019

Ilmo. Sr. (a) LEANDRO AGOSTINHO,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.272/2018.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2019

Ilmo. Sr. (a) LEDA MARIA ALVARENGA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/201.115/2017.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais

sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2019

Ilmo. Sr. (a) LEDA MARIA ALVARENGA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 15/10/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/201.116/2017.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2019

Ilmo. Sr. (a) LEILA SILVIA ALVES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.117/2018.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 257/2019

Ilmo. Sr. (a) LEILA SILVIA ALVES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 31/01/2019, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.662/2018.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição



NOTIFICAÇÃO Nº 258/2019

Ilmo. Sr. (a) LEONARDO MACHADO PEREIRA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 16/11/2015, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 09/400.919/2014.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 259/2019

Ilmo. Sr. (a) LOURIVAL BOTELHO DE MORAES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 13/05/2016, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº 51/200.195/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 260/2019

Ilmo. Sr. (a) LUAN CARLOS ALVES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 28/02/2017, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.822/2016.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2019

Ilmo. Sr. (a) LUCIA ANTONIA RAMIRES,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 22/07/2015, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 09/400.184/2014.



A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2019

Ilmo. Sr. (a) LUIZ CARLOS DE RESENDE,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 19/02/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.680/2017.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 261/2019

Ao representante da empresa M J TRANSPORTES LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 15/12/2016, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.702/2016.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 262/2019

Ao representante da empresa M J TRANSPORTES LTDA - ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 23/08/2017, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.440/2017.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais

sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 263/2019

Ao representante da empresa MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 15/06/2016, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.273/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO Nº 283/2019

Ilmo. Sr. (a) MARCIA QUIXABA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 13/05/2016, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.246/2015.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0027/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 11872

Processo: 57/102.073/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Três Lagoas/MS (LOTE 2 - COLETORES E ELEVATÓRIAS) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17512202025410001 - Covenesgotamento, Fonte de Recurso 0281040005 - Termo de Compromisso nº 424.381-77/2014, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO

Valor: R\$ 8.501.509,48 (oito milhões e quinhentos e um mil e quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo de execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos.

Data da Assinatura: 15/07/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Vania Crisla de Melo Leite.



Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA AGRAER N. 008 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

Altera dispositivos da Portaria AGRAER n. 001/2014 que Instituiu as Normas de Funcionamento do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 23 da Portaria AGRAER n. 001/2014, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 23 Para confecção do Cadastro do Permissionário do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar (CECAF) serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Laudo emitido pela Agraer ou por órgão de extensão similar, contendo informações sobre a(s) cultura(s) e a(s) estimativa(s) de produção, época de colheita, coordenadas geográficas e fotografias da plantação ou da área a ser cultivada;*
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Declaração emitida pela assistência técnica, atestando que o interessado é Agricultor Familiar;*
- c) Sendo Agricultor Familiar Arrendatário, Parceiro ou Meeiro, é necessário apresentação do contrato de arrendamento ou parceria, com firma reconhecida, por no mínimo 12 (doze) meses.*

Parágrafo único – A autorização para os Agricultores Familiares comercializarem no CECAF terá validade de 1 (um) ano, sendo necessário renovação após esse período".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/AGRAER**Nº Cadastral: 8307**

Processo: 71/600.091/2017
Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Vânia Maria Farias Capriolli
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 004/2017 até 20 de julho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 19/07/2019
Assinam: André Nogueira Borges, Vânia Maria Farias Capriolli e Eliane Farias Capriolli

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/AGRAER**Nº Cadastral: 5390**

Processo: 63/200.790/2015
Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e JOSEFA SANCHES NAKAYAMA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 012/2015 até 20 de julho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 2.598/02, resolução Sefaz 2093/2017 e Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 19/07/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Josefa Sanches Nakayama

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1148, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/705680/2018 e SAD n. 02/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução

358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão pelo período de 10 (dez) dias, em desfavor de MARCOS ANTONIO DAUZACKER DE MATOS, CPF n.039.035.851-73, Instrutor de Trânsito credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme o disposto no artigo 50, inciso II, alínea "c" da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS e artigo 36, § 2º da Resolução 358/2010 CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 504,DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme especificado:

Condutor:	DEMETRIO DE ABREU CAMPOZANO		
CNH:	900342392	Registro/PGU:	03853258768
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013020/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2602314		
Nº Pontos:	7	Placa:	HRB0912
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	17/11/2018 20:51:00 R DO ROSARIO COM RUA SANTA MARIA		
Código/Tipificação:	5045-0 Dirigir veiculo com validade da CNH ou PPD vencida ha mais d		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	EVERTON CARDIM JULIO		
CNH:	910286668	Registro/PGU:	04760691164
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013058/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	E256717001		
Nº Pontos:	5	Placa:	KNC7453
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	10/11/2016 17:53:00 BR-163 KM-112 UF-MS		
Código/Tipificação:	5185 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	JULIANO CEZAR DA COSTA SILVA		
CNH:	1745260139	Registro/PGU:	06938354395
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012996/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S007977277		
Nº Pontos:	5	Placa:	OOJ4952
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	01/04/2018 18:31:00 BR262 KM 696,04		
Código/Tipificação:	7463 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ADRIELIA GOMES DE SOUSA		
CNH:	1647852360	Registro/PGU:	06820924346
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012961/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S006244684, S006358702		



Nº Pontos:	8	Placa:	HSY4559
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	19/01/2018 05:36:00 BR262 KM 5,4, 23/01/2018 05:36:00 BR262 KM 5,4		
Código/Tipificação:	7455 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em ate 2		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	BENNHUR PALIANO		
CNH:	263510253	Registro/PGU:	00759383893
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013113/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	T104690798		
Nº Pontos:	3	Placa:	CYJ5722
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	23/02/2017 19:03:00 BR-267 KM-470 UF-MS		
Código/Tipificação:	6912 - Conduzir veiculo sem os documentos de porte obrigatorio refe		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	VALDIR RUFATO JUNIOR		
CNH:	905002652	Registro/PGU:	02978722908
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013159/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2434187		
Nº Pontos:	7	Placa:	NSD0242
Órgão Autuador:	290730		
Data/hora/local:	08/01/2019 17:04:00 RUA DOS CAIUAS Nº 295		
Código/Tipificação:	5738-0 Transitar pela contramao de direcao em via c/ sinalizacao de		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 430, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ORNELIO FAGUNDES		
Registro/PGU:	01250707830	CNH:	1652517498
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015218/2016		

Condutor:	ANIBAL PEREIRA TOBIAS		
Registro/PGU:	00174855383	CNH:	1296635479
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES



Processo:	010996/2016		
Condutor:	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE		
Registro/PGU:	02948971924	CNH:	1682070978
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007602/2016		

Condutor:	JOSIANE SCHERBATE SANTIAGO		
Registro/PGU:	04094367290	CNH:	1357625720
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021104/2016		

Condutor:	EDER CHAVES DE FREITAS		
Registro/PGU:	02827585198	CNH:	1647743498
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011271/2016		

Condutor:	SILVANA SILVERIA DOS SANTOS GALASSI		
Registro/PGU:	01638568204	CNH:	1356517700
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015898/2016		

Condutor:	VANDERLEI ALVES		
Registro/PGU:	04398578722	CNH:	1650048630
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015629/2016		

Condutor:	CAROLINA MOURA DO AMARAL MARTINS		
Registro/PGU:	01312962929	CNH:	1013317012
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011202/2016		

Condutor:	CRISTIAN DE MATOS NOGUEIRA		
Registro/PGU:	04404687985	CNH:	1540722031
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021088/2016		

Condutor:	CHARLON DIAS GONCALVES		
Registro/PGU:	03554208458	CNH:	1013483864
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		



Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021016/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 299, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	RODRIGO MARTINS RUIZ		
Registro/PGU:	04477323077	CNH:	980446363
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013461/2017		

Condutor:	JOSEILDES FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	02240767817	CNH:	862748581
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	014823/2018		

Condutor:	PATRICIA MUTA DE QUEIROZ GONCALVES		
Registro/PGU:	00628750169	CNH:	0910118523
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	015566/2018		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.cursosdetransito.com.br/ms>. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE



PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1149, DE 23 DE JULHO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	YURI CARLOS CANHETE		
Cnh:	1164021037	Registro/PGU:	05144593562
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	013768/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	VALDOMIRO MARQUES DA SILVA		
Cnh:	1647711313	Registro/PGU:	00319117605
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015672/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DONIZETE APARECIDO VIARO		
Cnh:	862732503	Registro/PGU:	00370551453
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015674/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO MARTINS FILHO		
Cnh:	864810697	Registro/PGU:	00506808250
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007001/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO MARTINS FILHO		
Cnh:	864810697	Registro/PGU:	00506808250
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007000/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SERGIO COSTA CURTA		
Cnh:	1292503879	Registro/PGU:	00163394945
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007003/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ORLANDO PEDRO FILHO		
Cnh:	1475776042	Registro/PGU:	02514279257
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007118/2017



Pontuação:	0007
Prazo:	02 MESES

Condutor:	FRANCISCO RUFINO DE SENA		
Cnh:	1747244905	Registro/PGU:	05074676603
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007087/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILSON PEREIRA BRAGA		
Cnh:	1654387552	Registro/PGU:	00501765306
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007045/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANUARIO NUNES DE OLIVEIRA		
Cnh:	910149168	Registro/PGU:	00680751033
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007075/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARTHA RITA FERNANDES VENTURA		
Cnh:	1240966266	Registro/PGU:	00088533808
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007079/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILSON AMARO DA SILVA		
Cnh:	1238868263	Registro/PGU:	00081872007
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007068/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI		
Cnh:	1296323591	Registro/PGU:	00134255011
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007188/2017
Pontuação:	0007		

Condutor:	JOSE PAULO FELIPE MANFROI		
Cnh:	1649889854	Registro/PGU:	02794944637
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007168/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	INOZEMAR DE SOUZA		
Cnh:	804252864	Registro/PGU:	00351495105
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007176/2017



Pontuação:	0007
Prazo:	02 MESES

Condutor:	VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO		
Cnh:	1089444355	Registro/PGU:	00357442964
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007166/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NAYARA SIBELLI FANTE CASSEMIRO		
Cnh:	1412507288	Registro/PGU:	01399367296
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007027/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAILSON RAMOS LIMA		
Cnh:	1293309739	Registro/PGU:	03842923850
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007029/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO SALINA		
Cnh:	1356506095	Registro/PGU:	02005566701
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021416/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO BATISTA UCHOA BASTOS		
Cnh:	0809296878	Registro/PGU:	04594625603
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018858/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de Julho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 004, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 48 do Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC,

R E S O L V E:

1. Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vinculada a GELIC – Gerência de Licitações e Contratos, composta por 03 (três) membros – Presidente, Membro da Comissão e Membro Técnico.
2. Fixar a competência da Comissão Permanente de Licitações, para desempenhar todos os atos

necessários à direção e julgamento dos processos licitatórios realizados pela SANESUL e praticar todos os atos necessários a alcançar esses objetivos, com fundamento na Lei 13.303/2016 e no Art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanesul e demais atos normativos relativos à matéria, em especial os seguintes atos e comportamentos:

- 2.a) Abertura, direção e encerramento das reuniões públicas de habilitação dos proponentes e de classificação das propostas e das reuniões, públicas ou reservadas, de julgamento;
- 2.b) O exame formal, nos termos do instrumento convocatório, dos documentos de habilitação e a consequente habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- 2.c) O exame formal das propostas comercial e técnica e o respectivo julgamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 2.d) Receber recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior;
- 2.e) Notificar os demais proponentes dos recursos interpostos contra seus atos;
- 2.f) Rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os à autoridade superior quando mantiver as decisões proferidas;
- 2.g) Promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público;
- 2.h) Sugerir às autoridades superiores a aplicação de sanções aos proponentes que se conduziram irregularmente durante procedimento da licitação;
- 2.i) Exercer as demais atividades relacionadas ao procedimento licitatório.

3. Nomear como Presidente, Membro da Comissão e Suplente da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente, os funcionários, Sérgio Ferreira da Silva, Zaira Milena de Moraes Lopes e Izabel Cristina Nunes de Rezende, lotados na GELIC – Gerência Licitações e Contratos.

4. Nomear como Membro Técnico da Comissão Permanente de Licitações, servidor habilitado a analisar tecnicamente as propostas apresentadas, conforme a aplicação do material/serviço junto à Gerência da Sanesul interessada, como segue:

Área da SANESUL interessada:	Membro Técnico:
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	
APRES GELIC GEJUR GEPL ACOM	Dalva Aparecida de Figueiredo Zaira Milena de Moraes Lopes Diego Paiva Colman Daniela Jimenez Cance Eder Alves dos Santos Hilario Juliano de Almeida Rodolfo Spessato
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADAF GEDEP GEAP GEINFRA GETI GEFI GECONT	Nirléia Mara Mattos Pereira Alisson Juliano Nascimento da Silva Maria Ivani de Andrade Molina Alberth Rangel Alves de Brito Antônio Ferreira Amorim Gisele Boaventura Carvalho José Carlos Tapparo Keila Rocha Barbosa Fabiana Urbano M. Cruz Fabrício Adri Salomé Marta Ferreira Rocha Nancy Pereira Freitas Natalino Nantes de Souza Rodrigo Custódio de Mello Sogabe Rony da Costa Silva Simone Soares Ferreira Alberto Geraldo Rodrigues Burlamaqui Cleber Souza Rosa Dulce Garcia Rodrigues Marcos Alberto Higa Danilo Gayeski Sirlene Rocha Santos Adalberto Alves de Souza Neto Rosimeire Paulon

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	
ADEMAM GEOB	Laudenise Pereira S. dos Santos Carolina Bruno Reis Christiane Paula Neves Sampaio Reinaldo Luís Ferreira Andréa Simioli Maciel Monteiro Kiyoshi Arume Luciene da Silva Santos Marcelo Jeronymo Serra Renato Cáceres Martins Alex Alcalá Marques Carolina Lorenzon Fernando Macruz Sampaio Humberto da Silveira Bernardes Junior Jesus de Oliveira Filgueiras André Luis Tadashi Ishikawa Marcus Vinicius Tedesco Dulcélya Mônica de Queiroz Souza Flávia Pedron Machado Glória Maria Cavalcanti Freire Larissa Piovezan Aragon Letícia Zen da Silva Caputo Natália Machado Ribeiro de Moraes Vera Lúcia Figueiredo
GEPRO (Esgoto)	
GEPRO (Água)	
GEPRO (Elétrica)	
GEMAM	
DIRETORIA COMERCIAL E DE OPERAÇÕES	
ADCO GECO	Eugênio Fonseca Barbosa Adriana Sampaio dos Santos José Ney Sandim Taveira Juliana Pereira Gonçalves Vagner Ferreira da Silva Walmir Lino dos Santos Ângela Aparecida Tannus Carvalho Augusto Cesar Troli Cleonice Tamie Nakayama José Roberto da Silva Almeida Priscila da Silva Barbosa Gomes Renato Augusto dos Santos Sérgio Ricardo Ortega Bandeira Adailton Fleitas Menezes Afonso dos Reis Valdez Aldo Alvarenga do Amaral Aldo Alvarenga do Amaral Antonio Carlos Benatte Valente Carlos Roberto Guimarães Eric Sandro Ferreira da Silveira João Paulo Lopes de Matos Luis Henrique Penaves Mira Rodrigo Barbosa da Fonseca Selso Fernandes Filho Ubirajara Marcheti dos Santos Alexandre Santos Andrade Monteiro Antonio Toshime Arashiro Carlos Roberto Karamalac Godoy Cássio da Silva Guazina Cleber Dutra Elthon Santos Teixeira Ivo Valter Karnopp Junior João Pedro de Figueiredo Ludmila Machado Rodrigues Luiz Claudio Mendes Roland Nadia Carrion Rodrigo Pereira Rodrigues Thiago Becker Modesto da Silva
GECSA	
GEMA	
GESAA	

GESES

Hugo Leonardo Martins Freire
Lafayette Silva Oliveira
Luciara Helena de Oliveira Peruzzi
Mário Augusto Loureiro Leites
Mirian Tereza da Silva Campos

5. Determinar o Mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, que será de 01 (um) ano, com vigência no período de 02 de julho de 2019 à 02 de Julho de 2020.

6. Em caso de ausência, férias, afastamento ou qualquer impedimento que impeça a presença de algum dos Membros da Comissão Permanente de Licitações às reuniões, caberá ao Diretor da área de interesse na licitação (PRES, DAF, DEMAM ou DCO), a indicação de Suplentes, para a devida nomeação pelo Diretor Presidente, aptos a substituírem os membros nomeados por esta Portaria.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-presidente

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 49 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta, Izabel Cristina Nunes de Rezende, Geyza Aparecida Fonseca Seixas e Laura Macedo da Rosa, como Agentes de Licitações/Pregoeiros e Zaira Milena de Moraes Lopes, como Membro de Apoio, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos certames feitos através do Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão em suas formas Presenciais e Eletrônicas, que serão realizados pela SANESUL.

Fica determinado o prazo de validade de 01 (um) ano da presente portaria, com vigência no período de 22 de agosto de 2019 à 22 de agosto de 2020.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLUXOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba anfíbia para utilização como reserva no recalque da EAT-011 de Corumbá-MS. VALOR: R\$53.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 185/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio Baldo, Sra. Neiva Terezinha da Silva Martins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALN COBRANÇAS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviços executados pela Rede Alternativa Autorizada de Arrecadação, constituída por Agentes Recebedores Autorizados para Recebimento de Contas/Faturas de água e/ou esgoto sanitário, e/ou emissão de 2ª vias de contas. VALOR: R\$ 1.470,313,44. RECURSOS: Próprios. Conta: 4312. PRAZO: A vigência será de 26 meses, a contar da data da assinatura do Contrato, e a execução será de 24 meses a contar da data da assinatura da contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 163/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Arthur Lemos Nogueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 126/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A R2S AMBIENTAL EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 049/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Joaquim José da Silva Neto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0088/2019/FCMS

Nº Cadastral: 11917

Processo: 51/700.311/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e CÉLLIA FERNANDA PIETRAMALE EBLING

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.311/2019 contrata com Célia Fernanda Pietramale Ebling, artista regional, integrante do Grupo "Fernanda Ebling", também integrando por Willian Rotermel Grando, Mauriel Ambrósio Stein de Souza, Alan Almeida dos Santo, Rodrigo Bento Correia, Alexandre de Andrade Cavalheri e André Rodrigo Alves,

previamente selecionado em concurso específico, a realização de um show musical em 26/07/2019, às 21:30 horas, no Palco das Aguas, Rua Pilad Rebuá, Bonito/MS, pelo 20º. Festival de Inverno de Bonito/2019, conforme programação no período de 30/04/2019 a 04/05/2019, em Bonito/MS, pelo projeto "20º. Festival de Inverno de Bonito/2019".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO(a) pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao cache fixado pelo art. 22 do Edital no. 003/2019, o qual será pago após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital no. 003/2019, de Seleção Publica de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses Para Participação no 20º. Festival de Inverno de Bonito/2019", publicado no Diário Oficial no. 9885, de 17/04/2019, pág.14/18, em obediência ao resultado do processo de seleção publicado no Diário Oficial no. 9921, de 11/06/2019, pág. 23/24. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 11/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Célia Fernanda Pietramale Ebling

Extrato do Contrato N° 0092/2019/FCMS**N° Cadastral: 11940**

Processo: 51/700.198/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.198/2019 contrata com Pé de Verso Ltda.-ME, na condição de empresária exclusiva da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", composta por Victor do Prado Gregório e Marco Aurélio Ferreira, a realização de 01 (um) show musical, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, no dia 19/07/2019, a partir de 22h30 minutos, na Praça Central de Nioaque/MS, na festa em comemoração ao Aniversário de Nioaque, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 16/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0107/2019/FCMS**N° Cadastral: 11975**

Processo: 51/700.313/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e FILIPI DINIZ SILVEIRA
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.313/2019 contrata com Filipi Diniz Silveira, na condição de proponente responsável pela inscrição, previamente selecionado em concurso específico, para realizar a exibição de 01(um) filme curta metragem, com a obra "Irmãos de Alma", no dia 26/07/2019, às 14horas, na Câmara Municipal de Bonito/MS, pelo 20ª Festival de Inverno de Bonito/2019, conforme programação no período de 25/07/2019 a 28/07/2019, pelo projeto "20º Festival de Inverno de Bonito/2019".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADO(a), pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente ao cache fixado pelo art. 22 do Edital nº 003/2019, o qual será pago após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital no. 003/2019, de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses Para Participação no 20º. Festival de Inverno de Bonito/2019", publicado no Diário Oficial no. 9885, de 17/04/2019, pág.14/18, em obediência ao resultado do processo de seleção publicado no Diário Oficial no. 9921, de 11/06/2019, pág. 23/24. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 16/07/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Filipi Diniz Silveira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 114/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.183/2016 SIAFEM Nº 025871

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Frederico dos Santos Gradella

Objeto: O objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 114/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 19/07/2016 até 19/07/2020.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 18/07/2019

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Nalvo Franco de Almeida Junior

CPF: 365.985.691-68 – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Grad/UFMS

Frederico dos Santos Gradella

CPF 310.936.738-69 – Outorgado

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0007/2019/FUNDTUR-FUNTUR

Nº Cadastral: 11900

Processo: 71/920.043/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: Contratação do show "Trajetória da Música do MS" para apresentações durante o evento "Road Show Isto é Mato Grosso do Sul", no período de 15 a 19 de julho de 2019, nas cidades de Ribeirão Preto/SP, Campinas/SP, São José dos Campos/SP, São Paulo/SP e Santo André/SP, respectivamente, com duração de 80 (oitenta) minutos cada apresentação.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/07/2019

Assinam: BRUNO WENDLING e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

ATA COM RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DO EDITAL 05/2019

No dia 22 de julho de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 02 (duas) propostas enviadas para captação de recursos no edital 05/2019 para execução de ações de promoção, divulgação e apoio a comercialização dos destinos e produtos turísticos das regiões do Pantanal e Serra da Bodoquena/Bonito. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise dos documentos e das propostas, fazendo a atribuição dos pontos, chegando ao quadro abaixo de classificação das propostas em ordem decrescente.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1.	Visite o Pantanal Sul e a Serra da Bodoquena	Visit Pantanal – Associação do Turismo de Miranda e Região do Pantanal	50.000,00	17
2.	Rota Pantanal Bonito Serra da Bodoquena	ATRATUR – Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região	50.000,00	Eliminada por não cumprimento do item 5.3 – X do edital

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1.	Visite o Pantanal Sul e a Serra da Bodoquena	Visit Pantanal – Associação do Turismo de Miranda e Região do Pantanal	50.000,00	17
TOTAL				50.000,00

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

Danielle Moura –

Débora Bordin –

Marlise Gasparetto –

Matheus Dauzacker Neto –

Diego Santos (Presidente da Comissão) –

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 117, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Joelliton Domingos de Oliveira (Presidente), Cynthia de Barros Mansur e Jelly Makoto Nakagaki.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de julho de 2019.

João Mianutti

Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 118, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,



CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Cleber Valgas Gomes Mira (Presidente), Delair Osvaldo Martinelli Júnior, Evandro Cesar Bracht, Mercedes Rocio Gonzales Márquez, Raquel Marcia Müller e Ricardo Luis Lachi.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de julho de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 119, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI nº. 024, de 11 de julho de 2019, da coordenação do curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade a distância, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Eliane Cerdas Labarce e Izabella Alvarenga Silva no Comitê Docente Estruturante do curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 004, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.850, de 25 de fevereiro de 2019, p. 51.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de julho de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 156/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica

solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 23 de julho de 2019.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 153/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 44/2017 – PRODHS de 24/11/17, D.O. 9540 de 27/11/17, página 18; - EDITAL de Homologação nº 09/2018 – RTR – 09/02/18- D.O. 9595 de 15/02/18 - página 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ requisitante:	UnidadeCH
DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO Subst. Hugo Shayer Sabino – Comissão Eleitoral – Res COUNI 550 de 26/03/19 – prorrogado pela Port. “P” 567, 03/07/19, D.O.9935, p. 126 - (29/07 a 16/08/19) Subst. Silvia Leiko Nomizo (Licença Maternidade)	Direito	Direito II / Paranaíba	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 26 de Julho de 2019
Horário: às 8 horas

Edital nº 012/2019 PGRN/UEMS de 26 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, e considerando a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 127, de 06/08/2013, homologada com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.369, de 16/10/2013, alterada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 241, de 28/08/2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.025, de 31/10/2018, e considerando a classificação final do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, divulgada através do Edital nº 014/2017 PGRN/UEMS, de 28/07/2017, ante a manifestação da candidata aprovada na 2ª classificação (Shaline Séfara Lopes Fernandes) solicitando o cancelamento da referida bolsa a partir do mês agosto/2019, convoca o candidato aprovado na 3ª classificação (Alessandro Minillo) para a implantação da referida bolsa, com início das atividades previsto para o mês agosto/2019 e término em 31 de julho de 2021, com vigência máxima de 01 (um) ano, improrrogável.

1. Da convocação

Convocar o candidato a apresentar os documentos, referente à implantação da bolsa em vaga remanescente, conforme segue:

Candidato	(A) Proposta de Pesquisa	Currículo Lattes		(C) Carta de intenções	Pontuação final (A+B+C)	Colocação
		Pontuação conforme Anexo II do Edital nº 11/2017 PGRN/UEMS	(B) Currículo Lattes (proporcional)			
Alessandro Minillo	32,00	283,50	29,45	15,00	76,45	3º

2. Data, horário, local e os documentos necessários à implantação da bolsa

2.1. O candidato classificado e aprovado na 3ª colocação deverá comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), **em 26 de julho de 2019, das 9h às 13h**, portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- d) Original e 2 cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e 2 cópias do cartão bancário do Banco do Brasil;
- f) Original e cópia do Título de Eleitor;
- g) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, ou nos cartórios eleitorais);
- h) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) Original e cópia do Diploma de Graduação;
- j) Original e cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- k) Original e cópia do histórico de Doutorado;
- l) Termo de Compromisso, disponível no site do PGRN, menu “Pós-Doutorado” (<http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/pos_doutorado>), preenchido e assinado, de acordo com a modalidade do candidato (A, B ou C).

2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, ou a ausência de um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “l”, implicará na perda do direito à vaga.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 23 de julho de 2019.

Prof.^a Dr.^a Claudia Andrea Lima Cardoso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 702, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

*Cancelar a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 565/2016**, expedida em 22 DE JUNHO DE 2016, em nome de **RENATO ALVES RIBEIRO**, nos autos do processo administrativo n. **23/107225/2013**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 565/2016, expedida em 22 de junho de 2016, em nome de **RENATO ALVES RIBEIRO**, nos autos do processo administrativo n. **23/107225/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 017/2019****DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos de Atos na esfera administrativa, referentes as empresas abaixo relacionadas, em nome de LUCIANO ROBERTO PAGEU – CPF Nº 704.912.754-04, de acordo com o Art. 40, § 1º e § 2º, do Decreto Federal nº 1800/96:

NOME	NIRE
LUCIANO ROBERTO PAGEU EIRELI ME	54600029926
REVISTA ALTAR LTDA ME	54201158871
PAGEU & PACHECO LTDA ME	54201026770

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Ata Número: 5492

Despachos de 22/07/2019 a 22/07/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54597543 ISAIAS M. R. DA SILVA VAZ QUEBRA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TABACARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597547 ALVES & ASSIS LTDA, EMPRESARIO: 54597687 CATIA CILENE BARRETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597557 MECARI DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATO: 54201293051 RENO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54597562 NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA, COOPERATIVA: ESTATUTO SOCIAL: 54597696 UNIPRIME DOURADOS- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, DAS CIENCIAS E DAS ARTES DE DOURADOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293018 SOLARIS NASCER INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAS LTDA, ALTERACAO: 54597676 MAC FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA, CONTRATO: 54201293042 FIGUEIREDO & NOVAIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, ALTERACAO: 54597683 POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600166125 VALENTINA VEICULOS - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101888290 FLAVIO SILVARES ESPINDOLA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54597637 R G H MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597672 VIANNA & GROSSI LTDA, 54597572 RIEGER IRRIGACAO LTDA - EPP, 54597542 NEGRI & NEGRI LTDA - ME, 54597529 GMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 54597652 TAGO PARK HOTEL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597573 VB DOS SANTOS CONSTRUTORA E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597641 INRI PARTICIPACOES LTDA, 54597673 MADEWAHL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 54597630 MATOZO CASA DE CARNE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166133 AGROCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597563 JORGE DE CARVALHO NOGUEIRA 90686560159, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597681 BIAVEL AUTOMOVEIS COMPRA VENDA TROCA LOCACAO CONSIGNACAO DE VEICULOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597528 GUIMARAES LOCACAO DE TENDAS DECORADAS EIRELI, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54597578 FH DA SILVA ROSA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597561 GOYA AGROPECUARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, BALANCO: 54597524 CAPITAL COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54597566 GIMENES FOTOGRAFIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597605 DAYANA DA SILVA CRUZ BATISTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597627 MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA, CONTRATO: 54201293085 FONTEBASSO & GOMES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 54597591 CARVALHO & ROSCETE LTDA - ME, EMPRESARIO: 54597592 VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597682 RONALDO RODRIGUES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293034 TORWENS ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54597663 FTK ENGENHARIA LTDA., 54597534 FORTE ALIANCA COMPRA E VENDA DE CARNES LTDA, 54597567 LINEARQ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600166176 JTS BAR E RESTAURANTE EIRELI, 54600166206

HIDROPAR PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 54597619 BRT SERVICOS EIRELI EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166184 L. F. GODZICKI EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597668 LUIZ FERNANDO GODZICKI 98902806987, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597533 SANEMAR SANEAMENTO E OBRA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54597549 GILDO LEMES COELHO - ME, 54597548 S. M. LIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: DESENQUADRAMENTO DE EPP: 54597671 AURORA PARTICIPACOES LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600166168 HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI, 54600166150 RSS - REPRESENTACOES E EVENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597604 TRANSPORTADORA BORTOLLI LTDA, CONTRATO: 54201293077 CPI ELETRICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597615 POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54597651 PAULO SERGIO PERES RANIERI EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597546 POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54597621 GUILHERME SCHUCH ANDRE EIRELI, 54597552 PC PULVERIZACAO AGRICOLA - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54597535 VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 54597536 DISTRIBUIDORA DE PECAS DOURADOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597537 AGROPECUARIA T2Z4 EIRELI ME, 54597538 LARAH PRIOR EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54597539 DIOGO DE OLIVEIRA ROSA 03546338138, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54597620 M. S. DO CARMO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54597530 TRES LAGOAS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CONTRATO: 54201293026 MASTER SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597574 VIRLENE BARBOSA VITAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597657 WIDEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54597532 PRT TURISMO LTDA, 54597531 ST VIAGENS E TURISMO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597588 CICERO GILMAR DE OLIVEIRA MARCELINO, 54597553 ZAQUEU AMARO DE OLIVEIRA, 54597678 LUIS FERNANDO DE SOUSA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597691 W F E SOUZA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597650 SABOTO & SABOTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54597635 4M ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597575 WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIACOES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54597626 BRUNHEROTTO BRINQUEDOS EM GERAL EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597679 FENIX COMERCIO DE METAIS LTDA, 54597666 LUZIA LOUZADA NEVES BEZERRA & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54597518 DANIELE BRUGNOLI MENDES OLIVEIRA 33477392809, 54597645 LETICIA MARI MATEUS DOS SANTOS VARELA - ME, 54597519 JOSIELE DA SILVA MORGIOOTH 02446462103, INSCRICAO: 54801998071 CLEUZA DAS CHAGAS PEREIRA 01394666144, 54101888303 ANDERCLER DIAN THOMASI, ALTERACAO: 54597520 JOSE MARIO BARBOSA NETO 02137285169, INSCRICAO: 54801998080 PAMELA DAYANE DE ARAUJO LOURENCO 06800723142, ALTERACAO: 54597521 SANDOMAR QUEIROZ MAIA 12934312810, 54597522 ROSICLER VIANNA DA SILVA 94380660044, INSCRICAO: 54801998098 ALENCAR FLORES DA SILVA 66197970163, ALTERACAO: 54597523 BRUNO HENRIQUE ANACLETO 38785745847, 54597525 ALENCAR FLORES DA SILVA 66197970163, EXTINCAO/DISTRATO: 54597526 RODRIGO VELASQUE BUSTAMANTE 90702379115, ALTERACAO: 54597527 ALINE ARGUILERA DE SOUZA 02750542170, INSCRICAO: 54801998101 JUCINEIDE ROCHA RICALDES 03244037127, 54801998110 RUBENS APARECIDO DA SILVA 13703007869, ALTERACAO: 54597662 GISLAINE CAMARGO DOS SANTOS MODESTO, 54597692 ISRAEL MASSATO YAMAGUCHI ME, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54597686 MARCIA GODOI FERREIRA, ALTERACAO: 54597541 VANESSA DA SILVA SANTOS 98592610249, 54597540 BRUNA LUCENA MACIEL 00491224109, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293115 OLHOPONTO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL - LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801998136 ROSANA SANCHES AYALA 02916326103, 54801998128 KARLA BENITO TUNECA 06402981176, 54801998144 IURY ALEXANDRE NUNES 07831144609, 54801998152 JOSE ANTONIO RIBEIRO 00741223120, 54801998179 LUANA CARMO DA SILVA 04770421125, 54801998161 EDILEUZA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA 90160240182, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54597642 M. L. COESTA TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801998195 ANGELO ADRIANO ROCHA BARBOZA 04339921157, 54801998187 MAYARA CEREJA PASTORIZA 06626282921, ALTERACAO: 54597544 RAFAEL LOPES DOS SANTOS 03508319121, EXTINCAO/DISTRATO: 54597545 A. C. SANCHES, INSCRICAO: 54801998209 CLAUDEMIR SOUZA BARBOSA 63831260168, 54801998217 GILMAR PEREIRA DA SILVA 36653527115, ALTERACAO: 54597550 JENIFFER RAINA XAVIER DA SILVA 04984903198, INSCRICAO: 54801998225 IARA ROSANGELA FERNANDES DA SILVA 89120540159, 54801998233 LEANDRO MANOEL DA SILVA 01328538176, EXTINCAO/DISTRATO: 54597554 FERNANDO SOLOAGA DA CUNHA 00592631133, INSCRICAO: 54801998241 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PETRICH 06561230108, 54801998250 TATIANA DA SILVA FLEURY DE MATOS 01861627157, ALTERACAO: 54597555 VINICIUS ALVARENGA 06108304146, INSCRICAO: 54801998268 MILTON ACACIO STADLER 66704650687, ALTERACAO: 54597556 DANILLO BENELLI DE ALMEIDA ALVES 05029920188, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54597667 AYMORES ENGENHARIA LTDA ME, CONTRATO: 54201293093 A.J MOTORS VEICULOS LTDA, EMPRESARIO:



INSCRICAO: 54801998276 EURIDES DA MOTA 47499699153, 54801998284 ADMILSON LOPES COSTA 84159189172, ALTERACAO: 54597558 PAULO LAURI WOSS 48118095134, 54597559 YVELIZE RODRIGUES WIELEWICKI GONCALVES 96525711134, 54597560 LUCELENA DA COSTA 44812108187, INSCRICAO: 54101888273 ALINE AQUINO ORTEGA ADMINISTRACAO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166117 EXITOS ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801998306 ZILMA DE SOUZA ALMEIDA 07512316143, 54801998292 THAIS OJEDA 03001285176, 54801998314 BEATRIZ MARTINES DE SOUZA 03815400147, 54801998322 ANDREA DOS SANTOS SILVEIRA 79247083168, ALTERACAO: 54597564 GIRLANE LINO DE LUCENA 21652655840, 54597565 PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS 04929377102, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166141 ANTONIO CARLOS DE BARROS SOUSA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801998349 MATHEUS LESSA VALENSUELA 05638454144, 54801998331 EVA RODRIGUES DE ARAUJO 29437954100, 54801998365 THAYNA BRITO CARVALHO 04302844116, 54801998357 ELIANE FERREIRA CANDIDO 01279031190, 54801998373 WILLIAN AMARILIA MARTINS 06647973184, 54801998381 MARLON DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA 04983067124, ALTERACAO: 54597568 MARTIELO RECK 81666144053, 54597569 GIRLANE LINO DE LUCENA 21652655840, 54597570 ALEX NOGUEIRA DOS SANTOS 84791985168, INSCRICAO: 54801998390 PAOLA FERNANDEZ DE ALMEIDA 07377876190, 54801998403 CHRISTIAN LUKAS KUHN 05046949105, ALTERACAO: 54597571 JULIANA DE FATIMA SOARES FRAGOSO 96607041191, INSCRICAO: 54801998411 LUCIANA BARBOSA ALVES 08080514151, 54801998446 THIAGO ORTIZ DOURADO 07514167110, 54801998438 MACIEL BEZERRA DA SILVA 02331571155, 54801998454 DEBORA FERREIRA DA SILVA 69399190153, 54801998462 PRISCILLA DE MENEZES ARGUELHO VILLA 03183040158, 54801998497 JESSICA MARQUES SILVA 03920161173, ALTERACAO: 54597685 MARCELO HIDALGO SOUZA ME, INSCRICAO: 54801998489 PAMELA APARECIDA HONORIO 06673981989, 54801998471 JOSE LEONARDO DE CAMPOS ROCHA 17215099172, 54801998501 NILZA VASQUES ESCOBAR 32176384172, 54801998519 RAFAEL VIAPIANA LORENZONI 04402524156, ALTERACAO: 54597576 ANA CLAUDIA TREVISAN 21572474831, INSCRICAO: 54801998527 HENDRICK SANABRIA ROSSATTI 03593740184, ALTERACAO: 54597577 JAIRO MARCELINO PEREIRA TOLEDO 86834789120, EXTINCAO/DISTRATO: 54597579 FERNANDO MACHADO -TRANSPORTES - ME, INSCRICAO: 54801998543 SONIA FRANCISCA PEREIRA CANTADORI 77019644600, 54801998535 EDUARDO FRANCISCO DE PAULA 28199524880, 54801998560 JOSE LUIS ALMADA CAPDEVILA 20299591115, 54801998551 JULIANA LOPES ESPINDOLA 73309451100, ALTERACAO: 54597581 ANDRESSA APARECIDA DA SILVA 02680219104, 54597580 EMERSON SOARES HERTER 93665571120, 54597582 SUEANE ALEJANDRO DIAS MORENO 01189367190, 54597699 EDILENE GARCIA DA SILVA - ME, INSCRICAO: 54801998586 VANESSA DE LIMA AVALO 01584696150, 54801998578 ADRIANA GARBINI 03606653140, 54801998594 SANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO 02499222158, ALTERACAO: 54597583 JEFERSON MEDEIROS REVELO 78560683100, 54597584 MORGANNA FLORENCIANO DE QUEIROZ 03283778132, 54597586 RENATA BRITO VIEIRA 02093817101, 54597585 JOSE SILVA DIAS 51844974120, 54597587 PAULO SALOMONI MANSANO 00119151103, INSCRICAO: 54801998616 MARIA DO CARMO NEGREIROS SOARES 52939553149, 54801998608 ANDRE LUIZ BARBOSA 02305449160, ALTERACAO: 54597589 ALMERINDO VAZ GOMES FILHO 44499876168, INSCRICAO: 54801998624 JOSE CARLOS DE SOUZA 74038931153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293107 B2 PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801998641 DANIELE BEZERRA DA SILVA 06134221120, 54801998632 ELIAS PORTELA 83400494968, 54801998667 JOSE RAIMUNDO CUNHA 59085541115, 54801998659 JULIA FAGUNDES DE SOUSA ROLIM 05031794186, ALTERACAO: 54597590 EDILAINE MESSIAS DE LIMA 02298224102, INSCRICAO: 54801998675 MARCELA SANTANA ZANUNI 00594544157, 54801998683 ARLAN CRISTALDO LOPES 04751267183, 54801998691 WESLEY ANDERSON DE MORAES 00373928165, 54801998705 CAROLINE MARCHIORETTO 01511941146, 54801998713 CLEITON GOMES FERREIRA 01987778170, 54801998721 SUZAMARA CARDOSO SILVA 01741073154, 54801998730 MARISE SILVA 01945156139, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166192 L TOMAS PEREIRA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54597593 ELMA GIMENEZ ORTEGA 80239919149, 54597594 ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 04453029179, 54597596 DIEGO MARQUES DE CARVALHO 01276979185, 54597595 RAFAEL LOPES DOS SANTOS 03508319121, 54597598 INIVIA OLIVEIRA PEREIRA 79320430187, 54597597 MARCOS DA ROCHA SILVA 04319215125, 54597599 JOAO PAULO SANTANA 02060794196, INSCRICAO: 54801998748 LARISSA FERNANDES AVALO 05063650180, ALTERACAO: 54597600 LUCAS ARCE ECHEVERRIA 06459355142, INSCRICAO: 54801998756 DANIELI FERNANDA BARTOLOMEU PERUCHI NAGAMATSU 35513264870, ALTERACAO: 54597601 IVO ARAUJO SENA JUNIOR 99409879191, INSCRICAO: 54801998764 LOESTER BRAGA MINAMI 83020993172, ALTERACAO: 54597603 EVANDRO AUGUSTO PEREIRA PENHA 00730384152, INSCRICAO: 54801998772 DANIELLE SOARES DE SOUZA 88824497187, 54801998781 DANIEL MARCIO GONCALVES DOS SANTOS 00868991120, ALTERACAO: 54597606 MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA 00088915166, 54597607 FELIPE ANGELO RODRIGUES VITOR DOS SANTOS 05789319661, INSCRICAO: 54801998799 ADRIANA DE SOUZA BARBOSA 03787144145, ALTERACAO: 54597608 CARMEM FAGUNDES DA SILVEIRA 01600375146, EXTINCAO/DISTRATO: 54597610 ODILAELSON JOSE SANTOS DE SOUZA 58459545253, 54597609 GISELE DOURADO SUZUMURA 00027937178, INSCRICAO: 54801998802 CARLOS CESAR SANTANA 00959060103, EXTINCAO/DISTRATO: 54597611 EMILY CORREA LIMA 03655732139, ALTERACAO: 54597612 MAICON FLAVIO MACEDO OKUNO 34794153856, 54597613 MARIANNA ROLON SERRA 03001659190, INSCRICAO: 54801998811 INES GOMES FAGUNDES 07288679152, ALTERACAO: 54597614 ANTONIA AMELIA FARIAS CAMARGO 01269035142, INSCRICAO: 54801998829 KARINE FRANCIELLY DA SILVA SCHOWANTZ 00514904127,



ALTERACAO: 54597616 SAMANTA FERREIRA VIEIRA 08626672160, 54597617 RAFAELA CRISTINA DE ALVARENGA VIANNA 00868037192, 54597618 SUZI MARQUES MONGELO DONXEV 01809638135, INSCRICAO: 54801998845 MARIA VITORIA BATISTA LIMA 08483323184, 54801998853 ANNE KAROLINE ANTUNES MACIEL 01532388101, ALTERACAO: 54597622 SUELLEN CRISTINA MEDEIROS VAEZ 00471866156, INSCRICAO: 54801998861 ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR 04471510100, EXTINCAO/DISTRATO: 54597623 THALISSON RAY DA SILVA FREIRE 96001666253, 54597624 WALMOR HETZEL 10420754172, ALTERACAO: 54597625 TATIANE DA SILVA DIAS 03528771119, 54597629 LEILA VALHENTE PINTO DA SILVA 93549830149, 54597628 VITOR KOUTCHIM 28518063191, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54597655 PAGEU & PACHECO LTDA ME, 54597654 REVISTA ALTAR LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597653 LUCIANO ROBERTO PAGEU EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597631 SILVANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 99594080191, INSCRICAO: 54801998870 ALEXANDRE ACOSTA 21766079881, ALTERACAO: 54597632 SOILA REGINA DOS SANTOS 61508136149, 54597633 ALEX MARQUES NAKANE 71553622120, 54597634 VICTOR HUGO OLIVEIRA LIMA 03456484046, INSCRICAO: 54801998888 ADRIANA CASSIANO DE OLIVEIRA 03789028908, ALTERACAO: 54597636 NAYARA SEABRA GOMES 04862837123, INSCRICAO: 54801998896 JOSE ALBERTO FEITOSA DE ARAUJO 66292972100, 54801998900 ALAN PERES ALENCAR 02712022114, 54801998918 GABRIELI GONSALES CHUARTES 05727672180, 54801998926 CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA 40882080130, 54801998934 ANGELA MARIA RIBEIRO DE MORAES DA SILVA 77494890106, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166214 AEMP CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801998942 VALDEIR ICASSATI RODRIGUES DE SOUSA 06500871197, ALTERACAO: 54597638 LAUDICEIA MARCELINO DE MIRANDA 60045876134, 54597639 MARCELO DA SILVA 98940716191, INSCRICAO: 54801998951 PAULO ROBERTO DA SILVA 02681738180, 54801998969 ELIZANDRA BENEDITA CANDIDO DE BARRO 03884426117, ALTERACAO: 54597640 LILIAM PATRICIA APARECIDO 86469436153, EXTINCAO/DISTRATO: 54597643 ROBERT FERNANDES RIBEIRO 60823348172, INSCRICAO: 54801998977 FERNANDO CARMO DA COSTA FERNANDES 05574206102, 54801998993 FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 02673498150, 54801998985 GERSON ALCANTARA DOS SANTOS JUNIOR 04070589155, ALTERACAO: 54597644 RAMAO ASSUNCAO ANTUNES BALBUENO 57247641134, INSCRICAO: 54801999001 PRISCILA FERREIRA DA COSTA 03111139158, ALTERACAO: 54597646 JAMES ANTONIO CAMPOSANO DOS SANTOS 55991335168, 54597647 AMARILDO HAMILTON RIBEIRO 01719407177, 54597648 JOAQUIM VIEIRA SOBRINHO 02849348104, INSCRICAO: 54801999019 IASMIM FERMINO PAIM SILVEIRA SOARES 05475073139, 54801999027 VALERIA LARISSA MARTINS ROJAS 00328859117, EXTINCAO/DISTRATO: 54597649 VANDA DE SOUSA SILVA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, INSCRICAO: 54101888281 C. R. DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293069 MARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801999035 LETICIA GARCIA DE SOUZA 07478204147, 54801999043 DALVA DA COSTA MIRANDA COENE 64011666149, 54801999060 LORENA PAOLA GIORGI BENITEZ 71108004156, 54801999051 GUILHERME ARAGAO OLIVEIRA 07407619190, 54801999078 JONAS FLORES RAMOS NOSTORIO 04378616190, ALTERACAO: 54597656 KELLY MICHELLE CARVALHO DOS SANTOS 01964212170, 54597658 BRUNO HENRIQUE CADORIN 03413154192, INSCRICAO: 54801999086 LILLIAN FRANCISCA DE SOUZA SILVA 03550911190, ALTERACAO: 54597659 ROSELI DOS SANTOS 58255273115, 54597660 JOSE CARLOS DE ALENCAR 46534210134, 54597661 GABRIEL HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA 48216036833, INSCRICAO: 54801999094 DIEINIFER KELEN ALVES DE SOUZA 02378676212, 54801999108 LUIZ GUSTAVO PAIM 05005660119, 54101888338 MARCOS FARINA NASCIMENTO, 54801999116 CRISTIANE DE LUNA SILVA 04410674501, ALTERACAO: 54597664 SANDRA CAVALCANTE BARBOSA 77396847168, 54597665 KESLEY CARLA SILVA PEREZ ERMINDO 02175255123, INSCRICAO: 54801999124 JOE SILVA DA NOVA NETO 07217306124, EXTINCAO/DISTRATO: 54597670 ELIETE PELEGRINI DE OLIVEIRA 93860838172, 54597669 JADE OLIVEIRA SANTOS 40721934889, INSCRICAO: 54801999132 CONCEICAO PEREIRA DA CRUZ 80736416153, 54801999141 CORNELIA PETRONILHA GORSKI 33763411844, ALTERACAO: 54597674 EVERTON GIMENEZ DE SOUZA 03885487110, INSCRICAO: 54801999159 ADRIELY NALU MARTINS 05226613199, ALTERACAO: 54597675 PATRICIA DE SOUZA DOS SANTOS 04677380171, INSCRICAO: 54801999167 LARISSA RODRIGUES 05702101197, 54801999175 ANA MARIA ARGUELHO PLANEZ DINIZ 55437761104, 54801999183 WILLIAN DIORNELLES ROSA PINHEIRO 04076914139, 54801999191 JONATHAN MARTINS DA SILVEIRA 83737081115, 54801999205 BRUNA FRANCIELLY DE OLIVEIRA 02661966161, 54801999213 JOAO GUILHERME DE SOUZA CARVALHO 39948502825, 54801999221 PATRICIA DA SILVA VERON 01340066238, ALTERACAO: 54597677 FABIANA MEDINA GONCALVES 04759345124, INSCRICAO: 54801999248 ANTILYS ZEOLLA BITTENCOURT 04433865109, 54801999230 KAIQUE FERNANDES DE ARAGAO 05778195184, 54801999264 PASCUAL PUCHETA 16398203100, 54801999256 EVERTON ARCE FERRAZ 00687535190, ALTERACAO: 54597680 GENESIO GOMES DUTRA 08640670110, INSCRICAO: 54801999281 FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA 36571997134, 54801999272 VITORIA FERREIRA 69574235149, 54801999299 IVANETE DA SILVA VERON 83878220197, 54801999302 ADRIANO FERREIRA DA SILVA 37976480812, 54801999311 JULIO CEZAR DOS SANTOS PINTO 53546717015, ALTERACAO: 54597684 FATIMA APARECIDA DE ARAUJO 25112022809, INSCRICAO: 54801999329 MARIA JOSE ANTUNES BEZERRA DE LIMA 00556065123, 54801999337 JOANA BENITES 14843692115, EXTINCAO/DISTRATO: 54597689 RAFAELA CRISTINA DE ALVARENGA VIANNA 00868037192, 54597688 LEILA VALHENTE PINTO DA SILVA 93549830149, 54597690 JOAO HENRIQUE AZEVEDO DA ROCHA 04413049152, INSCRICAO: 54801999353 ANTONIO MANOEL DA ROCHA 31034101072, 54801999370 OSWALDO LUCIO DOS SANTOS 10500723168, 54801999361 ADENILSON BARBOSA DE SOUZA 69958807149, 54801999388 KARINA KELI SALDIVAR BENITES 85050318149, 54801999400

LUCAS ESPINDOLA 04689662185, 54801999396 ELDER DE OLIVEIRA SANTOS 00542177170, 54101888311 SANDRO DE MATTOS MOSCIARO, 54101888320 J L DE LIMA ZAMBRANO, 54801999418 VALCENI LIMA DE FREITAS 05543686170, 54801999426 LAURIMAR DINIZ BARBOSA 56298870172, ALTERACAO: 54597693 MARCIA MUNIZ DA SILVA 02517563195, 54597694 LAUDICEIA MARCELINO DE MIRANDA 60045876134, INSCRICAO: 54801999434 JOVENIR DA SILVA SANTOS 47562935149, ALTERACAO: 54597695 THAYNA GONCALVES DOS SANTOS 05064711107, INSCRICAO: 54801999442 LUCIMARA CRISTINA SOARES HERTER 93268351115, 54801999451 FRANCIELLY SANTOS COUTINHO 03152365152, ALTERACAO: 54597697 ALAN JARDIM DA SILVA 39968601888, INSCRICAO: 54801999469 LUCAS DE LIMA NEVES 03478657121, ALTERACAO: 54597698 ISAQUE DA COSTA LIMA 99672464134, INSCRICAO: 54801999477 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO 44715188104, ALTERACAO: 54597700 BRUNO ALEXANDRE NETO ROWDDER 60915463172, INSCRICAO: 54801999485 ANGELA KARINA DE OLIVEIRA 01562823132, 54801999493 LETICIA NAZARKO COLIBABA 04494049190, 54801999507 EVELYN POLICARPO GUIMARAES 07281750102, EXTINCAO/DISTRATO: 54597702 GEZIANI NUNES LEVATI 02495578195, 54597701 MARIA JUANNA MARQUES DE AMURIM SANTANA 04044613109, ALTERACAO: 54597703 GABRIELE CAROLINE ANDRADE DE BRITO 01979126135, INSCRICAO: 54801999515 MARIANA ONOFRE GODOY 05416940140, ALTERACAO: 54597704 BRUNO ALEXANDRE NETO ROWDDER 60915463172, INSCRICAO: 54801999523 CAROLINA DAVALOS 02773530179, EXTINCAO/DISTRATO: 54597706 NIUMA BENESI DOS SANTOS 46463356115, 54597705 GREICIANE MUNHOZ 02736227140, 54597708 OTAIR DANTAS 72927003149, 54597707 LILIAM PATRICIA APARECIDO 86469436153, 54597709 MARA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 50145789187, INSCRICAO: 54801999531 PEDRO GONCALVES 02080944150, ALTERACAO: 54597710 ALDIMIR MARIM BENITES 27331091115, INSCRICAO: 54801999540 IVONE SIQUEIRA DA SILVA 69422770297, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293123 DELTA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101888346 N DOS SANTOS M BARBOSA CARVAO, 54801999558 ANA MARIA SORRILHA JARA 04129633104, 54801999566 MARTA MARIA ARES SUAREZ GOBBO 08459368831, 54801999574 ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA 03337894151, 54801999582 BIANCA APARECIDA MADEIRA 04185627173, 54801999591 SANDRA DINIZ MARTINS 86181947191, EXTINCAO/DISTRATO: 54597711 BRUNO CARMONA 06815298140, ALTERACAO: 54597712 MANOEL ALVES DE SOUZA 60941723291, 54597713 MICHELE DONXEV DA SILVA 02025268106, INSCRICAO: 54801999604 JONATAN WILLIAN FORTES WEISS 04504115166, EXTINCAO/DISTRATO: 54597714 CRISTHIANE FERREIRA DIAS NANTES DA SILVA 00539093130, INSCRICAO: 54801999612 REGIANE CARVALHO DA SILVA 03473657107, 54801999621 JAKSON BLANER BORBOREMA RODRIGUES 03497768146, EXTINCAO/DISTRATO: 54597715 ALINE REIS DA SILVA TELES 03126795137, 54597716 PATRICIA DE SOUZA DOS SANTOS 04677380171, INSCRICAO: 54801999639 FLAVIO HENRIQUE DIAS CABRAL 02129459129, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166222 VOE COM FE AGENCIA DE VIAGENS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801999647 ELIZABETE CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA 50842439900, 54801999655 FERNANDO GONCALVES DE LIMA 91305217187, ALTERACAO: 54597717 CHRISTIANO DE CASTRO BARBOSA 02773264193, INSCRICAO: 54801999663 CELINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS 18190391100, 54801999671 JORGINA ALDERETE 36628174115, ALTERACAO: 54597718 GUSTAVO PEREIRA MEDINA 01392431190, INSCRICAO: 54801999680 FABIOLA SOUZA DE ALMEIDA SANTOS 56557400525, EXTINCAO/DISTRATO: 54597719 LUANA DE ALMEIDA MARQUES 04770890117, 54597720 TIAGO GARBIN TREVISANI 02454057123, ALTERACAO: 54597721 THALYS ROMERO RODRIGUES 07025952176, INSCRICAO: 54801999698 LAURA DE ARRUDA SILVA 01588855112, ALTERACAO: 54597722 KELLY KICIANNE DE ALMEIDA MULLER 00628733186, INSCRICAO: 54801999710 THAMILY WISHAH CRISTALDO 01751306127, 54801999701 ANA APARECIDA MONTEIRO 50667700110, 54801999728 ELIESER MARCONDES ROSA 09446263948, EXTINCAO/DISTRATO: 54597723 ALAN JARDIM DA SILVA 39968601888, 54597724 KATHELLYN KEZIA ALBUQUERQUE COSTA 06292426157, 54597725 JULIANA MEDINA ROBLES 00028799305, INSCRICAO: 54801999736 ADRIAN BRUNA MARTINS MARTINEZ 09266029939, ALTERACAO: 54597728 MOISES GALDINO FERNANDES 52897036168, 54597727 ARIEL VERAS CERQUEIRA 03083761104, EXTINCAO/DISTRATO: 54597729 VITOR DOS SANTOS LIMA SCHELL 07216344197, 54597730 THALYS ROMERO RODRIGUES 07025952176, 54597731 LARISSA QUEIROZ DE AQUINO 04648481135, 54597732 MICHELE DONXEV DA SILVA 02025268106, INSCRICAO: 54801999744 ANGELICA MARIA FELIPINI ZUNIGA 05023071103, EXTINCAO/DISTRATO: 54597733 GILBERTO FELIPIN, INSCRICAO: 54801999752 CHIRLEI DE SOUZA CORREA 30908671172, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190579510, 190583754, 190601931, 190627611, 190629932, 190628812, 190634405, 190615702, 190599057, 190638401, 190646080, 190647809, 190648058, 190651822, 190473649, 190636408, 190653817, 190654465, 190654465, 190653507, 190654457, 190654457, 190621559, 190639423, 190654767, 190655003, 190524588, 190655453, 190655577, 190655755, 190655801, 190655968, 190655682, 190656174, 190637781, 190653710, 190656301, 190656361, 190656441, 190656581, 190656549, 190656565, 190656689, 190656735, 190656751, 190656727, 190656379, 190675161, 190675071, 190651890, 190651873, 190690810, 190688874, 190699981, 190700050, 190675144, 190700092, 190700181, 190700262, 190656786, 190700220, 190700271, 190700254, 190700041, 190700491, 190700564, 190700653, 190700602, 190700629, 190700726, 190700696, 190700891, 190700556, 190701013, 190700904, 190701064, 190701056, 190701153, 190701161, 190700009, 190641878, 190701552, 190701609, 190701544, 190701625, 190701871, 190702001, 190702036, 190702087, 190650559, 190655313, 190655640, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190558385, 190558423.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 154/2019 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos respectivos editais, nomeados **Sub Judice** no Diário Oficial nº 9.948, de 23 de julho de 2019, às páginas 205, 206 para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 23 de julho de 2019.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício

ANEXO AO EDITAL Nº 154/2019 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura: 54/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.725, de 22/08/2018, págs. 37 a 42
Edital de Homologação nº 83/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.782, de 19/11/2018, pág. 66
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AMAMBAI**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Diógenes Egidio Cariaga	29/07/2019	8h

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82
Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12
Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	30/07/2019	10h30

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82
Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12
Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Cláudia Heloiza Conte	13/08/2019	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE 1ª REPETIÇÃO****EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

REPETIÇÃO DOS LOTES: **01 ao 05**

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2019

PROCESSO: 55/000.982/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Extrato de Adjudicação da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BARBEARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO:005/2019

PROCESSO: 29/001.909/2019

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
11	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	12,93	775,80

LOTES FRACASSADOS: 07,12,13 e 22 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/000.801/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 87.219,30 (oitenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/07/2019

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.123/2019

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Youssif Amim Youssif - EPP

Valor Global: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)

Favorecido: Flávio Henrique Severo Eireli

Valor Global: R\$ 2.774,50 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Favorecido: Zacarini E Cia Ltda

Valor Global: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de Suplemento para Bovinos.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 23/07/2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.500/2019

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - EPP

Valor Global: R\$ 1.073,20 (um mil e setenta e três reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de Envelopes.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 23/07/2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2019**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500316/2019**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.947 de 22 de julho de 2019 pág.90 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de **Material de Consumo** em atendimento ao Convênio nº **808513/2014** – SINCOV-FNDE-SECADI.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 9.790,00** (nove mil, setecentos e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de julho de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.066, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Mútua n. 01/SES/2016, de 1º de julho de 2016, prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo, de 28 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000200/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Assistente de Serviços de Saúde II
68478021	Eleani Lopes Leite	Assistente de Serviços de Saúde II
82369021	Eloiza Menacho Lima	Assistente de Serviços de Saúde II
30459021	Ivonete da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
47864021	Marilene Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Assistente de Serviços de Saúde II
75985021	Sandra Dutra Araújo Rosa Padilha	Assistente de Serviços de Saúde II
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.112, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência do servidor EDUARDO FONTOURA DE FREITAS, matrícula n. 103338021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Associação Miguel Couto dos Amigos do Estudante, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000371/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.128, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, constantes no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), para o mandato do período 2019/2021, conforme especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.128, DE 11 DE JULHO DE 2019

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

Titular: Lídio Nogueira Lopes

Suplente: Rinaldo Modesto de Oliveira

2 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Olga Lemos Cardoso de Marco

Suplente: Martiza Brandão

3 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur/MS)

Titular: Tânia Regina Comerlato

Suplente: Edna Joana Duarte Slavec

4 - Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)

Titular: Alfredo Anastácio Neto

Suplente: Maria Eulina Acosta Freitas

5 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)

Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares

6- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

Suplente: Carlos Delano Gehing Leandro Souza

7 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário

Suplente: Terezinha Aparecida Piazza

8 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

Titular: Ana Lúcia Américo Antonio

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul (AAPICG/MS)

Titular: Luiz Fernando de Silveira Osório

Suplente: Waldir de Miranda Osório

2 - Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã - I (CDDH/MS)

Titular: Paulo Ângelo de Souza

3 - Instituto da Mulher Negra do Pantanal (Imnegra/MS)

Titular: Edinir de Paulo

4 - Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul (IDH/MS)

Suplente: Rosangela Lieko Kato

5 - Romani-Federação Sul-Matogrossense de Cultura e Etnia Cigana

Titular: Pedro Nicolich

DECRETO "P" N. 1.129, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, constantes no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), para o mandato do período 2019/2021, conforme especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.129, DE 11 DE JULHO DE 2019.

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- | |
|--|
| 1 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)
Titular: Francisco Neves Júnior
Suplente: Eduardo Franco Cândia |
| 2 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)
Suplente: Vania de Sousa Almeida |
| 3 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)
Suplente: Luiz Octavio da Silva Chiarello |
| 4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)
Titular: Anderson Rezende Diniz |
| 5 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro)
Titular: Auricélia da Silva Lima Addor
Suplente: Nilza Barbosa Guimarães Csordas |

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- | |
|--|
| 1 - Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ/MS)
Titular: Rachel de Paula Magrini
Suplente: Priscila Sousa Nunes |
| 2 - Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (ADEP-MS)
Titular: Camila Maués dos Santos
Suplente: Vagner Fabrício Vieira Flausino |
| 3 - Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã - I (CDDH/MS)
Suplente: João Victor de Souza Cyrino |
| 4 - Comissão Regional de Justiça e Paz /MS (CRJ/MS)
Titular: Margarida Cavaleiro
Suplente: Susana Alves da Motta |
| 5 - Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul (IDH/MS)
Titular: Tatiana Azambuja Ujacow |
| 6 - Instituto da Mulher Negra do Pantanal (Imnegra/MS)
Suplente: Maria Eulina Rocha dos Santos |
| 7 - Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular (Najup/MS)
Titular: Lilian Raquel Ricci
Suplente: Anderson de Souza Santos |
| 8 - Movimento Camponês de Luta pela Reforma Agrária de Mato Grosso do Sul (MCLRA/MS)
Titular: Solange Clementino de Sá
Suplente: Guilherme dos Santos Borges |
| 8 - Romani- Federação Sul-Matogrossense de Cultura e Etnia Cigana
Suplente: Nathalia Christiane Jorge Nicolich |

DECRETO "P" N. 1.147, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA, matrícula n.118874023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.164, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 355, de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.834, de 1º de fevereiro de 2019, que designou EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205023, para desempenhar, cumulativamente, as funções de Diretor da Diretoria de Administrativa e Diretor da Diretoria de Finanças da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 29 de junho de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.165, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA, matrícula n. 113968023, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Saúde...", a contar de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 012, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto nº 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto/Grad.	Nome	Matrícula
01	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado	Agentes de Segurança Velada	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 333 DE 16 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade ali mencionada, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
45092021	JULIO CESAR BORGES	AFRE H 559	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIROS	AFRE B 537	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFAPEC/SAT
323813021	MAX MAURO DIAS BARBOSA	AFRE B 536	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIST/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 334 DE 16 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, para responder pela Assessoria ali mencionada, cumulativamente às funções que já exercem, a contar de 8 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Responsável pela
83099021	ADALTO JOSÉ MANZANO	AFRE H 560/243	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT
58412023	JOÃO ENILDO BOGARIM INFRAN	AFRE F 552/243	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	AFRE G 556/243	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT
432914021	OTÁVIO SOUZA ANTUNES	AFRE B 537/243	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT
338193022	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	AFRE B 536/243	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	AFRE F 552/243	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT
88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	FTE F 453/242	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT
52277021	DEOCLÉRIO LÜBE FILHO	FTE F 452/242	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT
107080022	GIORGIA KOPCAK	FTE F 451/242	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	FTE F 451/242	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT



98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	FTE F 453/242	Assessoria da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT
----------	-----------------------------	------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 336 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 105735021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, classe 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio e Acompanhamento COTEPE/CONFAZ/SAT, para a Unidade de Regimes Especiais/SAT, com validade a partir de 22 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 337 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR RODRIGO CAMPOS LEONARDI, matrícula n. 432888021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, classe 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 338 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR KAROLINE FERREIRA DUTRA, matrícula n. 467248021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, classe 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, para a Assessoria de Gabinete/SEFAZ, com validade a partir de 1º de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 339 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responder pela Assessoria ali mencionada, cumulativamente às funções que já exercem, a contar de 1º de agosto de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Responsável pela
467248021	KAROLINE FERREIRA DUTRA	AFRE B 536/243	Assessoria de Gabinete/SEFAZ
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	FTE B 437/242	Assessoria da Coordenadoria de Controle de Agências Fazendárias/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/011934/2019
Interessado: LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
Assunto: Averbação de Licença Prêmio
Decisão: Indefiro o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 135/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.078, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 995, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.938, de 9 de julho de 2019, de designação de servidores para desempenharem funções nesta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente à servidora ELISÂNGELA CRISTINA ANTÔNIO COSTA EUGÊNIO, matrícula n. 133170023, a contar de 5 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.030, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.928, de 25 de junho de 2019, que revogou a cedência do servidor CLEBER FERNANDES DE MOURA, matrícula n. 70558022, para a Câmara Municipal de Sonora/MS, foi feita a seguinte apostila (55/000249/2017):

ONDE CONSTA: "...a contar de 1º de junho de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...a partir de 1º de agosto de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.656
PROTOCOLO : CRASE/1827
PROCESSO Nº : 31/702858/2017
RECORRENTE : **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO
REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO. ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. MAJORAÇÃO. CURSO SUPERIOR. CONCLUSÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO COM CAPACITAÇÃO PARA O ENSINO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR. IMPROVIDO.

1-O recorrente, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, função Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, pretende a majoração do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação previsto no art. 40, II, § 3º, I, da Lei Estadual n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o disposto no art. 46, § 1º, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e § 2º, do artigo 2º do Decreto Estadual n. 11.265 de 18 de junho de 2003.

2- Na hipótese dos autos, registre-se que da análise dos autos extrai-se que o curso de *Pós-Graduação (Lato Sensu) Especialista em Direito Público com capacitação para o Ensino no Magistério Superior*, ministrado pela FACULDADE DAMÁSIO, não deve prevalecer como preenchimento dos requisitos legais, vez que para a majoração do adicional de capacitação para 15% (quinze por cento), é necessário que o curso realizado guarde total relação com as atribuições do cargo efetivo ou função exercidos.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2019, por maioria de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, com base na legislação acima, nos termos do voto do Revisor, restando vencidos o Relator Conselheiro Rodrigo de Souza Falco, e as Conselheiras Mirella Barbosa Vieira e Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, que votaram pelo provimento do recurso, com base no inciso II, do artigo 40 da Lei Estadual n. 3.841/2009.

CRASE/MS - Campo Grande, 17 de julho de 2019.

Oriovaldo Lino Leite

Conselheiro Revisor

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.656
PUBLIQUE-SE**

EM 19/7/2019.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.657
PROTOCOLO : EAC/6028
PROCESSO Nº : 55/000577/2017
INTERESSADO : **ROBERTO BARRETO DE MELLO JUNIOR**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – ILICITUDE. É ilícita a acumulação de um cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Biólogo, na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU/MS – 40 horas semanais, com o cargo de Técnico de Laboratório, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, 40 horas semanais, por infringir o que dispõe a alínea “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, em razão da incompatibilidade de horários e por extrapolar o limite de 60 horas semanais previsto no §8º, do artigo 51, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pelo art. 7º, da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, devendo o servidor, no prazo de 10 dias, comparecer à SUGESF/SAD a fim de regularizar a situação funcional, sob pena das medidas previstas no art. 226, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 4º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019, por unanimidade de votos, julgar ilícita a acumulação dos cargos públicos, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 31 de maio de 2019.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.657
PUBLIQUE-SE**

EM 19/7/2019.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.658
PROTOCOLO : CRASE/1847
PROCESSO Nº : 55/500732/2019
INTERESSADO : **ABEL MENDES AVEIRO**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSA. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSA. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. Homologação de Tempo de Serviço prestado ao Estado para todos os efeitos legais.

1 – Requerimento da parte interessada sobre reconhecimento de tempo de serviço prestado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, tomando-se como suporte os documentos coletados nos autos.

2 – Diante da caracterização e comprovação pelos documentos trazidos nos autos, reconhece-se apenas o período compreendido de 25/2/1980 a 24/7/1980, prestado na EE Alziro Lopes, na função docente, no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com fulcro no inciso II e §4º, do artigo 3º do Decreto Estadual n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto 6.910 de 7 de dezembro de 1992, c/c o inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o tempo acima reportado, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 28 de junho de 2019.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.658
PUBLIQUE-SE**

EM 19/7/2019.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.659
PROTOCOLO : CRASE/1842
PROCESSO Nº : 27/000241/2019
INTERESSADO : **ZENON ALBERTO ALVES**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO-JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO DO TEMPO PRESTADO AO ESTADO – COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE – CIS/ SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE – SUDS. POSSIBILIDADE. Homologação parcial, lastreada nos documentos constantes no bojo dos autos. Reconhecimento do tempo de serviço alusivo aos períodos de 1º/10/1987 a 31/12/1987, de 1º/1/1988 a 31/3/1988 e de 1º/4/1988 a 14/7/1988, com fulcro no inciso II e §4º, do artigo 3º, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, com alteração dada pelo Decreto n. 6.910, de 7 de junho de 1992, a ser computado para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 82, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 33, da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul e Parecer/PGE n. 026/88 – PAA/n. 013/88.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer os períodos acima, como tempo de serviço prestado ao Estado, com fulcro na legislação supracitada.

CRASE/MS - Campo Grande, 31 de maio de 2019.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.659
PUBLIQUE-SE**

EM 19/7/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.660
PROTOCOLO : CRASE/1849
PROCESSO Nº : 27/001166/2019
REQUERENTE : **TÂNIA MARIA ARAÚJO CHAVES**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA – ADMINISTRATIVO - SERVIDORA PÚBLICA – ODONTÓLOGA TEMPORÁRIA - JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR – PROVA MATERIAL APRESENTADA – HOMOLOGAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

1- Requerimento da parte interessada de reconhecimento de tempo de serviço prestado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, como odontóloga temporária, através de Convênio CIS/SUS/SUDS, tomando-se como suporte os documentos coletados nos autos.

2-Assim, diante da prova material demonstrada nos autos, reconhece-se o período compreendido entre 10 de agosto de 1988 a 30 de abril de 1989, prestado à Secretaria de Estado de Saúde, como odontóloga, para todos os efeitos legais, com fulcro no inciso II e § 4º, do artigo 3º do Decreto Estadual n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto Estadual n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, combinado com o inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e com artigo 33 da Constituição Estadual. **ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 17 de julho de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o tempo acima mencionado, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 18 de julho de 2019.

Oriovaldo Lino Leite

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.660
PUBLIQUE-SE**

EM 19/7/2019.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.662
PROTOCOLO : EAC/6115
PROCESSO Nº : 29/015129/2019
INTERESSADO : **WALDEMIR RIQUELME CANHETE**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

1) Servidor detentor dos cargos de vigia e professor convocado viola claramente o disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas, c/c o inciso XVII, todos da [Constituição Federal](#), já que tal situação configura exercício ilegal de cargos públicos, uma vez que os respectivos cargos são claramente incompatíveis, pois não se trata de cargos da área da saúde, professor e tampouco técnico ou científico.

2) Fica afastada a má-fé do servidor quando notificado da presente decisão do acúmulo ilegal de cargos, apresentar opção no prazo improrrogável de 10 dias. Entretanto, em não sendo feita a escolha do cargo que pretende permanecer investido e renovada à convocação, configurará a má-fé do servidor pela permanência da acumulação ilegal, consoante jurisprudências atuais.

Assim, deverá o servidor atentar-se as exceções previstas na Legislação supra citada, e, ainda, comparecer na SUGESF/SAD, no prazo de dez dias para regularização de sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 4º da Lei 1.756/97 e artigo 226 da Lei 1.102/90, devendo ser informada a Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, sobre a impossibilidade desta acumulação.

3) Mostra-se indevida eventual postulação de devolução de vencimentos de servidores públicos que efetivamente trabalharam para o ente Público, mesmo que praticado de forma irregular, pelo fato de ser objeto de uma acumulação ilícita de cargos e função pública, desde que configurada a boa-fé, haja a comprovação de que os serviços foram efetivamente prestados, de forma satisfatória, sem trazer prejuízo aos órgãos envolvidos, o que deverá ser verificado e confirmado junto à Secretaria de Estado de Educação/SED/MS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2019, por unanimidade de votos, em julgar pela ilicitude na acumulação dos cargos, nos termos do voto da Relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 18 de julho de 2019.

Mirella Barbosa Vieira

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS



**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.662
PUBLIQUE-SE****EM 19/7/2019.****Roberto Hashioka Soler**Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.661
PROTOCOLO : CRASE/1839
PROCESSO Nº : 55/000345/2018
INTERESSADO : **REGINALDO ALVES NIZA**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO -RECURSO
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA – ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO – Agente de Segurança Patrimonial – CURSO RELACIONADO ÀS TAREFAS DO CARGO – INCORPORAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. RECURSO PROVIDO. CONCESSÃO DE QUINZE POR CENTO. A conclusão do Curso de Capacitação Profissional, regulamentado pelo Decreto n. 11.265/2003, serviu como capacitação para o exercício de atribuições e tarefas da respectiva categoria funcional, nos termos do inciso II, do artigo 46 da Lei 3.093, de 1 de novembro de 2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de julho de 2019, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Revisora, vencida a Relatora.
CRASE/MS - Campo Grande, 18 de julho de 2019.

Mirella Barbosa Vieira

Conselheira Revisora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.661
PUBLIQUE-SE****EM 23/7/2019.****Roberto Hashioka Soler**Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.071, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA JARDIM DALEFFI, matrícula n. 1546021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues para a Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/025728/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.072, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor DANIELSON APARECIDO FARIAS DOURADO, matrícula n. 56747021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura para a Escola Estadual Viriato Bandeira, ambas localizadas no município de Coxim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/025874/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.073, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZILENE ALVES DA SILVA, matrícula n. 131522021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues para a Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/026030/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.074, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.952, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.936, de 5 de julho de 2019, página 72, que lotou a servidora VANDA ROSA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 80211021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006357/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.075, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora DANIELLA CRISTIANE BALBINO ROMÃO, matrícula n. 130834021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de

dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/018844/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.076, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 março de 2019, página 5, na parte que designou o servidor ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. 98065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, localizada no município de Bandeirantes, com validade a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/025735/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.077, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 março de 2019, página 8, na parte que designou o servidor EMERSON TIOGO DA SILVA, matrícula n. 123440022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/026008/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.078, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 março de 2019, página 9, na parte que designou o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 12 de julho de 2019 (Processo n. 29/000087/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/036203/2017
Interessado : ADRIANA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 80368021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/051853/2016
Interessado : ANTONIO TORRES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 14441021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/030665/2018
Interessado : CLAUDIO LUCIO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 17991021 e 17991022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodópolis.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/034344/2018
Interessado : LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 57279021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/034852/2016
Interessado : LUCIMAR DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 35119021 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/008179/2018
Interessado : MARIA SALVA DE CARVALHO PEREIRA, aposentada, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 4561022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Campo Grande-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/032451/2016
Interessado : ROSILDA SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 68510021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/009587/2019
Interessado : TELMA BARRETOS DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 58038021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Salome de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretora-Adjunta Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 31/001002/2018
Interessado : VALSON CAMPOS DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 66032021 e 66032022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES N.º 325, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Miriam Tokeshi Muller – Matrícula nº 52686024**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Número do Contrato
036/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2018	27/001.255/2019	Aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0011/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS	143/2019 GCONT 11823

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 327, 19 de julho de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Luiz Henrique Ferraz Demarchi – Matrícula nº 117546021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato/ GCONT
036/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2018	27/001377/2019	O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0014/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.	157/2019 GCONT 11914
036/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2018	27/001377/2019	O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0015/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.	158/2019 GCONT 11913

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 328, DE 19 DE JUIHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Edilson Sant'ana da Silva – Matrícula nº 24393022**, para atuar como fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Número do Contrato
065/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2018	27/001638/2019	O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0046/2019, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.	160/2019 GCONT 11905

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 329, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Nathália da Silva Dantas Pelliccioni - Matrícula n.º 102866021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o

objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Número do Contrato
065/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2018	27/001730/2019	O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0047/2019, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas	129/2019 GCONT 11904

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 330, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Claire Carmem Miozzo – Matrícula nº 56768023**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Central Estadual de Transplantes – CET/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Número do Contrato
003/2019 SES/FESA	27/003.014/2018	Contratação de empresa especializada em curso de capacitação em doação de órgãos e tecidos para transplante, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Pedido de Prestação de Serviço nº 260/2019 e Termo de Referência – Anexo I "A", partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender as Ações da Central Estadual de Transplantes.	122/2019 GCONT 11780

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 089, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo único, do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EDSON ANTONIO FERREIRA, matrícula n. 47914025, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, nível IV, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 21/07/2019 (Processo n. 71/000.244/2019).

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2019.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 114/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR Adilson Alves da Silva – matrícula 32917021, para comparecer à Diretoria de



Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301402/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2019.

MARCIO TEIXEIRA **DELMONDES**– CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula Mat 84228021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-5 N. 1, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014, c/c art. 7º do Decreto nº 14.568, de 21 de setembro de 2016, resolve:

Nomear a Comissão composta pelos militares: Maj QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021 (Presidente); Maj QOBM Leandro Moura Marçola, matrícula n. 124.784-021, (Membro), 1º Ten QAOBM Conv. Neraldo Conceição da Costa, matrícula n. 54.996-021 (Membro), 1º Ten QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73.057-022 (Membro), Asp. Of. BM Silvaney Babosa Coelho, matrícula n. 36.471-022 (Membro), ST QBMP-1.a Edson Alves dos Santos Silva, matrícula n. 96.072-021 (Membro), CB QBMP-1.b Solange Almeida de Araújo Farias, matrícula n. 108.212-021 (Membro), e Cb QBMP-1.a Eduardo Ribeiro de Castro Gomes e Silva, matrícula n. 40.815-021 (Membro), para, quanto aos voluntários já efetivados no Corpo de Bombeiros Militar, realizarem análise relativa à manutenção do atendimento aos requisitos previstos no Decreto n. 14.568, de 21 de setembro de 2016 e na Portaria n. 211/BM-1/CBMMS, de 10 de fevereiro de 2017, requisitos esses essenciais para o ingresso e permanência no projeto.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-5 N. 2, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014, c/c art. 7º do Decreto nº 14.568, de 21 de setembro de 2016, resolve:

Nomear a Comissão para quanto os voluntários que já estão inscritos no projeto realizarem análise relativa à manutenção pelos mesmos do atendimento aos requisitos previstos na portaria composta pelos militares: Maj QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021 (Presidente); Maj QOBM Leandro Moura Marçola, matrícula n. 124.784-021, (Membro), 1º Ten QAOBM Conv. Neraldo Conceição da Costa, matrícula n. 54.996-021 (Membro), 1º Ten QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73.057-022 (Membro), Asp. Of. BM Silvaney Babosa Coelho, matrícula n. 36.471-022 (Membro), ST QBMP-1.a Edson Alves dos Santos Silva, matrícula n. 96.072-021 (Membro), CB QBMP-1.b Solange Almeida de Araújo Farias, matrícula n. 108.212-021 (Membro), e Cb QBMP-1.a Eduardo Ribeiro de Castro Gomes e Silva, matrícula n. 40.815-021 (Membro), para participarem da recepção, entrevista e seleção dos novos voluntários no Corpo de Bombeiros Militar (2019), parametrizados pelo estabelecido no Decreto n. 14.568, de 21 de setembro de 2016 e na Portaria n. 211/BM-1/CBMMS, de 10 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.342/19;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea g do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre promoção extraordinária por ato de bravura requerida pelo Delegado de Polícia Thiago de Lucena e Silva em favor do Investigador de Polícia Judiciária Eduardo Brasileiro Limeira de Souza, 3ª Classe, matrícula nº 133804024, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023, que a presidirá;
2. Maria de Lourdes Souza Cano, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 32204023; e
3. Wellington de Oliveira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6242022.

Campo Grande, 19 de julho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 418, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 25099023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 419, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido **VILMA DA SILVA NUNES**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 74105027, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 420, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar AUGUSTO CESAR PEREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 430234022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 421, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.253, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9936, de 5 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Designar **ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3635022, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, a contar de 05 de julho de 2019 até ulterior deliberação, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 422, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria "P" AGPREV nº 1.047, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9948, de 23 de julho de 2019, página 198;

R E S O L V E :

Dispensar MARIA MADALENA GOMES PEREIRA MACIEL, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 47385022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 23 de julho de 2019.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 423, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 15.253, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9936, de 5 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, e para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes, da Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, a contar de 05 de julho de 2019.

MATRICULA	NOME	CL	CARGO/FUNÇÃO
83582023	ADOLFO RUI KETTENHUBER	1	Investigador de Polícia Judiciária
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	3	Investigador de Polícia Judiciária
43658023	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	3	Investigador de Polícia Judiciária
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	3	Delegado de Polícia
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	3	Investigador de Polícia Judiciária
411910022	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR	3	Investigador de Polícia Judiciária
113175023	ELCIO ALVES COSTA	1	Investigador de Polícia Judiciária
37806023	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	1	Investigador de Polícia Judiciária
424459022	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	3	Investigador de Polícia Judiciária
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	Escrivão de Polícia Judiciária
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	3	Investigador de Polícia Judiciária
10412023	NILSON FONSECA MARTINS	1	Delegado de Polícia
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	3	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 424, DE 23 DE JULHO 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 15.253, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9936, de 5 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Dispensar para fins de regularização funcional os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 05 de julho de 2019.

MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
10412023	Nilson Fonseca Martins	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS
474678023	Daniel Wollz Marques	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 425, DE 23 DE JULHO 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 15.253, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9936, de 5 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Designar para fins de regularização funcional os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 05 de julho de 2019.

MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
10412023	Nilson Fonseca Martins	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS
474678023	Daniel Wollz Marques	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 066/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de julho, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
2184022	ADEMIR DA SILVA NERY	Fiscal de Obras Habitacionais	12/11/2017 – 11/11/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
98701022	ADENICE LIRA SOARES ARRAES	Analista de Prog. Habitacionais	24/03/2018 – 23/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019	15
424350021	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	Téc. de Programas Habitacionais	05/09/2017 – 04/09/2018	01/07/2019 a 15/07/2019	15
423323021	ANTÔNIO AUTO DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	01/08/2017 – 31/07/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15



123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	Téc. de Programas Habitacionais	17/12/2017 – 16/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019	15
435412021	CÉSAR MAGALHÃES DE SOUZA	Téc. de Programas Habitacionais	14/12/2017 – 13/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	30
122584022	DANIELA ALVES DA SILVA	Téc. de Programas Habitacionais	12/12/2017 – 11/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
15288027	EDI CARLOS DE SOUZA	Téc. de Programas Habitacionais	07/12/2017 – 06/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019	15
423322021	FABIANA LIRA DA SILVA TRINDADE	Téc. de Programas Habitacionais	28/07/2017 – 27/07/2018	10/07/2019 a 24/07/2019	15
121848022	FERNANDO AMARAL GURGEL	Assist. de Serviços Organizacionais	30/06/2018 – 29/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019	15
69877023	FLÁVIA CRISTINA A. DE ANGELO	Analista de Prog. Habitacionais	30/12/2017 – 29/12/2018	17/07/2019 a 31/07/2019	15
426663021	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Téc. de Compras e Suprimentos	19/12/2017 – 18/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019	15
33493021	GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS	Téc. de Programas Habitacionais	25/03/2018 – 24/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	15
435347021	JOSIANE DA CUNHA RAMALHO	Téc. de Programas Habitacionais	10/12/2017 – 09/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
116970021	LAURA ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS	Téc. de Programas Habitacionais	07/01/2018 – 06/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	15
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	Diretora Presidente	15/03/2018 – 14/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019	15
435338021	MAX SANDER GAMARRA DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	07/12/2017 – 06/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019	15
42895022	NEI GOMES SANDIM	Téc. de Programas Habitacionais	04/05/2018 – 03/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	30
97615022	RAFAEL ALMEIDA CASTRO	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2018 – 23/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019	15
102452022	ROBERTO LUIZON TROMBETA	Téc. de Programas Habitacionais	01/11/2017 – 31/10/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
53251022	SANDRA MAIDANA DA SILVA	Analista de Prog. Habitacionais	14/07/2017 – 13/07/2018	01/07/2019 a 15/07/2019	15
28168021	SILVIA MARQUES DE PAIVA	Téc. de Programas Habitacionais	03/01/2018 – 02/01/2019	10/07/2019 a 24/07/2019	15
68291021	SONIA BARBOSA LOPES	Téc. de Programas Habitacionais	12/12/2017 – 11/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	30
47945021	THAIS RIBEIRO ROCHA PAVON	Gerência Executiva e Assessoramento	01/05/2018 – 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	15
80651023	WILLIAM GODOY PEREIRA	Gestor de Serviços Organizacionais	11/12/2017 – 10/12/2018	08/07/2019 a 22/07/2019	15
104397022	WILSON DE OLIVEIRA	Gestor de Serviços Habitacionais	02/07/2018 – 01/07/2019	02/07/2019 a 16/07/2019	15

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JULHO DE 2019.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 068/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Célia Ferreira Vieira**, matrícula 65344022, ocupante do cargo de Técnico Contábil, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, no período de 09 a 23 de agosto de 2019, em substituição a titular **Gislene Freire de Almeida**, matrícula 33017025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2019.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 069/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Pinheiro**, matrícula 63851022 ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, **01 (um)** dia de abono, em decorrência de doação voluntária de sangue ao Hemosul, ocorrida no dia 14/11/2017, autorizando o acréscimo nas férias relativas ao período aquisitivo 2017/2018, com fundamento disposto no inciso I, do artigo 171 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e inciso IV, do § 2º, do artigo 1º do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2019.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 723, de 22 de julho de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, prontuário nº. 468058022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/8/2019 a 31/8/2019, em substituição a titular DIVA DO CARMO AMADO, prontuário nº. 108323026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 724, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/629.012/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaína Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 725, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/630.140/2018; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaína Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) da Área de Segurança e Custódia, para

constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 726, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 614/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 22/07/2019, nos autos do Processo de Sindicância nº 31/630.120/2018, considerando período de férias regulamentares do(a) servidor(a) Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, secretária da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 418, de 17 de maio de 2019, publicada na página 21 do Diário Oficial nº 9.905, de 20 de maio de 2019, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 727, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 614/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 26/07/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.255/2017, considerando período de férias regulamentares do(a) servidor(a) Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, respectivamente secretária e membro da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 210, de 19 de março de 2019, publicada na página 63 do Diário Oficial nº 9.865, de 20 de março de 2019, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 728, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 616/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 22/07/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando período de férias regulamentares do(a) servidor(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças, membro da comissão, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

PROCESSO:	DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO:
31/600.438/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 680, de 11 de julho de 2019, publicada na página 155 do Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019.
31/600.429/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 679, de 11 de julho de 2019, publicada na página 155 do Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019.

31/630.133/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 689, de 11 de julho de 2019, publicada na página 158 do Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019.
31/629.033/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 688, de 11 de julho de 2019, publicada na página 158 do Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 729, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na OF/CPAD/PREP-D/Nº08/2019,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 22/07/2019 a 05/08/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.038/2019, considerando período de férias regulamentares do(a) servidor(a) Érika Alvares dos Santos, matrícula nº 99397022, presidente da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 386, de 06 de maio de 2019, publicada na página 94 do Diário Oficial nº 9.896, de 07 de maio de 2019, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 730, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 496, de 10 de junho de 2019, publicada nas páginas 129 e 130, do Diário Oficial do Estado de nº 9.921, de 11 de junho de 2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 11 de julho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.010/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 23 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 212, de 20 de março de 2019, publicada na página 75 do Diário Oficial nº 9.866, de 21/03/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a)



Estadual da área de segurança e custódia; e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 19 de julho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.012/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.055, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, PERCIVAL DE FREITAS, matrícula n. 130914021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/029171/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.056, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, VANDERLI DOS SANTOS ANDRADE, matrícula n. 18632021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.057, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, NILDA ALVES GARCIA FARIA, matrícula n. 47024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.058, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLINHOS LOPES, matrícula n. 33726022 ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função, Técnico em Recursos Humanos, classe, G, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Infraestrutura, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/003192/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.059, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ VENÂNCIO DE SOUZA FILHO, matrícula n. 26472021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe, H, nível VIII, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/502693/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.060, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, IVANETE DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 47470021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/024802/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.061, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, MAURA CRISTINE DE SOUZA QUEIROZ, matrícula n. 112421021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo

único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/037714/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.062, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, LUIZ CARLOS PASCOAL, matrícula n. 68037023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, classe Especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600506/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA, matrícula n. 59899021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019233/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.064, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA, matrícula n. 45898021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042560/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.065, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, MARIA LUIZA DE SOUZA, matrícula n. 75693021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042391/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.066, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, LUELY DIANE MUSSI MARTINS CORRÊA, matrícula n. 22290021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/019838/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.067, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor JOÃO AMAURI RAFFA DE SOUZA, matrícula n. 125149023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função, Analista Fazendário e Financeiro, classe E, nível VII, código 80014, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos, I, II e III, combinado como art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/007329/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 076, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço e a contar da data ali mencionada, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	Q U I N Q U Ê N I O AQUISITIVO	PERCENTUAL/ TEMPO DE SERVIÇO/ A CON- TAR DE:
HUMBERTO CARLOS PIMENTA / 62048021	Operador de Máquinas Moto- rizadas / 57/100624/2019	21/07/2007 30/09/2008 24/05/2010 10/03/2014	a + 5% e 10 anos a 11/03/2014

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 077, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ATILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA / 81788021	Fiscal de Obras Públicas / 19/102025/2009	III	IV	09/06/2019
GILSON AUGUSTO VELENZUELA CARPES / 79561021	Motorista de Veículos Pesados / 57/102120/2016	III	IV	18/07/2017
ISMAR NUNES ALVES / 41871021	Técnico de Apoio Operacional / 19/100904/2013	VII	VIII	02/04/2018
JOÃO BOSCO DA SILVA / 46518021	Lubrificador / 19/101924/2009	V	VI	03/08/2016
STEFANO ANDRADE DE BRIDA / 25257021	Fiscal de Obras Públicas / 19/102032/2009	III	IV	06/06/2019
VALDOMIRO MARQUES LOBATO / 108306021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101117/2009	III	IV	26/09/2018

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 279, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR William Martos Garcia, matrícula nº 20285023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, a contar de 12 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 167, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, lotada na Unidade Local de Coronel Sapucaia/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, **LICENÇA MATERNIDADE** de **120 dias**, no período de **07/07/2019 a 03/11/2019**, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (**Processo n. 71/504664/2019**).

Campo Grande/MS, 17 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 9.948, DE 23 DE JULHO DE 2019, P. 203

Portaria "P" FCMS/N.º 061/2019, de 19 DE JULHO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 e 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	N.º dias	Pror
122869022	JULIANA GIACOMETTI PIUBELI DE ANDRADE	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	12/07/2019 20/08/2019	40	NÃO

Campo Grande, 19 de julho de 2018.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 035/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 252 da Lei Estadual nº 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores Antonio Paulino de Moura Castro, prontuário nº 79806022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Veronica Lipinski Ottoni, prontuário nº 59349022, ocupante do cargo de Técnica de Atividades Desportivas e Silvano Luiz Rech, prontuário nº 427006023, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, para constituírem a comissão de sindicância e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria apurar os fatos mencionados no processo administrativo de tomada de contas especial nº 51/400.034/2018 e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, 23 de julho de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019 AO CONTRATO N. 001/DPGE/2019**

Processo n. 33/007.091/2018 (**Dispensa de Licitação** n. 013/DPGE/2018)

Referência: Elaboração e aprovação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM), nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT, aplicáveis, visando atender a Defensoria Pública, Unidade Fórum, situada na Rua da Paz, n. 14, Jardim dos Estados, na cidade e Comarca de Campo Grande, MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa 2WL Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 00.858.394/0001-13.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 001/DPGE/2019.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/DPGE/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início fixado em 16/07/2019 e término em 11/01/2020.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão no item contratual 7.1, "in fine" da Cláusula Sétima.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso:



0240000000 (FUNADEP), Natureza de Despesa: 44905191; Nota de Empenho de Despesa: 2019NE000300.

Vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 001/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Walter Radich Junior.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 485/2019

PROCESSO Nº 33/008.011/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2018

FAVORECIDO: VT60 Videoprodutora - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem gravação de eventos e edição de vídeos digitais – requisição nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 776,85 (Setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.59;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

PORTARIA "D" DPGE n. 350/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções atuaram em auxílio, nas audiências, com deslocamento, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/053624/2019)

Campo Grande, 23 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 351/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Pedro Gomes-MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa de CAELSON DIAS APOLINÁRIO, nos autos n. 0000798-29.2013.8.12.0055, no dia 6 de junho de 2019, na Vara Única do Tribunal do Júri, da comarca de Sonora-MS. (Protocolo n. 33/053615/2019)

Campo Grande, 23 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 251/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GLAUCIA SILVA LEITE, matrícula n. 5509300-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 23 de julho de 2019.

Campo Grande, 23 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.937, pagina 105, datado de 08 de julho de 2019, Aviso do pregão presencial nº 37/2019:

Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO (ANTIGO LIXÃO) NO PERÍMETRO URBANO GERADOS EM TODOS OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS, COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO ADAPTADO COM PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 15M³ DE RESÍDUOS, E AINDA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS".

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA DE LIXO, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO (ANTIGO LIXÃO), NO PERÍMETRO URBANO, GERADOS EM TODOS OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS, COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO ADAPTADO COM PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 15M³ DE RESÍDUOS, E AINDA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS"

FICA PRORROGADO A DATA DO CERTAME PARA O DIA 05/08/2019 AS 08H:00Min., no mesmo local.

Água Clara (MS), 23 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 decidiu **ADJUDICAR** os objetos da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Alienação de terra rural denominada "ÁREA DE EXPANSÃO - 02" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 65,5407 hectares (sessenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e sete centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3388 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

Ofertante: **ARMANDO ZAGHINI**, CPF nº 011.329.549-91.

Valor: 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 23 de julho de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº. 8.666/93, decidiu **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme segue:

Objeto: Alienação de terra rural denominada "ÁREA DE EXPANSÃO - 02" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 65,5407 hectares (sessenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e sete centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3388 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

Ofertante: **ARMANDO ZAGHINI**, CPF nº 011.329.549-91.

Valor: 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 23 de julho de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente 11444.651000/1140-01, aparelhos elétricos destinados às Unidades de Saúde conforme RENEM, em conformidades com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O presente pregão é exclusivo para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 06 (seis) de agosto de 2019, às 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 23 de Julho de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: POLISINI E CARNEIRO LTDA - ME

OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de bloco de concreto intertravado e vibro prensado retangular, piso tátil (ladrilho hidráulico) e piso em bloco de concreto intertravado, vibro prensado e sextavado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo II – Proposta de Preços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.122.0006.2084 – 33.90.30.00.00

VALOR: R\$ 256.068,50 (duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRazo: 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Giuseppe Polisini Neto, da empresa POLISINI E CARNEIRO LTDA - ME.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2019/PROCESSO COMPRA N. 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 06 de Agosto de 2019, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 18 de Julho de 2019.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PROCESSO Nº 091/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E BOBINA DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL COMPATÍVEL PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 38.052,00** (Trinta e oito mil, cinquenta e dois reais), **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 21.990,00** (Vinte um mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 075/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 23 de Julho de 2019

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PROCESSO Nº 099/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO JOÃO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 137.624,07** (Cento trinta e sete mil, seiscentos vinte e quatro reais, sete centavos), **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 141.022,09** (Cento quarenta e um mil, vinte dois reais, nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 079/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 23 de Julho de 2019

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Carne bovina fresca para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de Agosto de 2019 às 16:00 (dezesseis) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 23 de Julho de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 118/2019

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda do Município, para abastecimento na cidade de Campo Grande, para retorno quando das viagens dos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de agosto de 2019 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 23 de julho de 2019.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa JULIANA PICININ DUARTE 06914639132, inscrita no CNPJ. Nº 28.391.395/0001-10. OBJETO - Contratação de empresa para ministrar curso de informática básica, para atender o centro de referência especializada em assistência Social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS nº 051/2019, processo administrativo nº 062/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.6.061.3.3.90.39.65.00.00.00(53/2019). VALOR - R\$ 9.120,00(nove mil e cento e vinte reais). FISCAL DO CONTRATO - Marinez de Paula Morel. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 02 de julho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.678/2019-89

LICITAÇÃO DE LOTE COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTE COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PARA ATENDER A REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADE, ATENÇÃO BÁSICA, POLICLÍNICAS, SAMU, CCZ E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 06 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 06 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.590/2018-10

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MONITORES DE LED E NOTEBOOKS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 23.07.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota Principal)	1	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	R\$ 800,90
3 (Cota Principal)	1		R\$ 680,01
4 (Cota Reservada)	1	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 793,98
5 (Cota Principal)	1	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	R\$ 3.280,00
7 (Cota Principal)	1	ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5.008,00
9 (Cota Principal)	1	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7.749,99
10 (Cota Reservada)	1		R\$ 7.749,99

Registramos que os lotes 02, 06 e 08 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame. Campo Grande - MS, 23 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.892/2019-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 23.07.2019.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.604/2019-16**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento supracitado tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS resultou fracassado, sendo os lotes 01 a 06 e 08 a 16 desertos e o lote 07 fracassado.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO**CONCORRÊNCIA Nº 016/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.652/2019-14**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO APARECIDA GONÇALVES SARAIVA - UPA UNIVERSITÁRIO, LOCALIZADA NA AV. GUAICURUS, ESQUINA COM AV. GURY MARQUES - BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CAMPO GRANDE - MS.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.21/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AKZ4948	LEN0000502	74550	16/06/2019	4	218 I
ANN8634	REN0037354	74550	17/06/2019	4	218 I
AOK2051	MC00002623	60412	14/06/2019	5	207
AOY5867	REN0037379	74550	17/06/2019	4	218 I
AXG9158	REN0037942	74550	18/06/2019	4	218 I
AXL0412	MA00001981	60503	13/06/2019	7	208
AXX3803	MS2860404	54600	14/06/2019	4	181 IX
AYP0557	MC00002469	60412	16/06/2019	5	207
BBG8427	MC00002557	60412	12/06/2019	5	207
BCC7991	MS2719115	55500	10/06/2019	4	181 XVIII
BFZ5100	REN0038727	74710	22/06/2019	7	218 III
BFZ5100	REN0038566	74550	21/06/2019	4	218 I
BFZ5100	REN0037950	74550	18/06/2019	4	218 I
BFZ5100	REN0038274	74550	20/06/2019	4	218 I
BFZ5100	REN0038471	74550	21/06/2019	4	218 I
BLK2738	LEN0000506	74550	16/06/2019	4	218 I
BMW6474	MV00004520	74630	16/06/2019	5	218 II
BMW6474	REN0037360	74550	17/06/2019	4	218 I
BQC3442	MS2760441	60501	18/06/2019	7	208
BYP9520	MA00001995	60503	14/06/2019	7	208
BZM3734	MS2879745	54870	25/06/2019	5	181 XI
COU4729	MS2718326	76331	03/07/2019	7	ART. 252 § uni
CXR7013	MC00002475	60412	16/06/2019	5	207
CZO5558	MS2866633	60501	16/06/2019	7	208
DBM1996	REN0038580	74630	21/06/2019	5	218 II
DCA4456	MS2845253	55500	20/06/2019	4	181 XVIII
DFK3480	REN0037359	74630	16/06/2019	5	218 II
DST5081	REN0037374	74630	15/06/2019	5	218 II



DST8263	MS2844065	60412	24/06/2019	5	207	
DWN4443	MS2862750	76331	05/07/2019	7	ART. 252 § uni	
DXX9869	MS2842774	51851	12/06/2019	5	167	
DXY9914	MS2843538	51851	14/06/2019	5	167	
ECO1282	LEN0000633	74550	21/06/2019	4	218	I
ECO1282	REN0038237	74550	19/06/2019	4	218	I
EEH7499	REN0037952	74550	18/06/2019	4	218	I
EIG2067	MS2760440	56300	18/06/2019	4	182	VII
EKI0350	REN0037489	74550	15/06/2019	4	218	I
EQW7433	MS2846523	60501	24/06/2019	7	208	
ERQ2759	MS2713914	54521	18/06/2019	5	181	VIII
ETC7715	REN0037363	74550	16/06/2019	4	218	I
ETG4259	MC00003300	60412	21/06/2019	5	207	
ETR9437	MV00004507	74550	17/06/2019	4	218	I
FAM6965	LEN0000586	74550	19/06/2019	4	218	I
FBW6054	MS2846418	60501	13/06/2019	7	208	
FCO9839	MV00004568	74550	19/06/2019	4	218	I
FGK0707	REN0037485	74550	15/06/2019	4	218	I
FQW9399	REN0038223	74550	18/06/2019	4	218	I
GBF8336	REN0037710	74630	16/06/2019	5	218	II
GOL6334	REN0037392	74630	15/06/2019	5	218	II
GUP4501	MS2725588	51851	17/06/2019	5	167	
HEF5858	MS2862007	55500	16/06/2019	4	181	XVIII
HHB6138	MS2719337	60501	18/06/2019	7	208	
HIK9055	MC00002504	60412	15/06/2019	5	207	
HJU8033	MC00002622	60412	14/06/2019	5	207	
HNS7216	RP00043505	74630	01/07/2019	5	218	II
HQI5139	MC00002579	60412	14/06/2019	5	207	
HRC5131	REN0037689	74630	16/06/2019	5	218	II
HRF0910	MC00002577	60412	13/06/2019	5	207	
HRG2266	MS2843960	51851	15/06/2019	5	167	
HRG8297	MS2748622	51851	24/06/2019	5	167	
HRG8297	MS2866551	76251	19/06/2019	7	181	XX
HRI0052	MS2716557	55500	17/06/2019	4	181	XVIII
HRL4220	MS2846092	51851	24/06/2019	5	167	
HRN7593	MS2846429	51851	17/06/2019	5	167	
HRO2689	MS2753856	54522	26/06/2019	5	181	VIII
HRQ6905	LEN0000621	74630	20/06/2019	5	218	II
HRU0704	MS2749264	55680	26/06/2019	5	181	XIX
HRU3616	MS2846101	60501	18/06/2019	7	208	
HRU7940	REN0037984	74550	18/06/2019	4	218	I
HRV4724	MS2847224	51851	03/07/2019	5	167	
HSD9622	MC00003253	60412	20/06/2019	5	207	
HSE5457	RP00043732	74630	03/07/2019	5	218	II
HSE6652	MC00002677	60412	13/06/2019	5	207	
HSE6825	MS2842795	60412	14/06/2019	5	207	
HSF5869	REN0037999	74550	18/06/2019	4	218	I
HSG0416	MS2676746	76332	18/06/2019	7	ART. 252 § uni	
HSG3537	MS2866602	76332	12/06/2019	7	ART. 252 § uni	
HSG4876	MS2847239	76331	07/07/2019	7	ART. 252 § uni	
HSI0299	MS2860570	60501	27/06/2019	7	208	
HSI6187	MS2720973	55500	18/06/2019	4	181	XVIII
HSI6707	MS2720998	55500	01/07/2019	4	181	XVIII
HSJ1073	REN0037566	74550	15/06/2019	4	218	I
HSK0741	LEN0000626	74710	20/06/2019	7	218	III
HSK3786	REN0037826	74550	17/06/2019	4	218	I
HSK7789	REN0038272	74550	20/06/2019	4	218	I
HSL1752	MA00001895	60503	15/06/2019	7	208	
HSL7048	REN0037792	74550	17/06/2019	4	218	I
HSM6269	REN0037429	74550	15/06/2019	4	218	I
HSM6269	REN0037452	74630	15/06/2019	5	218	II
HSN1129	REN0038750	74550	22/06/2019	4	218	I
HSN1129	REN0039194	74550	24/06/2019	4	218	I
HSN1129	REN0038451	74550	21/06/2019	4	218	I
HSO0526	REN0037480	74550	16/06/2019	4	218	I
HSO2347	MS2749243	68580	18/06/2019	4	231	VII
HSR3606	MS2861191	58194	21/06/2019	7	193	
HSR7330	REN0037494	74550	15/06/2019	4	218	I



HSV7943	REN0037854	74630	17/06/2019	5	218	II
HSX9163	MS2866574	60412	10/06/2019	5	207	
HSY6096	MS2863993	51851	20/06/2019	5	167	
HSY8012	MS2862786	60501	14/06/2019	7	208	
HSY8618	MS2720635	60501	20/06/2019	7	208	
HSZ3444	MS2864743	60501	02/07/2019	7	208	
HSZ3514	LEN0000511	74630	15/06/2019	5	218	II
HTB6872	REN0037869	74630	17/06/2019	5	218	II
HTC0739	REN0038084	74550	18/06/2019	4	218	I
HTC8456	LEN0000513	74550	16/06/2019	4	218	I
HTD6785	MS2846438	51851	17/06/2019	5	167	
HTE0717	REN0038276	74550	20/06/2019	4	218	I
HTG9328	REN0038437	74550	21/06/2019	4	218	I
HTH1996	REN0038411	74550	20/06/2019	4	218	I
HTK8979	MS2716352	60501	17/06/2019	7	208	
HTK9538	MS2716371	60412	01/07/2019	5	207	
HTN1198	MS2846514	60501	16/06/2019	7	208	
HTN3870	MS2847498	54870	16/06/2019	5	181	XI
HTN4795	MS2719166	55500	04/07/2019	4	181	XVIII
HTV0835	MV00004919	74550	19/06/2019	4	218	I
HTV7110	MS2843908	51851	27/06/2019	5	167	
JGE4383	MS2844072	51851	24/06/2019	5	167	
JTH8743	MS2862641	76252	25/06/2019	7	181	XX
JUU2835	MS2846105	73662	18/06/2019	4	252	VI
JWZ1960	LEN0000493	74550	15/06/2019	4	218	I
JXR9852	MS2866409	72340	14/06/2019	4	250	I a
JXY4231	REN0037723	74550	17/06/2019	4	218	I
KAE4606	REN0037358	74550	17/06/2019	4	218	I
KAM1954	MV00004571	74630	19/06/2019	5	218	II
KAM4944	LEN0000498	74710	16/06/2019	7	218	III
KAM4944	REN0037375	74550	16/06/2019	4	218	I
KAM4944	REN0037390	74630	16/06/2019	5	218	II
KAP5177	MV00004527	74550	13/06/2019	4	218	I
KAS1018	REN0037604	74550	16/06/2019	4	218	I
KBZ9900	MS2716560	60501	17/06/2019	7	208	
KBZ9900	REN0037707	74550	17/06/2019	4	218	I
KEF3276	MS2749235	55250	17/06/2019	4	181	XV
KNX8254	MS2860450	60681	17/06/2019	5	209	
KRS6353	MV00004505	74630	16/06/2019	5	218	II
KZI2405	MS2844112	56731	24/06/2019	4	183	
LRQ4252	MS2753521	54525	22/06/2019	5	181	VIII
MAM1081	MC00002726	60412	14/06/2019	5	207	
MAX7814	MS2863853	51851	19/06/2019	5	167	
MFP1271	MA00001864	60503	16/06/2019	7	208	
MLP9292	MS2865325	55500	01/07/2019	4	181	XVIII
MMK8580	MA00001985	60503	16/06/2019	7	208	
MPG2146	MS2863812	54525	16/06/2019	5	181	VIII
NAC0032	RP00043401	74630	25/06/2019	5	218	II
NDZ9008	REN0038219	74550	18/06/2019	4	218	I
NIY9122	MC00002704	60412	13/06/2019	5	207	
NJP2768	LEN0000587	74630	20/06/2019	5	218	II
NJP2768	LEN0000632	74710	21/06/2019	7	218	III
NJP2768	LEN0000494	74630	16/06/2019	5	218	II
NJP2768	MV00004504	74630	16/06/2019	5	218	II
NJP2768	REN0037919	74630	18/06/2019	5	218	II
NJP2768	REN0038639	74630	21/06/2019	5	218	II
NJP2768	REN0038673	74630	22/06/2019	5	218	II
NJP2768	REN0038670	74630	22/06/2019	5	218	II
NJP2768	REN0037926	74550	18/06/2019	4	218	I
NJP2768	REN0037369	74550	16/06/2019	4	218	I
NJP2768	REN0038349	74630	20/06/2019	5	218	II
NJP2768	REN0037388	74710	16/06/2019	7	218	III
NJW2041	MC00002485	60412	16/06/2019	5	207	
NLU3750	REN0037386	74630	17/06/2019	5	218	II
NMU5402	MS2719135	55500	18/06/2019	4	181	XVIII
NOS4303	MS2725375	51851	17/06/2019	5	167	
NPG9603	REN0038649	74550	21/06/2019	4	218	I
NPQ9246	RP00043464	74550	25/06/2019	4	218	I



NRF2580	MC00002706	60412	14/06/2019	5	207	
NRH8268	REN0037492	74550	15/06/2019	4	218	I
NRH8961	MS2714732	60501	15/06/2019	7	208	
NRH8984	REN0038082	74550	19/06/2019	4	218	I
NRI7670	REN0037661	74630	16/06/2019	5	218	II
NRJ8126	MC00002777	60412	15/06/2019	5	207	
NRK0623	MS2716370	60412	01/07/2019	5	207	
NRL8238	MC00002847	60412	15/06/2019	5	207	
NRM5351	MS2843644	58196	27/06/2019	7	193	
NRN2696	MA00001955	60503	15/06/2019	7	208	
NRN6622	RP00043409	74630	25/06/2019	5	218	II
NRO1007	MS2719332	76331	18/06/2019	7	ART. 252	\$ uni
NRP5169	MS2866104	60501	15/06/2019	7	208	
NRP9858	REN0037450	74550	15/06/2019	4	218	I
NRQ1464	MC00002970	60412	16/06/2019	5	207	
NRQ5893	MC00002584	60412	13/06/2019	5	207	
NRQ9341	MC00002523	60412	15/06/2019	5	207	
NRS6452	MS2862910	60412	16/06/2019	5	207	
NRS6621	MS2754680	60501	14/06/2019	7	208	
NRT1007	MS2862636	60501	25/06/2019	7	208	
NRT4103	MS2760332	60501	22/06/2019	7	208	
NRT7106	LEN0000534	74550	15/06/2019	4	218	I
NRU5455	MS2749092	76332	15/06/2019	7	ART. 252	\$ uni
NRU6401	REN0038043	74550	18/06/2019	4	218	I
NRX1973	REN0037518	74630	15/06/2019	5	218	II
NRX2011	MS2718170	60501	20/06/2019	7	208	
NRX2076	MS2726195	60501	13/06/2019	7	208	
NSA0300	MS2716373	60501	01/07/2019	7	208	
NSB0808	MS2844179	55500	23/06/2019	4	181	XVIII
NSC1777	MS2846527	60501	24/06/2019	7	208	
NSD3233	MC00002699	60412	13/06/2019	5	207	
NSD6572	MS2847202	76331	21/06/2019	7	ART. 252	\$ uni
OAP6726	MS2865321	76331	01/07/2019	7	ART. 252	\$ uni
OAT6193	MS2860039	76331	27/06/2019	7	ART. 252	\$ uni
OAY4273	MV00004526	74550	12/06/2019	4	218	I
OAY6003	MS2720508	60501	15/06/2019	7	208	
OBC4346	REN0037851	74550	17/06/2019	4	218	I
OBH4166	REN0037797	74550	17/06/2019	4	218	I
OBI2612	MC00002449	60412	15/06/2019	5	207	
OBO5262	MS2753758	76332	19/06/2019	7	ART. 252	\$ uni
ODE9647	MS2843640	58196	27/06/2019	7	193	
OHV3168	MS2760328	54525	22/06/2019	5	181	VIII
OOG1799	REN0038151	74550	19/06/2019	4	218	I
OOG6539	REN0037804	74550	17/06/2019	4	218	I
OOH1538	REN0037535	74550	15/06/2019	4	218	I
OOI7460	REN0038020	74550	18/06/2019	4	218	I
OOJ3580	RP00043408	74550	25/06/2019	4	218	I
OOJ8208	MS2846427	76332	13/06/2019	7	ART. 252	\$ uni
OOK1544	MS2749274	73662	28/06/2019	4	252	VI
OOK3913	MS2843916	73662	28/06/2019	4	252	VI
OOK4352	REN0038326	74630	19/06/2019	5	218	II
OOK4691	MS2842637	60501	11/06/2019	7	208	
OOL1257	MC00002931	60412	17/06/2019	5	207	
OOL1494	MS2865246	55680	13/06/2019	5	181	XIX
OOL4467	MV00004335	74550	16/06/2019	4	218	I
OOL6203	MS2713911	51851	14/06/2019	5	167	
OOL7887	MS2754289	76331	18/06/2019	7	ART. 252	\$ uni
OOM8837	RP00043428	74630	25/06/2019	5	218	II
OON9011	MS2712407	60501	02/07/2019	7	208	
OOO7296	REN0037477	74550	15/06/2019	4	218	I
OOP6133	MS2860624	76332	03/07/2019	7	ART. 252	\$ uni
OOP7034	REN0038157	74630	19/06/2019	5	218	II
OOQ1747	MS2866741	54521	30/06/2019	5	181	VIII
OOR0627	MS2754671	60501	14/06/2019	7	208	
OOR1472	REN0037872	74550	17/06/2019	4	218	I
OOR5851	REN0038465	74550	21/06/2019	4	218	I
OOS4867	MS2865954	72340	13/06/2019	4	250	I a
OQN9726	LEN0000497	74630	17/06/2019	5	218	II

OQN9726	REN0037368	74550	17/06/2019	4	218	I
OWW3295	MS2863947	60501	14/06/2019	7	208	
OZY3897	MV00004500	74550	11/06/2019	4	218	I
OZY3897	MV00004519	74550	14/06/2019	4	218	I
PHM2557	MS2753527	55500	23/06/2019	4	181	XVIII
PZF3112	REN0038238	74550	18/06/2019	4	218	I
QAA1068	MS2880438	54521	18/06/2019	5	181	VIII
QAA2461	MS2844071	60412	24/06/2019	5	207	
QAA3074	REN0038021	74550	18/06/2019	4	218	I
QAA6434	MV00005108	74550	21/06/2019	4	218	I
QAA9467	REN0038809	74630	22/06/2019	5	218	II
QAD4958	REN0038102	74550	19/06/2019	4	218	I
QAD4991	REN0037578	74550	15/06/2019	4	218	I
QAD7689	MS2748609	76332	24/06/2019	7	ART. 252 § uni	
QAE3199	MS2725389	51851	17/06/2019	5	167	
QAE4141	MS2754561	51851	18/06/2019	5	167	
QAF5514	MS2862908	76331	15/06/2019	7	ART. 252 § uni	
QAF8800	MC00002645	60412	13/06/2019	5	207	
QAH1750	MA00001943	60503	16/06/2019	7	208	
QAH7512	MC00002778	60412	15/06/2019	5	207	
QAJ8845	MS2864156	54522	29/06/2019	5	181	VIII
QAJ9260	MV00004482	74550	15/06/2019	4	218	I
QAK1187	MS2726196	60501	13/06/2019	7	208	
QAK5693	RP00043434	74630	25/06/2019	5	218	II
QAK7764	MC00002819	60412	15/06/2019	5	207	
QAK8979	MS2725625	76332	21/06/2019	7	ART. 252 § uni	
QAK9014	MC00002604	60412	12/06/2019	5	207	
QAL1614	MS2879690	72930	03/07/2019	4	251	I
QAL1614	MS2879691	54870	03/07/2019	5	181	XI
QAM2909	MS2877342	54521	30/06/2019	5	181	VIII
QAN2766	MS2860445	60412	17/06/2019	5	207	
QAQ0609	REN0037785	74550	16/06/2019	4	218	I
QAQ6718	REN0037727	74550	16/06/2019	4	218	I
QBE0704	MC00002472	60412	16/06/2019	5	207	
QBK9851	REN0038665	74550	22/06/2019	4	218	I
QBL0793	MS2899858	76251	28/06/2019	7	181	XX
QBP6490	MA00002000	60503	18/06/2019	7	208	
QBP6490	MS2822888	55680	23/06/2019	5	181	XIX
QBS2696	MV00004572	74710	19/06/2019	7	218	III
QCS2026	MC00002462	60412	15/06/2019	5	207	
QCW9434	MA00001980	60503	16/06/2019	7	208	
QLH7503	REN0038241	74550	19/06/2019	4	218	I
QLH7503	REN0037352	74550	16/06/2019	4	218	I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 21/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
AHP7984	REN0032892	74550	18/05/2019	4	130,16	218 I
ASV1816	MS2720888	51851	13/05/2019	5	195,23	167
ASV1816	NMS1917145	50020	05/07/2019	0	195,23	257 § 8
ATT7896	REN0032804	74550	18/05/2019	4	130,16	218 I
CVO9652	MS2820775	60501	09/05/2019	7	293,47	208
DFW5369	MV00002540	74550	11/05/2019	4	130,16	218 I
DWA7876	REN0033020	74550	18/05/2019	4	130,16	218 I
EQI1720	MS2658020	55500	09/05/2019	4	130,16	181 XVIII



FBL3253	MV00002662	74550	18/05/2019	4	130,16	218	I
HHJ4725	REN0032796	74630	18/05/2019	5	195,23	218	II
HQX3904	MS2749492	51851	15/05/2019	5	195,23	167	
HRA4002	MS2417070	76332	10/05/2019	7	293,47	ART.	252 \$ uni
HRG1185	MA00001142	60503	16/05/2019	7	293,47	208	
HRQ3376	REN0032581	74630	15/05/2019	5	195,23	218	II
HRY2158	MS2860840	55413	16/05/2019	5	195,23	181	XVII
HSA9279	MC00000111	60412	19/05/2019	5	195,23	207	
HSC1235	MS2713437	60501	14/05/2019	7	293,47	208	
HSN1129	REN0032770	74550	17/05/2019	4	130,16	218	I
HSR0713	MS2790097	56731	12/05/2019	4	130,16	183	
HSS6665	MV00002776	74550	20/05/2019	4	130,16	218	I
HSV3122	REN0033279	74710	21/05/2019	7	880,41	218	III
HTC6130	REN0032948	74550	19/05/2019	4	130,16	218	I
HTE9225	REN0032758	74630	17/05/2019	5	195,23	218	II
HTF6173	MS2847003	51851	09/05/2019	5	195,23	167	
HTG5518	MV00002770	74550	20/05/2019	4	130,16	218	I
HTI5271	MA00001087	60503	12/05/2019	7	293,47	208	
HTJ3210	MS2749450	51851	09/05/2019	5	195,23	167	
HTN0623	MS2712521	55500	08/05/2019	4	130,16	181	XVIII
HTT4101	REN0032837	74550	18/05/2019	4	130,16	218	I
HTV4919	MS2725357	51851	16/05/2019	5	195,23	167	
HTV9721	MS2719100	60501	15/05/2019	7	293,47	208	
HTW1319	REN0032789	74550	17/05/2019	4	130,16	218	I
IPE6582	MC00000137	60412	20/05/2019	5	195,23	207	
IVA2809	LEN0000155	74550	17/05/2019	4	130,16	218	I
JYO8932	MA00001102	60503	14/05/2019	7	293,47	208	
JZU5003	REN0033229	74550	20/05/2019	4	130,16	218	I
LCS4140	MS2847025	51851	09/05/2019	5	195,23	167	
MKU3316	LEN0000154	74550	16/05/2019	4	130,16	218	I
MWF8488	MS2524064	76331	07/05/2019	7	293,47	ART.	252 \$ uni
NCN4529	MS2719916	55500	11/05/2019	4	130,16	181	XVIII
NFJ3133	MS2748016	55680	16/05/2019	5	195,23	181	XIX
NJI8621	MA00001264	60503	18/05/2019	7	293,47	208	
NJP2768	LEN0000165	74710	19/05/2019	7	880,41	218	III
NJP2768	NMS1917289	50020	08/07/2019	0	880,41	257	\$ 8
NRH1227	MS2421988	56731	14/05/2019	4	130,16	183	
NRJ5644	MS2755275	76331	09/05/2019	7	293,47	ART.	252 \$ uni
NRL9826	MA00001136	60503	16/05/2019	7	293,47	208	
NRQ0012	MV00002571	74550	16/05/2019	4	130,16	218	I
NRQ1641	MS2821933	55920	08/05/2019	4	130,16	182	III
NRT3934	REN0032834	74550	18/05/2019	4	130,16	218	I
NRT5142	MS2660109	60412	09/05/2019	5	195,23	207	
NRT6880	MS2846764	57380	10/05/2019	7	293,47	186	II
NRU6975	REN0032749	74550	17/05/2019	4	130,16	218	I
NRW1883	MS2672055	60501	15/05/2019	7	293,47	208	
NSB0818	NMS1917537	50020	10/07/2019	0	130,16	257	\$ 8
NSB0818	REN0033262	74550	20/05/2019	4	130,16	218	I
NSB2800	MS2846787	60501	10/05/2019	7	293,47	208	
OOG5058	MS2672852	60501	09/05/2019	7	293,47	208	
OOG6867	RPM0010446	74630	11/05/2019	5	195,23	218	II
OOH4609	MA00001257	60503	18/05/2019	7	293,47	208	
OOJ6851	RP00042516	74630	14/05/2019	5	195,23	218	II
OOQ7281	MA00001194	60503	18/05/2019	7	293,47	208	
OOS3442	MS2846750	54521	10/05/2019	5	195,23	181	VIII
OOS3646	MS2694343	51851	08/05/2019	5	195,23	167	
OOS8074	MS2822305	55920	10/05/2019	4	130,16	182	III
OOS8074	NMS1916903	50020	03/07/2019	0	130,16	257	\$ 8
OOS8074	NMS1916904	50020	03/07/2019	0	130,16	257	\$ 8
OOS8074	REN0032715	74550	17/05/2019	4	130,16	218	I
PVD2051	REN0032677	74550	15/05/2019	4	130,16	218	I
QAA3656	RP00042598	74630	17/05/2019	5	195,23	218	II
QAE5032	MS2714702	76332	14/05/2019	7	293,47	ART.	252 \$ uni
QAH4333	MC00000046	60412	18/05/2019	5	195,23	207	
QAH4649	MV00002661	74550	18/05/2019	4	130,16	218	I
QAI7807	MC00000058	60412	18/05/2019	5	195,23	207	

QAJ8966	NMS1917343	50020	08/07/2019	0	130,16	257	§ 8
QAL0348	NMS1916771	50020	01/07/2019	0	195,23	257	§ 8
QAL1742	REN0032699	74550	17/05/2019	4	130,16	218	I
QAM9198	REN0033072	74550	19/05/2019	4	130,16	218	I
QBW4428	MV00002541	74550	13/05/2019	4	130,16	218	I
QCM1204	MS2724167	55500	11/05/2019	4	130,16	181	XVIII
QHU0589	MS2793303	55920	16/05/2019	4	130,16	182	III

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 61/2019/SMS

Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 – Município de Corumbá e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 77.710,20 (setenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte centavos) empenhos nº 1251, 1253, 1255/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da rede de Urgência e Emergência

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40

Extrato da Carta Contrato nº 60/2019/SMS

Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 – Município de Corumbá e a empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais) empenhos nº 1226 e 1227/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

33.90.30.09 – Material Farmacológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39

Extrato da Carta Contrato nº 62/2019/SMS

Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 – Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 54.792,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais) empenhos nº 1254 e 1256/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

Extrato da Carta Contrato nº 64/2019/SMS

Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 – Município de Corumbá e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.924.435/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) empenho nº 1239/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.924.435/0001-10

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 06/2019 de Aquisição de Medicamentos – Processo nº 6231/2019

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 6231/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 275.016,00 (duzentos e setenta e cinco mil e dezesseis reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 22 de Julho de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Aviso de suspensão de Licitação.

Pregão Presencial nº 41/2019 – Processo nº 41.648/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente (centrífuga laboratorial, estufa de secagem, destilador de água, estufa de cultura e outros materiais), para equipar Laboratório Municipal de Corumbá “Dr. Nelson Leite de Barros”.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá- MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/Superintendência de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições legais, torna público à suspensão da sessão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 – Processo nº 41.648/2018, fundamentado no princípio da autotutela, tendo em vista a necessidade de revisão nos autos, bem como a readequação do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá/MS, 23 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços

Aviso de adiamento de abertura de licitação.

Processo nº 36.349/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Finanças e de Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados o adiamento da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Público Presencial nº 122/2018, aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância para simples remoção tipo “a”, marcada para 24/07/2019 às 08:30



horas, fica prorrogada para 08/08/2019 às 08:30 horas, para revisão dos autos, bem como a readequação do edital.

Corumbá-MS, 23 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 61/2019 - Processo nº 3223/2019.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (tenda piramidal, bebedouro, botijão, carrinho dobrável e outros) para atender a Secretaria Municipal Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 23 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 18/2019 - Processo nº 12716/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE A SALA DE GUARDA DE CADÁVERES E ÁREA EXTERNA DE CIRCULAÇÃO, NA SANTA CASA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa M.A. DORNELL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 43.495,95 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Corumbá/MS, 22 de Julho de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 11/2019 Processo nº 1702/2019

Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma biblioteca na E.M Fábio Rodrigues Barbosa**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **09 de agosto de 2019 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 23 de julho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS, torna público o resultado das Propostas Técnicas da **Concorrência nº 2/2019**, que trata da **"contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo,**



o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS" conforme segue:

LICITANTE	NOTA ENVELOPE Nº 2	NOTA ENVELOPE Nº 3	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA.	60,5	34,49	94,99	1º.
2 MIL PUBLICIDADE – MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	53,15	31,82	84,97	2º.
COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	53,5	27,83	81,33	3º.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados a partir da publicação do presente aviso. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dourados-MS, 23 de julho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0069/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Vencedores: DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,18,36,38,50,109,121,126,129,147, totalizando R\$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais); PEROPA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,23,26,27,28,30,31,52,53,54,57,66,101,102,103,107,111,130,134,135,136,138,140,160,163,165,173,174,175,177,185, totalizando R\$ 12.565,24 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); SILVA & PEREIRA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,8,10,12,13,14,16,17,19,29,32,33,34,37,39,40,41,43,45,47,48,49,51,55,56,58,59,60,61,62,63,64,65,67,68,71,72,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,90,91,92,94,96,97,98,99,100,104,105,106,108,110,112,114,115,117,118,119,122,125,127,128,131,133,137,139,141,142,143,144,146,148,149,150,151,166,167,168,169,170,171,172,178,179,182,183,184, totalizando R\$ 161.735,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais); SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,6,7,9,15,20,21,22,24,25,35,42,44,46,69,70,73,74,75,88,89,93,95,113,116,120,123,132,145,152,153,154,155,156,157,158,159,161,162,164,176,180,181, totalizando R\$ 125.013,90 (cento e vinte e cinco mil e treze reais e noventa centavos);

Eldorado/MS, 18 de julho de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de julho de 2019.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguatemi

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que a licitação realizada no dia 19/07/2019, às 09H00MIN, na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2019, que objetiva a aquisição de Computador Notebook, de acordo com o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 201700835, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço, Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessadas.

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2019.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº. 1.568/2018.

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PROCESSO Nº 116/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2013055505, PROGRAMAS PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PROCESSO 234000158868201320. Conforme edital e anexos

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006;

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua João Batista Parreira, 522, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, poderão retirar o Edital telefone (67)3574-1040 ou 1041 ramal 244 ou 245 ou mediante e-mail licitacao@inocenciamg@hotmail.com.

Inocência/MS, 22 de agosto de 2019.

Lúcia Maria Campos da Silva Borges

Secretário de Planejamento e Finanças

Adriane Teodora de Paula

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e urbanas com revestimento primário (incluso operador e material de operação).

DATA DA ABERTURA: 06 de Agosto de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 23 de julho de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2019. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Portaria nº 4.061, de 18 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, para atender a saúde bucal na estratégia Saúde da Família, junto ao Fundo Municipal de Saúde. **ATO:** Fica **SUSPENSO "sine die"** o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** O Edital sofreu impugnação, necessitando análise para possíveis adequações. **SESSÃO:** A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS, ou através do telefone (067) 3451-1989.

Itaporã – MS, 23 de Julho de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 103/2019. Pregão Presencial nº 075/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 174/2019. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **D.M.P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nas Máquinas Pesadas, Caminhões e Veículos de Pequeno Porte pertencentes à frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 07/06/2019



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente contrato em **R\$ 274.558,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e João Carlos Guirão Peron.**FORO:** Ivinhema-MS, 07 de junho de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 103/2019.Pregão Presencial nº 075/2019EXTRATO CONTRATO Nº 175/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nas Máquinas Pesadas, Caminhões e Veículos de Pequeno Porte pertencentes à frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**VIGÊNCIA:** 07/06/2019 a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente contrato em **R\$ 34.725,68 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais sessenta e oito centavos)**.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Luciano Rufino da Silva.FORO:** Ivinhema-MS, 07 de junho de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de câmeras de vídeo bem como instalação das mesmas nos veículos da frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: ROMÃO BEZERRA DE SOUZA-ME**, vencedor dos lotes: 01, no valor de R\$ 42.500,16 (quarenta e dois mil quinhentos reais e dezesseis centavos). Ivinhema-MS, 23 de Julho de 2019. Alessandra Penteado Rigonato-"Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jardim

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.TOMADA DE PREÇOS n. 003/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019.O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, com base no art. 109, § 3º, da Lei Federal n. 8.666/93, tornar público a todos os interessados que a empresa Pimentel Construções Eireli - EPP, ao dia 19/07/2019, interpôs recurso em face da decisão dessa Comissão bem como da proposta apresentada pela Empresa: LEONARDO DUARTE CABREIRA – ME. Por tal exposto, a partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Salientamos que o procedimento se encontra com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Jardim/MS, 22 de Julho de 2019.Aline de Barros Ibanhes-Presidente da CPL. Rozilene Vicenta Maidana-Membro da CPL. Aparecida Fonseca Munhoz-Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 06 de Agosto de 2019 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimentos de equipamentos a serem utilizados na estrutura da rede repetidora de telefonia móvel no Distrito de Nova Esperança, nesta municipalidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, e em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 23 de Julho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

PROCESSO INISTRATIVO Nº. 127/2019
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço", nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada na Prestação de "Serviços Técnicos de Assessoria, nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira, Administrativa e Patronal, neste município de Jateí-MS", tudo conforme termo de referência e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 27 de agosto de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará

o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 23 de Julho de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 027/2014 E 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/08/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAPIDAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PISO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/08/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 055/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 036/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagram vencedoras as empresas **ENZO CAMINHÕES LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 09.137.236/0001-49, com o valor total de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) e **ALFA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI** - CNPJ/MF sob n.º 31.444.600/0001-72, com o valor total de R\$ 121.133,32 (cento e vinte e um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em consequência as licitantes acima ficam convocadas para a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul - MS, 19 de julho de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 050/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 034/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagram vencedoras as empresas **ALGOR METALURGICA LTDA - ME** - CNPJ/MF sob n.º 19.138.457/0001-95, com o valor total de R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) e **COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI** - CNPJ/MF sob n.º 28.527.733/0001-06, com o valor total de R\$ 158.480,99 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul - MS, 19 de julho de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 157/2019, na Modalidade Tomada de Preços nº 5/2019, com o objetivo de Contratar empresa especializada para prestação de serviço de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação em diversos minicampos esportivos rurais e urbanos, campo esportivo do Clube Atlético Paranaibense e diversos logradouros no Município de Paranaíba/MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019**

OBJETO: Registro de preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Esgotamento de Fossas Sépticas, Limpeza de Caixa de Gordura, Desentupimento de Vaso Sanitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante – MS. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Por não atender ao Art. 49, Inciso II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações. **SESSÃO:** Salienta-se que, após autorização das Secretarias solicitantes, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro Oficial**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017**CONCORRÊNCIA Nº 002/2017****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 092/2017, referente à licitação modalidade Concorrência nº 002/2017, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora as empresas: **FERNANDO BALESTRIN – ME – CNPJ/MF Nº 05.518.076/0001-27** – declarada vencedora do item nº 001 – salas 12 e 13, com o valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais) mensais, **GUIOMAR OTILIA VIEIRA BIAZON – ME – CNPJ/MF Nº 00.850.352/0001-36**, declarada vencedora do item nº 02 – sala 11, com o valor de R\$ 1.801,10 (um mil oitocentos e um e dez centavos) mensais, **VIAÇÃO MOTTA LTDA – CNPJ/MF Nº 55.340.921/0001-95** – declarada vencedora dos itens nº 03 e 07 – Guichês 01 e 05, respectivamente, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA – CNPJ/MF Nº 55.334.262/0001-84**, declarada vencedora do item nº 04 – Guichê 02, com o valor de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) mensais, **VALQUIRIA BATISTA RIBEIRO ME – CNPJ/MF Nº 24.061.173/0001-88**, declarada vencedora do item nº 05 – Guichê 03, com o valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) mensais, **GILMAR GUARIZZO 43739865172 – CNPJ/MF Nº 17.466.222/0001-05**, declarada vencedora do item nº 08 – Guichê 06, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais. Os itens nº 06 – Guichê 04, item nº 09 – Guichê 07, item nº 10 – sala 14 e item nº 11 – sala 08, não obtiveram cotação, em consequência as licitantes acima ficam convocadas para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Rio Brilhante/MS, 22 de julho de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 042/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO EPP – CNPJ/MF Nº 06.286.216/0001-41**, com o valor R\$ 1.876.329,61 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Rio Brilhante/MS, 22 de julho de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA – Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sete Quedas**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de camisetas para campanhas do CREAS e camisetas para SCFV pr Crianças e Adolescentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses.

Valor da Aquisição: **R\$ 17.575,00 (dezesete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Sete Quedas - MS, 12 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2019

Processo nº 0064/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **GUERRA E CIA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Abrigo, SCFC para crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-4.4.90.52.00-181503 - Ficha: 0004

Valor: R\$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais)

Vigência: 19/07/2019 à 19/09/2019

Data da Assinatura: 19/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GISELLY GUERRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2019

Processo nº 0064/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **S M F PERDOMO EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Abrigo, SCFC para crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-4.4.90.52.00-181503 - Ficha: 0004

Valor: R\$ 3.889,00 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais)

Vigência: 19/07/2019 à 19/09/2019

Data da Assinatura: 19/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2019

Processo nº 0064/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELTROS LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Abrigo, SCFC para crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083

Valor: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Vigência: 19/07/2019 à 19/09/2019

Data da Assinatura: 19/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO JOSÉ DA SILVA, pela contratada

Prefeitura Municipal de Terenos**Aviso Edital de Licitação**

Tomada de Preços nº. 007/2019

Processo Administrativo nº. 127/2019

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". Objeto: Contratação de Empresa especializada em promover ações de educação ambiental sobre o tema resíduos sólidos à população de Terenos, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data/Local: **08 de Agosto de 2019, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 23 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** como **procedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s): PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, para, no mérito, reconsiderar a decisão ora ajuizada. Ademais, seja proferida sua HABILITAÇÃO. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2019

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.410.000057.000133.01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **assessoramento contábil, financeiro, licitações e contratos administrativos**, bem como acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 09/08/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul, localizada na Avenida Marcos Freire, 762 Bloco I e II, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul, à Avenida Marcos Freire, 762 das 07:00 às 12:00 segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: camnhs@uol.com.br

Novo Horizonte do Sul-MS, 23 de Julho de 2019.

Priscila Fernandes Schmoeller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Jairo Queiroz Jorge torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS Licenciamento de Instalação e Operação - LIO, para Barragem com área de reservatório de **0,9726 ha**, código da Atividade **3.22.1**, localizado na Fazenda Boa Sorte, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Foi determinado Comunicado de Atividade

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **31 de Julho de 2.019**, às **16:30 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2019; e - Deliberação acerca do resultado do exercício.; **Assembleia Geral Extraordinária** - Ratificação de Operação de venda de etanol hidratado combustível para entrega futura com garantia de alienação fiduciária de soqueira de cana-de-açúcar, celebrado com a empresa Trial Comércio e Logística Ltda. (CNPJ/MF nº 31.832.931/0001-80);- Remuneração dos Administradores; e - Elevação do Capital Social, sem emissão de novas ações e com alteração dos estatutos sociais - reserva de incentivo fiscal - Termo de Acordo firmado entre a companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 22 de julho de 2019.
(a) Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar - em Recuperação Judicial **Rogério Nogueira Alves – Cláudio Luis Nunes** - Diretoria Executiva.

QUILOMBO FLORESTAL COLINA LTDA.

CNPJ nº 32.077.237/0001-67 - NIRE 54.201.275.737

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Em 19 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede social, localizada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR-262, Km 182, à esquerda, mais 20 km à esquerda e mais 5 km, Zona Rural, CEP 79180-000 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos da Cláusula 25, §2º, do Contrato Social da Sociedade e do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **3. Composição da Mesa:** Sra. Alice Maria Barretto Prado Ferreira, Presidente. Sra. Erica Rodrigues Prado, Secretária. **4. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade de votos: 4.1 aprovaram a redução do capital social, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, por ser excessivo às necessidades operacionais da Sociedade, atualmente de R\$35.340.260,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta reais), para R\$25.444.987,20 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), redução essa que implicará: (i) na diminuição do valor nominal de cada uma das quotas sociais, de R\$1,00 (um real) para R\$0,72 (setenta e dois centavos de real); e (ii) na restituição de R\$9.895.272,80 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) aos sócios, em moeda corrente nacional, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade, pagáveis em até 30 (trinta) dias contados da data da efetivação da redução; e 4.2 consignaram que a redução de capital somente será efetivada após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a manifestação dos credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a pertinente alteração contratual da Sociedade será arquivada pelos meios próprios, concomitantemente com a presente, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ribas do Rio Pardo, 19 de julho de 2019. Mesa: **Alice Maria Barretto Prado Ferreira** - Presidente; **Erica Rodrigues Prado** - Secretária. Sócios: **Alice Maria Barretto Prado Ferreira; Renata Sampaio Ferreira Brennand; Ronaldo Sampaio Ferreira Filho; Roberto Sampaio Ferreira.**